



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

4^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53^a LEGISLATURA

Atas de Comissões Permanentes e suas Subcomissões

ANO LXIV – SUP. AO Nº 168 – SÁBADO, 16 DE OUTUBRO DE 2010 – BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL	
PRESIDENTE José Sarney - (PMDB-AP)	3º SECRETÁRIO Mão Santa - (PSC-PI)
1º VICE-PRESIDENTE Marconi Perillo - (PSDB-GO)	4º SECRETÁRIA Patrícia Saboya - (PDT-CE)
2º VICE-PRESIDENTE Serys Sliessarenko - (PT-MT)	SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º SECRETÁRIO Heráclito Fortes - (DEM-PI)	1º - César Borges - (PR-BA)
2º SECRETÁRIO João Vicente Claudino - (PTB-PI)	2º - Adelmir Santana - (DEM-DF)
	3º - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
	4º - Gerson Camata - (PMDB-ES)

LIDERANÇA

Maioria (PMDB/PP) - 18	Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 17	Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) - 29
Líder Renan Calheiros - PMDB	Líder Aloizio Mercadante - PT	Líder Vago (1)
Vice-Líderes Almeida Lima (12) Valdir Raupp (5) Regis Fichtner (13,15) Francisco Dornelles Gerson Camata Geraldo Mesquita Júnior	Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella	Vice-Líderes Alvaro Dias Kátia Abreu Flexa Ribeiro Gilberto Goellner (11) João Temório Rosalba Ciarlini Lúcia Vânia Adelmir Santana
Líder do PMDB - 17 Renan Calheiros	Líder do PT - 8 Aloizio Mercadante	Líder do PSDB - 16 Arthur Virgílio
Vice-Líderes do PMDB Vago (10) Almeida Lima (12) Valter Pereira Leomar Quintanilha (4,6,7,9)	Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns (3)	Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaleó Paes
Líder do PP - 1 Francisco Dornelles	Líder do PR - 4 João Ribeiro	Líder do DEM - 13 Antônio Carlos Valadares
	Líder do PSB - 2 Antônio Carlos Valadares	Vice-Líderes do DEM Jayme Campos (2,8) Antônio Carlos Júnior Rosalba Ciarlini Efraim Moraes
	Líder do PRB - 2 Marcelo Crivella	
	Líder do PC DO B - 1 Inácio Arruda	
PTB - 7	PSOL - 1 Líder José Nery - PSOL	Governo Líder Romero Jucá - PMDB
Líder Gim Argello - PTB	PV - 1 Líder Marina Silva - PV	Vice-Líderes Delcídio Amaral Antônio Carlos Valadares Gim Argello Romeu Tuma
Vice-Líderes Sérgio Zambiasi Romeu Tuma	PSC - 1 Líder Mão Santa - PSC	
PDT - 6		
Líder Osmar Dias - PDT		
Vice-Líder Acir Gurgacz		

Notas:

- Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.
- Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.
- Senador Flávio Arns desfilou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 8 de outubro de 2009.
- Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 17 de setembro de 2009.
- Senador Valdir Raupp passou a exercer a Liderança da Maioria, nas hipóteses previstas nos arts. 13 e 14 e no Capítulo X do Título II do Regimento Interno do Senado Federal, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 12 de novembro de 2009.
- Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato, conforme o OF. GSLQUI Nº 305/009, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de novembro de 2009.
- Senador Leomar Quintanilha afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 23 de novembro de 2009.
- Senador Jayme Campos retornou ao exercício do mandato em 03.01.10, após encerrar a licença de 130 dias requerida a partir de 26.08.09.
- Senador Leomar Quintanilha retornou ao exercício do mandato em 01.04.2010 (DSF de 06/04/10 p. 11774).
- Senador Wellington Salgado de Oliveira deixou o exercício do mandato em 30.03.2010, em virtude do retorno do titular, Senador Hélio Costa, em 31.03.2010 (OF. s/n. de 31/03/10 - DSF de 08/04/10 p. 12551).
- Senador Gilberto Goellner licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 123 dias, a partir de 05.05.2010, conforme Requerimento nº 438/2010, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 4 de maio de 2010, tendo retornado ao exercício do mandato em 05.09.10.
- Senador Almeida Lima indicado para a 1ª vaga de Vice-Líder do Bloco da Maioria (OF. GLPMDB nº 86/2010, lido na sessão deliberativa ordinária de 17 de junho de 2010).
- Senador Paulo Duque deixou o exercício do mandato em virtude do retorno do titular, Senador Regis Fichtner, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 14 de julho de 2010.
- Senador Antônio Carlos Júnior passou a exercer a Liderança do Democratas, interinamente, enquanto perdurar o afastamento do Senador José Agripino, nos termos do Ofício publicado em 8.7.2010.
- Senador Regis Fichtner indicado para a 3ª vaga de Vice-Líder do Bloco da Maioria (OF. GLPMDB nº 114/2010, lido na sessão deliberativa ordinária de 2 de agosto de 2010).
- Senador Neuto De Conto afastou-se do exercício do mandato, conforme comunicação lida na sessão não deliberativa de 5 de agosto de 2010.
- O Senador Neuto De Conto retornou ao exercício do mandato em 1.10.2010 (OF.INT.GSNC nº 40/2010).

EXPEDIENTE

Haroldo Feitosa Tárra Diretor-Geral do Senado Federal Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Edição, Revisão e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baeré Diretora da Secretaria de Taquigrafia
---	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – SECRETARIA-GERAL DA MESA	
1.1 – ATAS DE COMISSÕES PERMANENTES	
1.2.1 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE	
Ata da 26ª Reunião Extraordinária, realizada em 31 de agosto de 2010.....	4
1.2.2 – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT	
Ata da 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de fevereiro de 2010. (Repúblicação)	20
Ata da 24ª Reunião Extraordinária, realizada em 23 de junho de 2010.....	32
Ata da 29ª Reunião Extraordinária, realizada em 1º de setembro de 2010.	47

SENADO FEDERAL**SECRETARIA DE COMISSÕES****COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL****ATA DA 26ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFE-
SA NACIONAL DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA OR-
DINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA, REALIZADA EM
31 DE AGOSTO DE 2010, TERÇA-FEIRA, ÀS 14:00
HORAS, NA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO N° 07.**

Às quatorze horas e trinta e dois minutos do dia trinta e um de agosto do ano de dois mil e dez, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador **Eduardo Azeredo**, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com a presença dos senhores Senadores **Eduardo Suplicy, Paulo Paim, Roberto Cavalcanti, Pedro Simon, Francisco Dornelles, Regis Fichtner, Marco Maciel, Heráclito Fortes, João Tenório, Renato Casagrande, Augusto Botelho, Valdir Raupp, João Faustino, Alvaro Dias e Mozarildo Cavalcanti**. Justificam a ausência os senhores Senadores **Geraldo Mesquita Júnior e Romeu Tuma**. Deixam de comparecer os demais Senadores. Havendo número regimental, o Presidente declara a abertura dos trabalhos e submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior, que é dada como lida e aprovada. O Presidente comunica o recebimento de ofícios de resposta a requerimentos apresentados pela Comissão ao Ministros do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do **Requerimento nº 319, de 2010**, que “*requer nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215, I, a, 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, informações junto ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Paulo Bernardo Silva, sobre qual forma os cortes que serão impostos pela sua pasta interferem no Orçamento de projetos estratégicos para o país no âmbito do Comando da Marinha*”, e ao Ministro das Relações Exteriores, através do **Requerimento nº 83, de 2010**, que “*requer, nos termos regimentais, sejam solicitadas ao Ministro das Relações Exteriores, informações atinentes ao Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa Relativo à Cooperação no Domínio da Defesa ao Estatuto de suas Forças, assinado em Paris, em 29 de janeiro de 2008*”. É apreciado, como item extrapauta, o **Requerimento nº 28, de 2010 – CRE**, de autoria do Senador **Mozarildo Cavalcanti**, que requer, “*nos termos regimentais, sejam convidadas para*

participar de um debate sobre as Ações do Governo Federal na Faixa de Fronteira Norte, no âmbito da Sub-comissão Permanente da Amazônia e da Faixa de Fronteira, as seguintes pessoas e autoridades: Sr. Antônio Carlos Paiva Futuro, Diretor de Gestão Estratégica do Ministério da Integração Nacional; Sra. Márcia Regina Sartori Damo, titular da Secretaria de Programas Regionais do Ministério da Integração Nacional; Sr. Roberto de Medeiros Dantas, Gerente do Programa Calha Norte do Ministério da Defesa; e Sr. Rui Alencar Andrade, Ordenador de Despesas do Ministério da Defesa”. O Requerimento é aprovado. Passa-se à apreciação da Pauta: **Item 1 – Projeto de Lei da Câmara N° 90, de 2010**, de autoria do Deputado Jair Bolsonaro, que “*acrescenta o art. 46-A à Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, que dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários, em decorrência de dispositivos da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, para conceder incentivo aos médicos que tenham realizado o Estágio de Adaptação e Serviço – EAS nas Forças Armadas*”, com relatoria do Senador **Mozarildo Cavalcanti**. Lido o Relatório, a votação nominal do Projeto, em decisão terminativa, é suspensa. **Item 2 – Projeto de Lei da Câmara N° 91, de 2010**, de autoria do Presidente da República, que “*acresce e altera dispositivos da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, que dispõe sobre o Serviço Militar, e altera dispositivos da Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, que dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos Estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários*”, com relatoria do Senador **Mozarildo Cavalcanti**, pela aprovação do Projeto com as emendas n. 1 e 2 (de redação), da Comissão de Lido o Relatório, a votação nominal do Projeto, em decisão terminativa, é suspensa. **Item 7 – Projeto de Decreto Legislativo (SF) N° 36, de 2010**, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que “*aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Bolívia sobre Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 12 de março de 2009*”, com relatoria *ad hoc* do Senador **Renato Casagrande**. O Parecer, favorável à matéria, é aprovado. **Item 8 – Projeto de Decreto Legislativo (SF) N° 127, de 2010**, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que “*aprova o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Governo da República Federativa do*

Brasil e o Governo do Reino da Arábia Saudita, assinado em Riade, em 16 de maio de 2009”, com relatoria *ad hoc* do Senador **Renato Casagrande**. O Parecer, favorável à matéria, é aprovado. **Item 11 – Projeto de Decreto Legislativo (SF) Nº 208, de 2010**, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que “*aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Grande Jamairia Árabe Popular Socialista da Líbia na Área de Saúde Animal, assinado em Brasília, em 19 de fevereiro de 2009*”, com relatoria *ad hoc* do Senador **Renato Casagrande**. O Parecer, favorável à matéria, é aprovado. **Item 5 – Projeto de Decreto Legislativo (SF) Nº 32, de 2010**, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que “*aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Togolesa sobre o Exercício de Atividade Remunerada por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Lomé, em 17 de março de 2009*”, com relatoria *ad hoc* do Senador **Regis Fichtner**. O Parecer, favorável à matéria, é aprovado. **Item 14 – Projeto de Decreto Legislativo (SF) Nº 324, de 2010**, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que “*aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República da Índia e o Governo da República da África do Sul sobre Facilitação Comercial para Padronizações, Regulações Técnicas e Avaliação de Conformidade, concluído em Nova Delhi, em 15 de outubro de 2008*”, com relatoria *ad hoc* do Senador **Regis Fichtner**. O Parecer, favorável à matéria, é aprovado. **Item 16 – Projeto de Decreto Legislativo (SF) Nº 411, de 2010**, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional do Senado Federal, que “*aprova o texto do Acordo por Troca de Notas, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Botsuana sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes de Pessoal Diplomático, Consular, Militar, Administrativo e Técnico, celebrado em Brasília, em 5 de maio de 2009*”, com relatoria *ad hoc* do Senador **Regis Fichtner**. O Parecer, favorável à matéria, é aprovado. **Item 15 – Projeto de Decreto Legislativo (SF) Nº 327, de 2010**, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que “*aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia sobre Facilitação para o Ingresso e Trânsito de seus Nacionais em seus Territórios, assinado em Brasília, em 21*

de agosto de 2007”, com relatoria do Senador **Moarlindo Cavalcanti**. O Senador **Eduardo Suplicy** faz uso da palavra. O Parecer, favorável à matéria, é aprovado. O Presidente coloca em votação nominal o **item 1** da Pauta – **Projeto de Lei da Câmara Nº 90, de 2010**, que é aprovado pela Comissão, em decisão terminativa, com dez votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. É colocado em votação nominal o **item 2** da Pauta – **Projeto de Lei da Câmara Nº 91, de 2010**, que é aprovado pela Comissão, em decisão terminativa, com dez votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. Também foram aprovadas, com idêntica votação, as emendas, de redação, nº 1 – CE/CRE e nº 2 – CE/CRE, apresentadas ao **Projeto de Lei da Câmara Nº 91, de 2010**. **Item 6 – Projeto de Decreto Legislativo (SF) Nº 35, de 2010**, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que “*aprova o texto da Convenção sobre o Acesso Internacional à Justiça, assinado em Haia, em 25 de outubro de 1980*”, com relatoria *ad hoc* do Senador **João Faustino**. O Parecer, favorável à matéria, é aprovado. **Item 3 – Projeto de Decreto Legislativo (SF) Nº 926, de 2009**, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que “*aprova o texto do Tratado sobre Extradição entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, celebrado em Paramaribo, em 21 de dezembro de 2004*”, com relatoria do Senador **Heráclito Fortes**. O Parecer, favorável à matéria, é aprovado. O Presidente informa a Comissão sobre a visita do Presidente da Colômbia ao Senado, no dia 1º de setembro, às 15 horas. **Item 4 – Projeto de Decreto Legislativo (SF) Nº 28, de 2010**, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que “*aprova o texto da Resolução MEPC. 165(56), adotada em 13 de julho de 2007, com Emendas à Lista de Substâncias Anexas ao Protocolo Relativo à Intervenção em Alto-Mar em Casos de Poluição por outras Substâncias que não Óleo*”, com relatoria do Senador **João Tenório**. O Parecer, favorável à matéria, é aprovado. **Item 12 – Projeto de Decreto Legislativo (SF) Nº 321, de 2010**, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que “*aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica e Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hachemita da Jordânia, celebrado em Brasília, em 23 de outubro de 2008*”, com relatoria do Senador **João Tenório**. O Parecer, favorável à matéria, é aprovado. **Item 13 – Projeto de Decreto Legislativo (SF) Nº 322, de 2010**, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Na-

cional da Câmara dos Deputados, que “aprova o texto da Emenda ao Artigo 1º da Convenção sobre Proibições ou Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais que Podem ser Consideradas como Excessivamente Lesivas ou Geradoras de Efeitos Indiscriminados, adotada em 21 de dezembro de 2001, e do seu Protocolo sobre Restos Explosivos de Guerra – Protocolo V, adotado em 28 de novembro de 2003”, com relatoria do Senador **Roberto Cavalcanti**. O Parecer, favorável à matéria, é aprovado. **Item 10 – Projeto de Decreto Legislativo (SF) Nº 207, de 2010**, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que “aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da África do Sul Relativo à Assistência Mútua entre suas Administrações Aduaneiras, celebrado na Cidade do Cabo, em 11 de maio de 2008”, com relatoria *ad hoc* do Senador **Eduardo Suplicy**. O Parecer, favorável à matéria, é aprovado. **Item 9 – Projeto de Decreto Legislativo (SF) Nº 206, de 2010**, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que “aprova o texto da Convenção Internacional para a Proteção de Todas as Pessoas Contra o Desaparecimento Forçado, assinada em Paris, em 6 de fevereiro de 2007”, com relatoria *ad hoc* do Senador **Augusto Botelho**. O Parecer, favorável à matéria, é aprovado. O Senador **Eduardo Suplicy** faz uso da palavra. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerra a Reunião às quinze horas e quarenta e seis minutos, lavrando, eu, Alexandre Bastos de Melo, Secretário da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com o Registro da Estenotipia Informatizada da presente reunião. – Senador **EDUARDO AZEREDO**, Presidente.

26ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2010, ÀS 14 HORAS E 33 MINUTOS.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Havendo número regimental, declaro aberta a 26ª Reunião Extraordinária da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 53ª Legislatura.

Submeto à comissão a dispensa da leitura e a aprovação da Ata da Reunião anterior.

As Sras. Senadoras e Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. Está aprovada.

Comunico que a Comissão de Relações Exteriores recebeu os seguintes documentos:

Aviso 621, do TCU, do Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União, dando conhecimento a este Colegiado do acórdão proferido pelo Plenário nos autos do Processo 10.692, de 2009. Trata-se de relatório de auditoria de natureza operacional, de interesse do Congresso Nacional, realizada pelo TCU nos seguintes órgãos e entidades: Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, do Ministério da Defesa; Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO; Departamento de Controle do Espaço Aéreo – DECEA, do Comando da Aeronáutica, também do Ministério da Defesa; e no Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos – CENIPA, do Comando da Aeronáutica e do Ministério da Defesa. Esses documentos estão todos à disposição dos Srs. Senadores que se interessarem na secretaria dessa comissão.

Também o Ofício nº 385, de 20 de julho de 2010, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, em resposta ao Requerimento 319, de 2010, de iniciativa desta comissão, que solicita informações sobre como os cortes impostos por este Ministério interferem no orçamento de projeto estratégico para o país no âmbito do Comando da Marinha.

Também o Ofício nº 68, de 06 de julho de 2010, do Ministro de Estado das Relações Exteriores, em resposta ao Requerimento nº 83, de 2010, também de iniciativa desta comissão, que requer informações sobre o acordo entre o Governo do Brasil e a República Francesa relativa à Cooperação do Domínio da Defesa e ao Estatuto de suas Forças, assinado em Paris, em 29 de janeiro de 2008.

Aqui estão os dois ofícios, portanto, com as informações que foram solicitadas por essa comissão, em relação ao Brasil e França e também esta em relação à questão orçamentária. Estão aqui na Mesa.

Ainda na extrapauta, antes de entrar nos projetos da Pauta, um requerimento do Senador Mozarildo, requerimento da Subcomissão Permanente da Amazônia e da Faixa de Fronteira, que requer, nos termos regimentais, sejam convidados para participarem de um debate sobre ações do Governo Federal na Faixa de Fronteira Norte as seguintes pessoas e autoridades: o Sr. Antônio Carlos Paiva Futuro – Diretor de Gestão Estratégica do Ministério da Integração Nacional; Sra. Márcia Regina Sartori Damo – Titular da Secretaria de Programas Regionais do Ministério da Integração Nacional; Sr. Alberto de Medeiros Dantas – Gerente do Programa Calha Norte, do Ministério da Defesa; e o Sr. Rui Alencar Andrade – Coordenador de Despesas do Ministério da Defesa. A autoria é do Senador

Mozarildo Cavalcanti, a quem concedo a palavra para as suas exposições.

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI (PTB-RR): Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras. A Subcomissão Permanente da Amazônia vem fazendo uma série de audiências com autoridades que têm a ver com a Região Amazônica e com a Faixa de Fronteira para que nós possamos fazer, ao final dessas audiências, um diagnóstico para essas regiões e propor um plano de desenvolvimento nacional para essas regiões, coisa que até então nunca foi feito e que precisa que nós tenhamos um diagnóstico tanto das autoridades responsáveis quanto da chamada inteligência existente na Amazônia, as universidades, os institutos de pesquisas, e também em toda a Faixa de Fronteira. Por isso da solicitação de audiência dessas quatro autoridades. Peço, portanto, aos nobres colegas que seja aprovado o requerimento.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEVEDO (PSDB-MG): Em discussão o requerimento. Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão. Em votação.

Os senadores que aprovam permaneçam como se encontram. Está, portanto, aprovado o requerimento para discutir a ação na Faixa de Fronteira Norte.

Informo ainda aos Srs. Senadores que o Presidente Sarney convida os membros dessa comissão para receberem amanhã, às 15 horas, quarta-feira, 15 horas, no salão nobre do Senado, o novo Presidente da Colômbia, Juan Manuel Santos. Quarta-feira, portanto, às 15 horas, no salão nobre do Senado Federal.

Eu quero, ainda, dar as boas-vindas ao Senador Régis Fichtner, que volta à nossa comissão, o Senador Paulo Duque retornando ao Rio de Janeiro, então seja bem-vindo aqui à nossa comissão, Senador Régis. Com a palavra.

SENADOR REGIS FICHTNER (PMDB-RJ): Obrigado, Presidente, é uma honra para mim estar compondo essa comissão. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEVEDO (PSDB-MG): Muito obrigado, senador.

O Item 1 da Pauta é o Projeto de Lei da Câmara nº 90. Nós ainda não temos o quórum, ele é de votação nominal, mas nós podemos fazer já a leitura do relatório para adiantar do ponto de vista processual, tanto o Item 1 quanto o Item 2, todos os dois de relatoria do Senador Mozarildo Cavalcanti.

Então vamos ao Item 1, que é o Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2010: "Acrescenta o art. 46-A à Lei nº 5.292, de 08 de junho de 1967, que dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários, em

decorrência de dispositivos da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, para conceder incentivo aos médicos que tenham realizado o Estágio de Adaptação e Serviço – EAS nas Forças Armadas". A autoria é do Deputado Jair Bolsonaro. A relatoria é do Senador Mozarildo Cavalcanti, a quem concedo a palavra.

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI (PTB-RR): Sr. Presidente, "vem a essa Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2010 (4.326 na origem), que acrescenta artigo à Lei 5.292, de 08 de junho de 1967, dispõe sobre a prestação de Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários, em decorrência dos dispositivos da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964.

Verifica-se que na Casa de origem o Projeto recebeu pareceres de três de suas comissões temáticas, a saber: Comissão de Seguridade Social e Família, Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sendo que em todas elas a conclusão foi pela sua aprovação. Encaminhada ao Senado Federal em 16 de junho de 2010, o país sob exame foi apreciado na Comissão de Constituição e Justiça e na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, onde também recebeu pareceres favoráveis.

Em seguida, foi distribuído à Comissão de Relações Exteriores e, na comissão, a este relator em 13 de julho de 2010.

A alteração normativa proposta pelo Deputado Jair Bolsonaro traz como justificativa a necessidade de suprir carência pontual nas Forças Armadas de pessoal na área de saúde, particularmente de médicos, para servirem a organizações militares em zonas inóspitas do Brasil, muitas delas localizadas na Amazônia, mas, também, no Centro-Oeste e no Nordeste do país.

Com a concessão da vantagem na apreciação curricular para a admissão em residência médica e residência multiprofissional em saúde para as demais áreas, os candidatos que tivessem realizado Estágio de Adaptação e Serviço nas Forças Armadas passariam a gozar de vantagens curriculares.

Na justificativa da sua proposta normativa aduz ainda o autor do país: o Estágio de Adaptação e Serviços constitui-se em relevante experiência profissional proporcionada pelas Forças Armadas e é fundamental para o funcionamento das organizações militares e de saúde. O incentivo proposto trará benefício não só para as Forças Armadas, mas também para as populações carentes da Região Amazônica e de outras regiões do país que se valem também dos atendimentos presta-

dos pelas unidades de saúde do Exército brasileiro e das demais forças singulares.

As Forças Armadas tem encontrado dificuldade de enfrentar crescentes responsabilidades na área de saúde em regiões longínquas do país não só em relação ao atendimento da tropa, mas, ainda, em relação às populações civis, carentes de serviços de saúde. Além da dificuldade de meios, há grande carência de profissionais da área, diante das dificuldades do recrutamento e na manutenção de seu pessoal médico nas áreas afins. Embora seja cada vez maior o número de egressos das faculdades de medicina e das demais áreas de saúde, como odontologia, farmácia, bioquímica e veterinária, escasseiam profissionais disponíveis a passar parte de suas vidas em pontos distantes das grandes cidades, onde a presença do Estado se dá quase que tão somente pelas organizações militares.

Não sendo possível atrair profissionais com salários compatíveis aos sacrifícios exigidos, tanto pelas limitações impostas aos militares como pelo regime hierárquico aplicado, o incentivo que se propõe com a inovação normativa em apreço é forma criativa e apropriada para enfrentar-se a questão.

A conquista de vaga em residência após a colação de grau é grande desafio dos novos profissionais, que buscam melhores condições de adentrar no mercado de trabalho, cada vez mais exigente. Com a concessão da pontuação privilegiada, proporcional à dificuldade da região em que se prestou o estágio militar, é certo que se estará a conferir considerável vantagem decorrente de formidáveis sacrifícios para estágio, que em muito poderá agregar maior experiência profissional e humana dos futuros residentes e pós-graduandos. Trata-se de possibilidade muito atrativa e por certo irá interessar inúmeros jovens recém formados em todo o país.

Consciente das dificuldades das Forças Armadas, bem como da importância de sua presença nas regiões distantes dos grandes centros, como a Região Amazônica e de todas as fronteiras setentrionais do país, onde a atuação junto à população civil é de magna relevância, estimamos ser o país em análise de grande interesse para o Brasil. A presença militar na Amazônia, essencial para os interesses estratégicos e de respeito à soberania brasileira, também não deve ser negligenciada, pelo que o país atende interesses civis e militares da maior magnitude.

Incumbe à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional examinar, prioritariamente, atos internacionais celebrados pelo Poder Executivo e proposta normativa de interesse da segurança do estado que lhe sejam trazidas à apreciação.

Nesse sentido, o projeto de lei da Câmara aqui contemplado é de todo relevante para os interesses nacionais, conveniente e oportuno, compatível com as normas constitucionais e infraconstitucionais, e, ao final, versado em boa técnica legislativa".

Assim sendo, o Voto. "Com base no exposto, concilio este Parecer opinando pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2010".

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEVEDO (PSDB-MG): Em discussão o projeto. Não havendo quem queira discutir, suspendo a votação, tendo em vista que a mesma será nominal.

Passo ao Item 2, que é o Projeto de Lei da Câmara nº 91, de 2010, também de relatoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que *"Acresce e altera dispositivos da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, que dispõe sobre o Serviço Militar, e altera dispositivos da Lei nº 5.292, de 08 de junho de 1967, que dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários".*

É um tema afim, mas que tem, inclusive, nesse caso, duas emendas da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti.

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI (PTB-RR):

Sr. Presidente, como disse V. Exa., esses projetos são afins, embora um trate mais especificamente da convocação de conscritos para o Serviço Militar, daqueles que estão concluindo os cursos na área de saúde, eu quero dizer que realmente é muito importante, e quero falar aqui como médico, é muito importante que nós tenhamos a preocupação com essa distribuição dos médicos no país.

Eu tenho, inclusive, um projeto aqui para a área civil que estabelece claramente, infelizmente ainda não foi aprovado no Senado, que qualquer profissional de saúde só teria o seu registro deferido pelos Conselhos profissionais competentes de cada área depois que ele passasse dois anos em municípios aonde a correlação entre profissional e habitante fosse inferior à recomendada pela Organização Mundial de Saúde, que é um profissional para mil habitantes. E, infelizmente, a gente vê que não só na Amazônia, mas no Centro-Oeste e até em São Paulo existem municípios em que essa relação não é atendida. Mas, no entanto, o Brasil, como país, tem mais médicos do que o recomendado pela Organização Mundial de Saúde.

Então o que falta realmente é, portanto, uma legislação, uma ação de governo que possa fazer, de alguma forma, até que certo ponto é obrigatório, eu digo que aqui nós estaríamos dando oportunidade principalmente àqueles que se formam nessas áre-

as de saúde de fazer uma pós-graduação em Brasil, porque senão nós não ficamos com os profissionais concentrados no Rio, São Paulo, Minas, e nas outras regiões nas capitais. Então é importante que a gente mude isso.

Por isso, na análise do projeto, eu digo: “*com o escopo de disciplinar a convocação para o Serviço Militar de profissionais da área de saúde, o projeto quer incluir a possibilidade de chamamento de conscrito após a conclusão do curso superior. Conforme enfatiza a exposição de motivos supracitados, a ausência de legislação clara e inequívoca sobre a possibilidade de convocar tais profissionais tem gerado déficits nas Forças Armadas em área de grande importância social, haja vista a crescente atuação junto a populações civis desassistidas, não apenas em casos de calamidade*”.

Isso aqui, também, eu gostaria de fazer um comentário, porque quando se fala aqui em médicos e os profissionais de saúde como um todo para as Forças Armadas, dá a impressão que é só para atender as tropas. É bom que se diga que as Forças Armadas têm uma ação cívico-social muito grande no atendimento, principalmente, das populações menos assistidas e mais distantes desse país.

“*O interesse coletivo no sentido de convocar-se e contar-se com a atuação de recém-formados em áreas de saúde para comporem os quadros das Forças Armadas configura dever de cidadania, a que ninguém deveria procurar se eximir.*

No entanto, são muitos os que buscam esquivar-se de tal dever por meio de ações judiciais lastreadas em legislação que permite interpretações que estão em conflito com a necessidade social e com as crescentes demandas do país.

A cooptação de tais profissionais como pretendendo pela norma proposta contemplaria ainda egressos de residências médicas, que são cursos de complementação de formação universitária, ainda de pós-graduação e de especialização em outras carreiras, no manifesto intuito de não prejudicar o aperfeiçoamento profissional.

Incumbe à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional examinar, prioritariamente, a conveniência e a oportunidade dos atos internacionais celebrado pelo Poder Executivo, bem como as propostas legislativas pelas questões de segurança de estado.

Nesse sentido, o projeto que se examina é conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional e legal, merecendo ser aprovado com as duas Emendas de Redação propostas no parecer da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Com base no exposto, concluo esse parecer opinando pela aprovação do Projeto, com as Emendas nº 1 e 2 de Redação, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte”.

Portanto, este é o Voto, pela aprovação.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Agradeço ao Senador Mozarildo e coloco em discussão o projeto. Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Neste caso, são também três votações nominais, uma para o Projeto e duas para as Emendas. Ficaremos com o processo suspenso também para a votação.

Vamos passar para os itens, então, de Acordos Internacionais. Alguns senadores estão presentes na Casa, mas ainda não estão aqui, de maneira que eu vou começar com os Itens 7, 8 e 11, que eu peço ao Senador Renato Casagrande que seja o relator *ad hoc*.

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI (PTB-RR): E o 15 também, presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Pois é, o 15, o senador está aqui, o Mozarildo, claro, só para dar uma alternância.

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): O Mozarildo quer relatar tudo hoje, hein? Cuidado com ele.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): O Item 7, primeiro, deixa eu só ir olhando aqui. É Não Terminativo, Projeto de Decreto Legislativo nº 36, de 2010, que “*Aprova o texto do Acordo entre o Brasil e a Bolívia sobre exercício de atividade remunerada por parte de dependentes do pessoal diplomático, consular, militar, administrativo e técnico, celebrado em Brasília em 12 de março de 2009*”. É de autoria da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara. O relator é o Senador Inácio Arruda, com relatório pela aprovação.

Portanto, eu solicito ao Senador Renato Casagrande que seja o relator *ad hoc*.

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Obrigado, Senador Eduardo Azeredo. “*Um Projeto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e do Governo da República da Bolívia sobre exercício de atividade remunerada por parte de dependentes do pessoal diplomático, consular, militar, administrativo e técnico, celebrado em Brasília, em 12 de março de 2009*”.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, combinado com o art. 84 da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso. Acompanha o Acordo a Mensagem 343, de maio de 2009, do Poder Executivo, que encaminha o texto do tratado do Congresso Nacional e a exposição de motivos.

A mensagem foi recebida na Câmara dos Deputados e designada para ser apreciada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Nesse primeiro órgão, a Mensagem deu origem ao Projeto de Decreto Legislativo ora analisado e posteriormente passou pelo crivo das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Trabalho, Administração e Serviço Público. O Ato Internacional foi, por fim, aprovado pelo Plenário daquela Casa em 04 de março de 2010".

Aprovado na Câmara, Sr. Presidente, o meu Voto. Por todo o exposto, por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, legal e versado em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo 36, de 2010, que está anexo aqui ao relatório, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZE-REDO (PSDB-MG): Obrigado, Senador Casagrande. Em discussão a matéria.

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão. Coloco em votação, portanto, o Projeto de Decreto Legislativo nº 36.

Os senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. Está, portanto, aprovado o parecer favorável ao texto do acordo entre o Brasil e a Bolívia sobre exercício de atividade remunerada por parte de dependentes do pessoal diplomático, consular, militar, administrativo e técnico.

Passamos ao Item 8. É o Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2010, que *"Aprova o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Brasil e a Arábia Saudita, assinado em Riade, em 16 de maio de 2009"*. A autoria é da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados. O relator é o Senador Romeu Tuma, que justificou a sua ausência.

Eu concedo, portanto, a palavra também ao Senador Renato Casagrande como relator *ad hoc*.

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Sr. Presidente, *"este Acordo também, naturalmente, foi inicialmente aprovado na Câmara dos Deputados, que aprovou o Projeto de Decreto Legislativo nº 2015-A, de 2009, decorrente da referida Mensagem formulada por sua Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, subsequentemente apreciada também por sua Comissão de Constituição, Justiça e cidadania."*

Acompanha a Mensagem Presidencial em apreço a exposição de motivos acerca da celebração do Acordo firmado pelo Ministério de Relações Exteriores, da qual cabe destacar: o Acordo celebrado com o Governo do Reino da Arábia Saudita visa promover e apoiar a cooperação entre os dois Estados. O referido Acordo, em outras medidas, facilita os investimentos recíprocos de cidadãos e de companhias em diversos campos, disposição importante em se tratando da Arábia

Saudita, país que dispõe de valiosos recursos para a aplicação no exterior. Trata-se, ademais, de instrumento que incentiva o estabelecimento de joint venture entre empresas brasileiras e sauditas. A celebração do Acordo oferece, ainda, cooperação para o desenvolvimento da infraestrutura nas áreas de ferrovias, transporte de aviação, construção de estradas, telecomunicações, energia e tratamento de lixo.

Portanto, com base no exposto, e tendo em vista a sua constitucionalidade e regimentalidade, opino pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2010, que está anexo ao relatório, Sr. Presidente".

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZE-REDO (PSDB-MG): Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, coloco em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam como estão. Está, portanto, aprovado o texto do Acordo Geral de Cooperação entre o Brasil e a Arábia Saudita.

Passamos agora, ainda com a relatoria *ad hoc* do Senador Renato Casagrande, ao Item 11, que é o Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 2010, *"que aprova o texto do Acordo entre o Governo do Brasil e a Grande Jamairia Árabe Popular Socialista da Líbia na área de saúde animal, assinado em Brasília, em fevereiro de 2009"*. Também de autoria da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados. O relator é o Senador Adelmir Santana, não estando presente.

Eu solicito, portanto, ao Senador Renato Casagrande que seja o relator *ad hoc*.

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Sr. Presidente, Srs. Senadores. *"A referida Mensagem submete à consideração desta Casa o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Grande Jamairia Árabe Popular Socialista da Líbia na área de saúde animal"*. Foi assinado em 2009, Sr. Presidente, esse Acordo, entre os chefes dos dois Estados.

"Na Câmara dos Deputados a matéria foi submetida ao crivo da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que elaborou o Projeto de Decreto Legislativo nº 2.130, que o aprova, tendo recebido Parecer favorável da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo a essa o exame da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

A matéria foi aprovada pelo Plenário daquela Casa em março de 2010. Compõe-se o Ato Internacional em apreço de 14 artigos, Sr. Presidente, que tem o objetivo claro de integração com relação ao objetivo da defesa animal.

Sr. Presidente, com base no que está exposto na matéria e pela aprovação na Câmara dos Deputados, o meu Voto, considerando não haver vício quanto à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade ou técnica legislativa, Voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 2010, Sr. Presidente”.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZE-REDO (PSDB-MG): Obrigado, Senador Casagrande. Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão. A coloco em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam como estão. Está aprovado o Parecer da matéria do Projeto de Decreto Legislativo nº 208.

Passamos agora ao Senador Régis Fichtner, que é o nosso estreante aqui hoje na comissão. Também como relator *ad hoc*, inicialmente com o Item nº 5, que é da relatoria do Senador Romero Jucá e o senador não está presente. É o Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2010, que “*Aprova o texto do Acordo entre o Brasil e a República Togolesa sobre o exercício de atividade remunerada por parte de dependentes do pessoal diplomático, consular, militar, administrativo e técnico, celebrado em Lomé, em 17 de março de 2009*”. A autoria é da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados.

Eu concedo a palavra, portanto, ao Senador Régis Fichtner como relator *ad hoc*.

SENADOR REGIS FICHTNER (PMDB-RJ): Sr. Presidente, “*trata-se de Projeto de Decreto Legislativo encaminhado pelo Poder Executivo ao Congresso. Ele já foi aprovado pela Câmara dos Deputados, passou pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que propôs o Projeto de Decreto Legislativo e o aprovou, e pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, aprovado em Plenário daquela Casa. No Senado seguiu para essa comissão, que agora a está examinando*.

Trata-se de um projeto que visa permitir que os dependentes do pessoal diplomático, consular, militar, administrativo e técnico das missões diplomáticas ou repartições consulares da República Federativa do Brasil em Togo e da República Togolesa no Brasil possam exercer atividades remuneradas no Estado acreditado, nas mesmas condições nacionais do referido Estado, uma vez obtida a respectiva autorização e com base no princípio da reciprocidade. O projeto também trata de regime de imunidades a vigorar aos dependentes também desses mesmos servidores e o projeto atende todas as regras constitucionais e legais.

Portanto, o parecer é no sentido de aprovação favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2010”.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZE-REDO (PSDB-MG): Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão e coloco em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam como estão. Está, portanto, aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 32, entre o Brasil e a República do Togo.

Peço também ao senador Régis Fichtner que seja o relator *ad hoc* do próximo item, o Item 14, que é o PDS 324.

SENADOR REGIS FICHTNER (PMDB-RJ): Sr. Presidente, “*trata-se de Projeto para a aprovação de Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil, o Governo da República da Índia e o Governo da República da África do Sul sobre facilitação comercial para padronizações, regulações técnicas e avaliação de conformidade, concluído em Nova Déhli, em 15 de outubro de 2008*.

O Projeto foi encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara dos Deputados, que formulou o Projeto de Decreto Legislativo, tendo sido aprovado já na Câmara dos Deputados e encaminhado ao Senado Federal.

Trata-se de Acordo Internacional celebrado entre o Brasil, a Índia e a África do Sul com o objetivo de promover a cooperação entre esses três países no campo de procedimentos, padronizações, regulações técnicas e avaliação de conformidade.

Tal cooperação tem por meta identificar, prevenir e eliminar barreiras comerciais desnecessárias, nos termos do Acordo sobre Barreiras Técnicas do Comércio, da Organização Mundial do Comércio. São previstos no Acordo mecanismos para a cooperação, como troca de informações e experiências entre as partes, sobre regulações técnicas e avaliação de conformidade, intervenção em setores específicos com relação a regulações técnicas e avaliação de conformidade, incluindo a comunidade empresarial dos países signatários, para identificar setores de interesse comum em potencial, e fortalecimento da cooperação entre as autoridades dos estados-partes que regulam o comércio de bens e entre as organizações de padronização e metrologia e órgãos de acreditação dos três países.

O Projeto, então, considera-se adequado do ponto de vista constitucional e regimental e o Voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 324, de 2010, Sr. Presidente”.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZE-REDO (PSDB-MG): Agradeço ao Senador Régis Fichtner. Esse Projeto de Decreto Legislativo nº 324, que é da relatoria do Senador Flexa Ribeiro, eu quero colocar em discussão. Não havendo quem queira discutir...

Eu quero só fazer um comentário da importância realmente desse Memorando de Entendimento, que envolve três países emergentes, o Brasil, a República da África do Sul e a Índia. Isso facilita a relação entre os três países, que fazem parte do chamado IBAS. Encerro a discussão. Coloco, portanto, em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam como estão. Está, portanto, aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 324, de 2010.

Passo, ainda, o Item 16 ao Senador Régis, é também Não Terminativo, é o Projeto de Decreto Legislativo nº 411, de 2010, que “*Aprova o texto do Acordo por troca de notas, entre o Governo do Brasil e o Governo de Botsuana sobre o exercício de atividade remunerada por parte de dependentes de pessoal diplomático, consular, militar, administrativo e técnico, celebrado Brasília, em 05 de maio de 2009*”. É de autoria da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. O relator é o Senador Antonio Carlos Valadares. Não estando presente, eu solicito ao Senador Régis Fichtner que seja o relator *ad hoc*, a quem concedo a palavra. Portanto, Senador Régis.

SENADOR REGIS FICHTNER (PMDB-RJ): Sr. Presidente, trata-se de texto de Ato Internacional submetido à apreciação do Congresso Nacional. A Câmara dos Deputados elaborou o Projeto de Decreto Legislativo, foi aprovado na Câmara dos Deputados e seguiu agora para o Senado Federal.

Trata-se de matéria semelhante à primeira por mim relatada hoje, sobre a possibilidade de dependentes do pessoal diplomático poderem trabalhar no período em que estiverem afastados do seu Estado patrício.

O Voto, então, Sr. Presidente, por ser oportuno e conveniente aos interesses nacionais, ser constitucional, legal e regimental, é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 411, de 2010.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEVEDO (PSDB-MG): Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão e coloco em votação.

Os senadores que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. Aprovado. Parecer favorável à matéria do Projeto de Decreto Legislativo nº 411.

Voltamos agora ao Item 15, Não Terminativo, Projeto de Decreto Legislativo nº 327, que “*Aprova o texto do Acordo entre o Brasil e a Colômbia sobre facilitação para o ingresso e trânsito de seus nacionais em seus territórios, assinado em Brasília, em 21 de agosto de 2007*”. A autoria é da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. O relator é o Senador Mozarildo Cavalcanti, aqui presente, a quem concedo a palavra.

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI (PTB-RR):

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras. Eu vou direto à análise, que está versada nos seguintes termos: “*O Acordo em análise é de grande relevância para a aproximação entre Brasil e Colômbia e vai ao encontro de uma realidade na qual é marcante a circulação de cidadãos pelos dois países, em particular dos brasileiros que vivem na Amazônia, situação esta que demanda regras para facilitar o intercâmbio entre as respectivas populações*.

Em um mundo globalizado as questões de fronteira merecem especial atenção dos Estados, sobretudo daqueles que, como o Brasil, têm significativa quantidade de vizinhos. Nesse sentido, o art. 2º do Tratado estabelece que os nacionais de cada uma das partes poderão ingressar, transitar e sair do território de outra parte mediante a apresentação do seu documento nacional de identificação vigente e o cartão imigratório correspondente, podendo permanecer no território do país vizinho para realizar atividade de turismo ou de negócio por até 90 dias, prorrogáveis por igual período.

Atente-se para o fato de que, assim como ocorre em Acordos com outros vizinhos do Brasil, nossa cédula de identidade prevista no Acordo é aquela comum, expedida pelos Estados da Federação e com validade nacional. Outros documentos de identificação, à exceção, naturalmente, do passaporte, não são contemplados pelo Acordo.

Note-se, ademais, que o Acordo não exime os nacionais de ambas as partes de cumprirem as leis e regulamentos sobre ingresso, permanência e saída de estrangeiros no território do país receptor (art. 6º), e, tampouco, autoriza os nacionais de uma parte a exercer atividade profissional, ocupação que tenha caráter remunerado ou fins de lucro, afixar residência no território da outra parte, nem trocar de status migratório dentro do território da outra parte.

Fica resguardada, ainda, a competência da autoridade de cada um dos Estados de se reservarem ao direito de denegar o ingresso, assim como de proceder à deportação quando isso seja necessário, previsto no art. 10.

Por último, há previsão de que o Acordo possa ser suspenso por motivo de segurança nacional.

O Acordo em apresso mostra-se de relevância ao promover relações mais fecundas entre o Brasil e a Colômbia, sendo instrumento benéfico para o regulamento internacional do Brasil, bem como mecanismo de fomento da integração na América do Sul.

Diante do exposto, o Voto é: por ser a proposição conveniente e oportuna aos interesses nacionais, constitucional e legal, além de versada em boa técnica

legislativa, somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo nº 327, de 2010".

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZE-REDO (PSDB-MG): Agradeço ao Senador Mozarildo. A matéria está em discussão.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Sr. Presidente?

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZE-REDO (PSDB-MG): Senador Eduardo Suplicy com a palavra.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Sr. Presidente, eu estou de acordo com o Projeto de autoria do Executivo e com o Parecer do Senador Mozarildo Cavalcanti.

Mais uma vez eu gostaria de falar da importância de avançarmos na direção de maior liberdade, facilidade de circulação entre seres humanos de países amigos, como Brasil e Colômbia, que somos. Mas o exame deste Projeto se torna mais importante à luz de algo que acho que a Comissão de Relações Exteriores deve refletir, Sr. Presidente.

Nós tivemos, na semana passada, um episódio triste, que abalou os povos do mundo, ocorridos ali na fronteira dos Estados Unidos com o México, onde dezenas de pessoas foram objeto de um massacre e pelo menos dois, se não quatro brasileiros, foram mortos.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZE-REDO (PSDB-MG): Só interrompendo, senador, dois deles de Minas Gerais.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): De Minas Gerais.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZE-REDO (PSDB-MG): Dois rapazes que eram da área rural mineira, na região do Rio Doce, na região de Valadares, que foram para lá exatamente na busca de melhores oportunidades de emprego.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Exatamente. Então eu quero aqui expressar a solidariedade aos dois brasileiros ali da região de Governador Valadares.

Eu hoje li na Folha de São Paulo – acho que em outros jornais também está – a entrevista da mãe e do pai de um destes brasileiros, que relatou como é que o seu filho, que estava tendo muitas dificuldades de sobrevivência, já havia inclusive tentado uma vez ir para a Itália, mas voltou, e tinha como um sonho viver nos Estados Unidos da América para poder prover aos seus uma condição de vida melhor do que aquela que encontraria ali no interior de Minas Gerais.

É importante que possamos ter o desenvolvimento, inclusive lá na região de Minas Gerais, de onde ele veio, para que haja mais e melhores oportunidades de trabalho, de renda e dignidade para todos, mas nós

precisamos avançar na direção de termos direitos iguais nas três Américas. Constitui um contrassenso aquele muro que separa os Estados Unidos do México e do resto da América Latina. Me parece que a melhor maneira de resolver este problema é acabar com aqueles muros e avançarmos na direção de homogeneizar melhores os direitos sociais de todas as pessoas nas três Américas.

É tão bom que a União Europeia tenha dado um exemplo de liberdade de movimento entre os cidadãos dos diversos países que fazem parte da Comunidade Europeia. Acabou-se a burocracia que antes havia entre as pessoas de diferentes países na Europa. É importante que nós caminhemos nesta direção também nas Américas.

Este Acordo entre a Colômbia e o Brasil é um passo de simplificação das exigências burocráticas, que, inclusive, não se exige mais o passaporte para as pessoas circularem entre um país e outro. Muito bem. Mas caminhemos mais, até em homenagem aos mineiros que foram mortos ali na fronteira com o México, para o dia em que pudermos todos circularmos livremente nas três Américas, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZE-REDO (PSDB-MG): Obrigado, Senador Suplicy, pela sua intervenção, que me dá também essa oportunidade de prestar uma homenagem a esses dois mineiros sonhadores, que foram lá e que foram covardemente assassinados.

Nós já temos o quórum regimental, mas eu vou terminar primeiro. Continua em discussão este item, o Item 15. Não havendo quem queira discutir mais, eu coloco em votação.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo permaneçam como estão. Está, portanto, aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 327.

Eu volto, então, já com a chegada do Senador Marco Maciel, do Senador Alvaro Dias, nós temos dois itens de votação nominal, que já foram discutidos.

O Item 1 é o Projeto de Lei da Câmara nº 90, de autoria do Deputado Jair Bolsonaro, sobre a questão de prestação de Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia, Veterinária e pelos médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários, em decorrência de dispositivos da lei, que já tiveram a relatoria do Senador Mozarildo Cavalcanti.

Eu vou passar, então, à votação, porque a discussão já foi feita. Senador Suplicy.

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Sou favorável, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZE-REDO (PSDB-MG): Senador Roberto Cavalcanti.

SENADOR ROBERTO CAVALCANTI (PRB-PB):

Sim, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZE-REDO (PSDB-MG): Senador Régis Fichtner.

SENADOR REGIS FICHTNER (PMDB-RJ): Com o relator, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZE-REDO (PSDB-MG): Senador Marco Maciel.

SENADOR MARCO MACIEL (DEM-PE): Com o relator, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZE-REDO (PSDB-MG): Obrigado. Senador João Tenório.

SENADOR JOÃO TENÓRIO (PSDB-AL): Com o relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZE-REDO (PSDB-MG): Senador Renato Casagrande.

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Com o relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZE-REDO (PSDB-MG): Senador Augusto Botelho.

SENADOR AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO): Com o relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZE-REDO (PSDB-MG): Senador João Faustino.

SENADOR JOÃO FAUSTINO (PSDB-RN): Com o relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZE-REDO (PSDB-MG): Alvaro Dias.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Com o relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZE-REDO (PSDB-MG): Mozarildo Cavalcanti é o próprio relator. Eu, como presidente, também não votei.

Portanto, aprovado o Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2010, que trata da área médica nas Forças Armadas.

O Item 2, que é o Projeto de Lei nº 91, basicamente é o mesmo assunto também [interrupção no áudio]. Vamos à votação. Senador Suplicy, Projeto de Lei da Câmara nº 91, de autoria da Presidência da República, o Senador Mozarildo já deu o relatório favorável.

SENADOR EDUARDO SUPILY (PT-SP): De acordo com o relator. Favorável, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZE-REDO (PSDB-MG): Senador Roberto Cavalcanti.

SENADOR ROBERTO CAVALCANTI (PRB-PB): Com o relator, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZE-REDO (PSDB-MG): Senador Régis Fichtner.

SENADOR REGIS FICHTNER (PMDB-RJ): Com o relator, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZE-REDO (PSDB-MG): Senador Marco Maciel.

SENADOR MARCO MACIEL (DEM-PE): Com o relator, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZE-REDO (PSDB-MG): Senador Heráclito Fortes.

SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Com o relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZE-REDO (PSDB-MG): Senador João Tenório.

SENADOR JOÃO TENÓRIO (PSDB-AL): Com o relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZE-REDO (PSDB-MG): Senador Casagrande.

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Com o relator, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZE-REDO (PSDB-MG): Senador Augusto Botelho.

SENADOR AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO): Com o relator, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZE-REDO (PSDB-MG): Senador Alvaro Dias.

SENADOR ALVARO DIAS (PSDB-PR): Com o relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZE-REDO (PSDB-MG): Senador João Faustino.

SENADOR JOÃO FAUSTINO (PSDB-RN): Com o relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZE-REDO (PSDB-MG): Então, portanto, aprovado também o PLC nº 91. Temos a votação ainda das emendas. Se estiverem de acordo, podemos repetir a votação para as emendas.

Estando todos de acordo, está, portanto, aprovado também a votação das emendas. O Projeto está aprovado com as emendas que foram lidas; esses dois projetos de lei, portanto, de interesse das Forças Armadas e da área de saúde brasileira. Muito obrigado aos Srs. Senadores.

Mas nós voltamos à Pauta aqui ainda. O Senador João Faustino, eu solicitei que fosse o relator *ad hoc* do Item 6. Nós já estamos terminando, não vamos demorar muito não, senador. Eu preciso de V. Exa aí.

Senador João Faustino, é o Item 6, que é o Projeto de Decreto Legislativo nº 35: *“Convenção sobre o Acesso Internacional à Justiça, assinado Haia, em 25 de outubro de 1980”*.

SENADOR JOÃO FAUSTINO (PSDB-RN): Esta comissão aprecia neste instante, Sr. Presidente, um Acordo da maior importância e do maior significado, que é o texto da Convenção sobre o Acesso Internacional à Justiça, assinado em Haia, em 25 de outubro de 1980.

A matéria foi aprovada pelo Plenário da Câmara dos Deputados em 04 de março de 2010 e veio ao Senado para apreciação desta comissão. É um Acordo na área de prestação jurisdicional. O escopo da Convenção é propiciar aos nacionais de um Estado contratante, residentes habituais ou temporários em outros estados contratantes, esses cidadãos terem o direito e o acesso à justiça.

Sem maiores delongas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Parecer do relator analisa substancialmente a matéria e propõe a aprovação do Acordo por esta comissão, consubstanciando-se, assim, a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2010.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZE-REDO (PSDB-MG): Agradeço ao Senador João Faustino. A matéria está em discussão. Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão. Coloco em votação.

Os senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. Está aprovada a matéria do Projeto de Decreto Legislativo nº 35.

Volto aqui então no início da nossa pauta ao Item 3, com a chegada do Senador Heráclito Fortes, que é o relator do PDS nº 926, de 2009, que “*Aprova o texto do Tratado sobre Extradicação entre o Brasil e Suriname, celebrado em Paramaribo, em 21 de dezembro de 2004*”. A autoria é da Comissão de Relações Exteriores da Câmara. Eu esclareço que esse Projeto não está aqui desde 2004, não. Ele chegou aqui tem pouco tempo.

Com a palavra o Senador Heráclito Fortes.

SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): Eu quero crer que nesse período todo, Sr. Presidente, ele devia estar na Câmara, não é isso?

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZE-REDO (PSDB-MG): Parece que sim.

SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): “*Em atenção ao disposto no inciso I, do art. 49, da Constituição Federal, que estabelece atribuição exclusiva do Congresso Nacional para aprovar atos internacionais, o Presidente da República enviou a esta Casa legislativa a Mensagem nº 20, de 12 de janeiro de 2006, solicitando a apreciação do aludido acordo*”.

Bom, vamos logo corrigir, não é, Sr. Presidente? Vamos logo corrigir.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZE-REDO (PSDB-MG): Sim.

SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): O Acordo foi assinado em dezembro de 2004, mas só chegou a essa Casa em janeiro de 2006.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZE-REDO (PSDB-MG): Em 2006. Então, houve um atraso também no próprio Itamaraty.

SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI): É, “*a Mensagem nº 20, de janeiro de 2006. Na Câmara dos Deputados a Mensagem foi aprovada em 22 de novembro de 2006, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo, formulado e aprovado por sua Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, tendo tratado ainda na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por força do art. 54, do Regimento Interno daquela Casa*.

O Acordo se fez acompanhar de exposição de motivos do Ministro das Relações Exteriores, na qual cabe destacar o seguinte: Trata-se de importante instrumento de cooperação jurídica entre o Brasil e o Suriname, que permite tornar mais eficaz o combate ao crime e, em especial, ao crime organizado internacional. Permitirá ele a agilização da cooperação jurídica entre os dois Estados signatários, que, no que se refere à extradição e ainda realizado com base na reciprocidade, se bem mantém a via diplomática para a tramitação de pedido dessa natureza. O Tratado permite que os pedidos de prisão preventiva para fim de extradição sejam encaminhados por intermédio da Organização Internacional de Polícia Criminal – INTERPOL e, posteriormente, transmitidos por via diplomática. O recurso ao canal INTERPOL confere rapidez e benefício do combate ao crime.

Trata-se de Ato internacional que visa o aperfeiçoamento das relações políticas e jurídicas entre o Brasil e o Suriname, promovendo a densificação da cooperação jurídica entre os países vizinhos. O Acordo examinado tem particular importância, haja vista a possibilidade de contribuir para o combate à criminalidade internacional, prevenindo a impunidade em prol de maior segurança regional.

É importante, ainda, observar que a vulnerabilidade das fronteiras brasileiras, quer pela dimensão, quer pela precariedade da presença do Estado, permite a profusão de práticas delitivas internacionais como o contrabando, o tráfico de drogas ilícitas e com particular lesividade ao comércio ilegal de armas e de munições. Embora o Acordo seja apenas destinado à facilitação da extradição, trata-se, a toda evidência, de passo importante para o incremento da cooperação policial e jurídica, que poderá combater e coibir a criminalidade transfronteiriça.

Composto de 27 artigos e preâmbulo, o Acordo comporta as regras de natureza padrão para a cooperação internacional na área extradiacional, fundado na reciprocidade e no reconhecimento dos direitos iguais entre os países signatários, ao usar a Organização Internacional de Polícia Criminal – INTERPOL como interlocutora e promotora das comunicações.

De todo o conveniente e oportuno aos interesses nacionais, mormente pelo aumento verificado nos últimos tempos de população brasileira no Suriname, que poderia tornar-se lócus de horízio de criminosos e de foragidos da Justiça do nosso país. O Acordo contribuiu, ademais, para uma maior aproximação entre o Brasil e o seu vizinho setentrional. Vale, por derradeiro, registrar que o Ministério da Justiça participou das negociações por meio de suas instâncias especializadas em cooperação jurídica interestatal".

O meu Voto. "Em face do exposto, sendo ainda constitucional, legal e regimental e versada em boa técnica legislativa, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 926, de 2009". Sala das Comissões. Heráclito Fortes. Relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEVEDO (PSDB-MG): Obrigado, Senador Heráclito Fortes. Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, eu encerro a discussão e coloco em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado, Parecer favorável à matéria.

O Senador Heráclito esteve no Suriname, eu estive na sua companhia, pudemos ver que existe realmente alguma tensão entre brasileiros que moram lá. Houve, recentemente, uma promoção, até o final do ano passado, houve um projeto do Governo do Suriname da regularização de brasileiros ilegais naquele país. E, portanto, esse Tratado, ele se justifica, já que a oportunidade foi dada aos brasileiros de se regularizarem no Suriname.

Nós passamos agora ao Item 4, o Senador João Tenório. Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2010, que "Aprova o texto da Resolução MEPC. 165, adotada em 13 de julho de 2007, com emendas à lista de substâncias anexa ao protocolo relativo à intervenção em alto-mar em casos de poluição por outras substâncias que não óleo". A autoria também é da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que já aprovou, e o Parecer é do Senador João Tenório.

Antes de passar ao senador, eu quero só lembrar que amanhã, às 15 horas, no salão nobre do Senado, o Presidente da Colômbia estará aqui fazendo uma visita ao Senado Federal, o Presidente Juan Manuel Santos. Quinze horas, amanhã.

Com a palavra o Senador João Tenório.

SENADOR JOÃO TENÓRIO (PSDB-AL): Sr. Presidente, essa comissão é solicitada a opinar sobre o "Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2010, encaminhado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 78, de 18 de fevereiro de 2009.

A referida Mensagem submete à consideração desta Casa o texto da resolução do Comitê de Proteção ao Meio Ambiente Marinho – 'Marine Environment Protection Committee', adotado em 13 de julho de 2007, com emendas à lista de substâncias anexa ao protocolo relativo à intervenção em alto-mar em casos de poluição por substâncias que não óleo, o que reduz profundamente a ação de qualquer iniciativa parlamentar, em função de que o óleo, de fato, é hoje o grande problema que afeta a segurança ambiental dos oceanos.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, autora do Projeto do Decreto Legislativo, que o aprova, tendo passado ainda pelo crivo das Comissões de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Sustentável, e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Aprovado pelo Plenário daquela Casa em 04 de fevereiro de 2010, o projeto foi, em seguida, enviado ao exame do Senado Federal.

Cuida-se aqui de emendas à lista de substâncias anexa ao protocolo relativo à intervenção em alto-mar em casos de poluição por outras substâncias que não óleo.

Cabe esclarecer que a Convenção Internacional relativa à intervenção em alto-mar em casos de acidentes com poluição por óleo, e seu protocolo relativo à intervenção em alto-mar em casos de poluição por substâncias que não óleo entraram em vigor internacionalmente e respectivamente em 06 de maio de 1975 e 30 de março de 1983.

A presente resolução foi negociada no âmbito do Comitê da Proteção do Meio Ambiente Marinho, órgão da Organização Marítima Internacional, do qual o Brasil é parte. A lista de substâncias anexa ao Protocolo 73(F), referida supra, está sendo emendada pela resolução ora em exame, com base em atualização elaborada pela OMI, decorrente de alterações ocorridas no Anexo II, revisado na Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios, chamado convenção MARPOL.

O exame da emenda em apreço revela tê-la como objetivo apenas ajustes de redação, não pretendendo alterar, do ponto de vista substantivo, a lista já existente, mas apenas esclarecer o disposto no § 2º, do art. 1º, do protocolo relativo à intervenção em alto-mar em casos de poluição por outras substâncias que não óleo, não acrescentando ou retirando qualquer substância da lista".

Voto. "Por todo o exposto e considerando que inexistem vícios de natureza constitucional, regimental e de técnica legislativa, Voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2010".

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZE-REDO (PSDB-MG): Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão e coloco em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. Está, portanto, aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2010.

Passo agora novamente a palavra ao Senador João Tenório para que possa proferir o relatório do Item 12, que é o PDS 321. O Item 12 está na pág. 185: “Trata-se do Acordo de Cooperação Econômica e Comercial entre o Brasil e o Governo do Reino Hachemita da Jordânia, celebrado em Brasília, em 23 de outubro de 2008”. O relator é o senador João Tenório, portanto, para relatar o Acordo de Cooperação Econômica e Comercial entre o Brasil e a Jordânia.

Com a palavra o Senador João Tenório.

SENADOR JOÃO TENÓRIO (PSDB-AL): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores. “Essa comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 321, de 2010, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica e Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Hachemita da Jordânia, celebrado em Brasília.

Em cumprimento ao dispositivo do art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do Ato Internacional acima referido. Acompanhou o Acordo a Mensagem nº 80, de 18 de fevereiro de 2009, do Poder Executivo, que encaminha o texto do Tratado ao Congresso Nacional e a Exposição de Motivos nº 456, de 1º de dezembro de 2008, do Ministério do Estado das Relações exteriores. A Mensagem foi recebida na Câmara dos Deputados e designada para ser apreciada pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Nesse primeiro órgão, a Mensagem deu origem ao Projeto de Decreto Legislativo ora analisado, que posteriormente passou pelo crivo das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Desenvolvimento Industrial e Comércio. O Ato Internacional foi, por fim, aprovado pelo Plenário daquela Casa em 15 de abril de 2010.

Composto de 16 artigos, o Acordo em apreciação segue o modelo de Tratado dessa natureza. Nesse sentido, os ‘consideranda’ dão notícia de que as partes contratantes objetivam diversificar as suas relações comerciais e promover a cooperação econômica e comercial e o investimento com base na igualdade e na discriminação dos interesses mútuos.

Nesse sentido, colhe-se a exposição de motivos do chanceler brasileiro a informação de que o Ato Internacional em apreço é positivo para o nosso país, tanto do ponto de vista econômico quanto político. No tocante àquele, o Itamaraty registra significativa ampliação no comércio bilateral, com saldo favorável ao Brasil, bem como as circunstâncias de que a Jordânia ser porta de entrada para produtos e investimentos destinados aos outros países do Oriente Médio. Já em relação ao aspecto político, o Acordo em análise há de consolidar o relacionamento com o Reino da Jordânia e facilitar a aproximação com outros países.

A parte de dispositivos do acordo assinala a necessidade de observância tanto das respectivas leis domésticas quanto das prescrições da Organização Mundial de Comércio. O documento estabelece, ainda, Comissão Conjunta de Cooperação Comercial e Econômica, destinada a facilitar a implementação do Acordo”.

Assim sendo, Sr. Presidente, o nosso Voto, por todo o exposto, por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional, legal e versada em boa técnica legislativa, é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 321. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZE-REDO (PSDB-MG): Obrigado ao Senador João Tenório. Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo permaneçam como estão. Está, portanto, aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 321, entre o Brasil e a Jordânia.

Faltam apenas três itens da Pauta.

Eu peço ao Senador Roberto Cavalcanti, que é o relator do Item 13, Não Terminativo, Projeto de Decreto Legislativo nº 322, de 2010, que “Aprova o texto da Emenda ao art. 1º da Convenção sobre proibições ou restrições ao emprego de certas armas convencionais que podem ser consideradas como excessivamente lesivas ou geradoras de efeitos indiscriminados, adotada em 21 de dezembro de 2001, e do seu protocolo sobre restos explosivos de guerra – Protocolo V, adotado em 28 de novembro de 2003”.

O relator é o Senador Roberto Cavalcanti, a quem concedo a palavra.

SENADOR ROBERTO CAVALCANTI (PRB-PB):

Sr. Presidente, “o Presidente da República, por meio da Mensagem nº 667, de 25 de agosto de 2009, submete ao Congresso Nacional o texto da Emenda ao art. 1º da Convenção sobre proibições ou restrições ao emprego de certas armas convencionais que podem ser consideradas como excessivamente lesivas ou geradoras de efeitos indiscriminados, adotada em

21 de dezembro de 2001, e do seu protocolo sobre os restos explosivos de guerra – Protocolo V, adotado em 28 de novembro de 2003.

O Acordo foi inicialmente apreciado pela Câmara dos Deputados, que aprovou o Projeto de Decreto Legislativo – PDC nº 1.969, de 2009, decorrente da referida Mensagem formulada por sua Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, após ser apreciado também por sua Comissão de Constituição e Justiça. Acompanha a Mensagem Presidencial em apreço a exposição de motivos acerca da celebração do Acordo firmado pelo Ministério das Relações Exteriores, a que cabe ressaltar” – eu só vou tocar em dois pontos.

Um, na verdade, se prende ao controle e utilização de minas antipessoal, que são aquelas minas que são deixadas no campo de batalha e que visam atingir, fundamentalmente, os soldados, e outra é no tocante à destruição de munições que são abandonadas no campo de guerra.

“Especificamente quanto ao Protocolo V, o objetivo perseguido foi criar obrigações para os Estados que tenham utilizado explosivos durante a situação de conflito, nos casos em que parte desses tenham permanecido no pós-guerra no território em litígio, sem terem sido detonados”. São extremamente justos.

Vou direto ao Voto, Sr. Presidente. “Com base no exposto, concluo este Parecer opinando pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 322, de 2010”.

Era isso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZE-REDO (PSDB-MG): Obrigado ao Senador Roberto Cavalcanti. Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão. Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado, Parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 322, de 2010.

Faltam só dois itens, o PDS 206 e o PDS 207.

Senador Suplicy, o PDS 207, que é o Item 10--

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): Pois não, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZE-REDO (PSDB-MG): --se V. Exa. puder já fazer...

SENADOR EDUARDO SUPLICY (PT-SP): “O documento internacional em exame tem como principais objetivos assegurar a correta aplicação da legislação aduaneira e a prevenção, investigação e repressão às infrações aduaneiras. Trata, igualmente, da prevenção e repressão às infrações aduaneiras e ao tráfico ilícito de drogas narcóticas e de substâncias psicotrópicas. Prevê que em determinadas circunstâncias a assistente social solicitada poderá ser recusada quando puder atentar contra a soberania, as leis, obrigações e

tratados, segurança, ordem pública ou outros interesses nacionais fundamentais, requerida, ou que possa causar dano a interesses comerciais ou profissionais legítimos.

O intercâmbio de informações entre as aduanares do Brasil e da África do Sul, conforme previsto pelo Acordo, será importante instrumento para os esforços de modernização de métodos e processos aduaneiros das partes ao prever a troca de experiências, meios e métodos que tenham se mostrado eficazes na execução das atividades do setor.

O instrumento assinado sinaliza, igualmente, o interesse mútuo do Brasil e da África do Sul de estabelecer mecanismos de cooperação nesse domínio, que vai ao encontro do processo de estreitamento dos laços de amizade entre as duas nações”.

Sr. Presidente, portanto, esse entendimento entre a África do Sul e a República Federativa do Brasil se apoia em méritos, mas também com respeito à constitucionalidade, juridicidade e a técnica legislativa, meu Parecer é favorável à sua aprovação.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZE-REDO (PSDB-MG): Muito obrigado, Senador Suplicy. Em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão. Coloco em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. Está, portanto, aprovado. Parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 207, que “Aprova o texto do Acordo entre o Brasil e o Governo da República da África do Sul relativo à assistência mútua entre suas administrações aduaneiras, celebrado na Cidade do Cabo, em 11 de maio de 2008”.

O último item da Pauta é o Item 9. Projeto de Decreto Legislativo nº 206, de 2010, que “Aprova o texto da Convenção Internacional para a proteção de todas as pessoas contra o desaparecimento forçado, assinada em Paris, em 6 de fevereiro de 2007”. O relator é o senador Paulo Paim, que, estando ausente, eu solicito ao seu companheiro de partido, o Senador Augusto Botelho, que seja o relator *ad hoc*.

SENADOR AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO): Obrigado, senador.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZE-REDO (PSDB-MG): Com a palavra o Senador Augusto Botelho.

SENADOR AUGUSTO BOTELHO (S/PARTIDO): É do Senador Paulo Paim o relator que eu vou ler.

“Esta comissão é chamada a pronunciar-se sobre o texto de Convenção Internacional para a proteção de todas as pessoas contra o desaparecimento forçado, assinada em Paris, em 06 de fevereiro de 2007.

A Convenção Internacional para a proteção de todas as pessoas contra o desaparecimento forçado,

de 2007, é um instrumento com 45 artigos, negociados nas Nações Unidas, por 25 anos. A primeira parte do Tratado corresponde à sua estrutura ou essência, em que inicialmente é consagrada a proibição de ninguém ser submetido a desaparecimento forçado, como um princípio irrevogável, para logo ser definido o desaparecimento forçado, esforço este que foi inspirado não somente na Declaração de 1992 e na Convenção Interamericana de 1994, mas de forma particular pelo fato de o Estatuto de Roma, do Tribunal Penal International, já ratificado pelo Brasil, tê-lo tipificado como crime contra a humanidade em seu art. 7º, § 2º, letra 'i'.

Essa tipificação é explicitamente reconhecida no art. 5º da Convenção International. Essas normas de cooperação são seguidas de dispositivos de prevenção que regulam o envio de pessoas a locais onde correm riscos de vida, as garantias relacionadas ao regime de detenção, inclusive o direito à comunicação externa e o de ela ser registrada oficialmente, onde as informações pertinentes à detenção poderem ser acessadas pelos interessados, resguardado o direito à privacidade e à segurança da pessoa ou a manutenção do curso das investigações. Igualmente, é regulado o direito de ser posto em liberdade e em segurança. São tipificados crimes contra a administração da justiça, protegendo interesses ligados ao combate a desaparecimentos forçados, como os deveres relacionados aos registros e de detenção. Por fim, a prevenção seria assegurada também pela formação dos encarregados de fazer cumprir a lei e de seu dever de informar aos superiores sobre suspeitas de desaparecimento.

Dessa forma, cremos que o Acordo em análise está em consonância com o ordenamento jurídico brasileiro e as ações governamentais em execução atualmente. Ademais, trata-se de um instrumento jurídico moderno, que combate um dos crimes mais cruéis gerados pelas sociedades contemporâneas e que tanta chaga provocou nos países latino-americanos, inclusive no nosso. A ratificação dessa Convenção pelo Brasil significará sinal político importante de que não se repetirá o erro do passado.

Pelo exposto, o Voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 2006, de 2010".

Este é o relatório, Sr. Presidente, do Senador Paulo Paim, meu ex-companheiro de partido, porque eu agora estou sem partido.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEVEDO (PSDB-MG): Eu não estava devidamente informado [risos]. Obrigado, Senador Augusto Botelho. Está em discussão a matéria. Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão e a coloco em votação.

Os senadores que aprovam a matéria permanecem como estão. Está, portanto, aprovado.

Nós concluímos, portanto, toda essa Pauta de 16 itens, dois PLCs e 14 acordos internacionais.

Agradeço muito aos Srs. Senadores que aqui permaneceram.

SENADOR EDUARDO SUPILY (PT-SP): Sr. Presidente?

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEVEDO (PSDB-MG): Passo a palavra ao Senador Suplicy.

SENADOR EDUARDO SUPILY (PT-SP): Costumamos aqui na Comissão de Relações Exteriores tratar dos assuntos que nos preocupam do ponto de vista internacional. Diversos senadores já expressaram a sua solidariedade a Sra. Sakineh, que ali no Irã está prestes a ser executada por apedrejamento, em função de julgamento pelas leis do Irã, que ela teria sido acusada de adultério e de eventual, não se sabe bem até quanto, complô no assassinato de seu marido.

Há um movimento de opinião pública no mundo. Ainda na semana passada a Sra. Carla Bruni, esposa do Presidente Nicolas Sarkozy, expressou a sua opinião favorável a que ela seja absolvida e eis que alguns jornais do Irã, um dos principais jornais do Irã, resolveram atacar severamente a Sra. Carla Bruni.

Eu quero aqui expressar, mais uma vez, eu achei importante a atitude do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que chegou mesmo a conceder a possibilidade de asilo e comunicou ao Governo iraniano que se a Sra. Sakineh puder ter a oportunidade de eventualmente viver no Brasil, que ela aqui seria bem recebida. Está para ser tomada a decisão, é possível que no domingo próximo, segundo os jornais de hoje, haja uma decisão da Justiça iraniana. E eu aqui quero também dizer da minha palavra para que a Justiça iraniana possa acabar com este tipo de punição, a do apedrejamento até a morte.

Há os ensinamentos, que o nosso Senador João Pedro conhece tão bem, que vem de há muito tempo. Senador Augusto Botelho, Senador Mozarildo, Senador Eduardo, pois lembremo-nos todos que ali no evangelho, quando algumas pessoas estavam para apedrejar uma mulher que havia tido um comportamento de ter relações com homens, eis que Jesus disse: "Atire a primeira pedra – Madalena – aquele que não tiver pecado". E muitos, muitos países do mundo que tinham punições tão severas a mulheres, seja por adultério ou outros, passaram a não ter mais estes castigos tão violentos.

Quero aqui dizer a minha palavra de ponderação. Eu acho que será importante que o Irã tenha uma legislação e uma atitude, através de seus órgãos da Justiça, de maior tolerância para com esta senhora e

outras que sejam condenadas eventualmente em condição semelhante.

Era isso que eu gostaria de registrar, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR EDUARDO AZEVEDO (PSDB-MG): Obrigado, Senador Suplicy. A sua posição não me estranha, V. Exa. sempre defendeu aqui os direitos humanos. O que nós estranhamos foi num primeiro momento, que o Presidente Lula tivesse manifestado que não tinha nada a ver com esse assunto, que era um assunto interno de outro país.

Posteriormente, ele corrigiu e ofereceu realmente o asilo. É importante que o mundo todo se mobilize nesse sentido, que não possamos ter essa política num tempo como hoje num país amigo como é o Irã. Queremos que o Irã seja amigo, seja sempre amigo, mas o regime de hoje é um regime realmente que caminha nesses rumos do desrespeito a direitos fundamentais da pessoa humana.

Nada mais havendo a tratar, eu encerro a reunião, agradecendo a todos.

Sessão encerrada às 15h46.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ATA DA 03^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, DA 4^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53^a LEGISLATURA, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2010

As nove horas e dez minutos do dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e dez, na sala 13, Ala Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Lobão Filho, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, com a presença dos Senhores Senadores Renato Casagrande, Wellington Salgado de Oliveira, Gerson Camata, Valdir Raupp, Antonio Carlos Júnior, Demóstenes Torres, José Agripino, Flexa Ribeiro, Flávio Arns, Antonio Carlos Valadares e Eduardo Azeredo, reúne-se a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Marcelo Crivella, Magno Malta, Roberto Cavalcanti, Efraim Morais, Cícero Lucena, Papaléo Paes, Sérgio Zambiasi e Acir Gurgacz. O Senhor Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Senador Lobão Filho, registra a presença, para acompanhar a Audiência Pública, do Diretor-Geral Ucraniano da Alcântara Cyclone Space – ACS, Senhor Oleksandr Serdyuk; do Embaixador da Ucrânia, Senhor Volodymyr Lakomov; do 1º Secretário da

Embaixada da Ucrânia, Senhor Rostyslav Yevorivsky; dos Deputados Federais Domingos Dutra – PT/MA, Gonzaga Patriota – PSB/PE, Ribamar Alves – PSB/MA, Presidente da Frente Parlamentar em Defesa de Alcântara, Dr. Ubiali – PSB/SP, Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Energia Nuclear e Carlos Brandão – PSDB/MA. O Senhor Vice-Presidente, no exercício da Presidência, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Senador Lobão Filho, submete à Comissão a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, a Presidência inicia a presente reunião, convocada na forma de Audiência Pública, atendendo ao Requerimento n.º 13 de 2009-CCT, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares que requer “Convidar o Exmo. Sr. Dr. Roberto Amaral, presidente da Alcântara Cyclone Space, para debater com esta Comissão sobre a importância estratégica da empresa para a economia do Brasil” e ao Aditamento nº.1 ao Requerimento n.º 13 de 2009-CCT, de autoria dos Senhores Senadores Antonio Carlos Valadares e Flávio Arns que requer “... nos termos regimentais, aditamento ao Requerimento nº 13, de 2009, apresentado perante esta Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), visando a debater a importância estratégica da empresa Alcântara Cyclone Space para a economia do Brasil, com o escopo de incluir o Presidente da Agência Espacial Brasileira, Carlos Ganem”. Comparecem à reunião o Senhor Roberto Amaral, Director-Geral Brasileiro da Binacional Alcântara Cyclone Space – ACS e o Senhor Carlos Ganem, Presidente da Agência Espacial Brasileira – AEB. Finda a exposição e uso da palavra pelos convidados a Presidência franqueia a palavra aos Senhores Senadores. Usa da palavra o Senhor Senador Antonio Carlos Valadares. O Senhor Senador Lobão Filho, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática agradece a todos pela presença e declara encerrados os trabalhos desta sessão, determinando que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para devida publicação. Nada havendo mais a tratar, a Presidência encerra a reunião às dez horas e quarenta e seis minutos, determinando que eu, Égli Lucena Heusi Moreira, Secretária da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática lavrasse a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada, no Diário do Senado Federal. – **SENADOR LOBÃO FILHO**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

3^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, DA 4^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53^a LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2010.

SR. PRESIDENTE SENADOR LOBÃO FILHO (PMDB-MA): Senhoras e senhores, Srs. Senadores, Srs. convidados. Havendo número regimental, declaro aberta a 3^a Reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, da 4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 53^a Legislatura, que se realiza nesta data, 24 de fevereiro de 2010, para realização de Audiência Pública, com o objetivo de *“debater sobre a importância estratégica da empresa Alcântara Cyclone Space para a economia do Brasil”*.

Atendendo ao Requerimento nº. 13/2009, da CCT, e aditamento de autoria do Exmos. Srs. Senadores Antonio Carlos Valadares e Flávio Arns, iniciando os trabalhos desta reunião, submeto à apreciação do Plenário a dispensa da leitura e aprovação da Ata da reunião anterior.

As Sras. e Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. Aprovada. A Ata está aprovada e será publicada no Diário do Senado Federal.

Solicito ao Senador Antonio Carlos Valadares que acompanhe nosso convidado à Mesa, para que tome assento.

O Sr. Roberto Amaral, Diretor-Geral Brasileiro da Binacional Alcântara Cyclone Space – ACS, ficando esta comissão ainda no aguardo do outro convidado, Sr. Carlos Ganem, Presidente da Agência Espacial Brasileira.

Pediria, então, ao Senador Flávio Arns que acompanhasse nosso segundo convidado, Dr. Carlos Ganem, a esta Mesa.

Sr. Roberto Amaral, V. Sa. dispõe de 30 minutos para sua exposição.

SR. ROBERTO AMARAL: Sr. Presidente Senador Lobão Filho, Senador Valadares, Senador Casagrande, Senador Arns, meus senhores e minhas senhoras, companheiro Carlos Ganem, Presidente da Agência Espacial Brasileira, colegas do Ministério da Ciência e Tecnologia e meus companheiros de trabalho da Alcântara Cyclone Space.

Srs. Senadores, é uma alegria muito grande estar aqui. É uma honra muito grande ter a oportunidade de fazer a exposição que se segue, mas, mais do que honra, eu cumpro um dever, o dever de dar explicações ao Senado da República do que nós estamos fazendo, mas também, ao lado dessas informações, dessa prestação de contas, eu gostaria de convidar nossa Câmara alta. Está chegando aqui o embaixador da Ucrânia no Brasil.

Eu queria convidar a Casa alta do nosso país para uma reflexão política acerca das limitações que são impostas ao nosso país, aos seus programas estratégicos.

Eu diria, Sr. Presidente, há quase impossibilidade de um Estado Brasileiro desenvolver políticas estratégicas, porque não basta nomear, na lei do decreto, na portaria, que iniciativa tal ou qual é estratégica, como fez recentemente o Governo da República, se a denominação, se o título estratégico não tem consequências na burocracia.

Antes da exposição, mais ou menos técnica, a que eu me candidato, eu queria dizer que nosso esforço diário não é para construir o projeto brasileiro, o Programa Espacial Brasileiro, não é... Nossa esforço primordial mais cansativo não é visando a construir um centro de lançamento dedicado ao Cyclone-4. Nossa esforço diário, permanente, repetitivo, constante é de enfrentar os óbices da burocracia, os óbices da incompreensão, os óbices dos próprios organismos estatais que emperram as iniciativas estatais.

Nós estamos, desde 2007, tentando atender às exigências que nos são impostas a cada dia, para implantação do projeto, como se nós fôssemos um Estado esquizofrênico, que não sabe o que quer, que quer, e, ao mesmo tempo, não deseja.

Nós iniciamos nossas atividades praticamente com dez anos de atraso e, ainda hoje, nós estamos aguardando regularização do terreno, aguardando liberação de recursos, ainda hoje nós estamos aguardando liberação de licença pelo IBAMA.

Deixemos essa coisa para adiante e tentemos fazer uma exposição sobre a importância, e, lamentavelmente, ainda não reconhecida, do Programa Espacial Brasileiro, embora ele tenha sido eleito pelo Governo da República, quando editou a Política Estratégica Brasileira, como um dos três projetos estratégicos do país, ao lado do programa nuclear e ao lado do programa da informática e da cibernetica.

Vamos adiante. Sr. Presidente, este é o quadro de hoje. Isso não chega lá, não? Os senhores estão a ver todos os centros de lançamento de foguetes do mundo.

À primeira vista, sem necessidade de qualquer reflexão, mostrará aos senhores a concentração dos centros de lançamento do Hemisfério Norte, e a existência de qualquer centro de lançamento ao sul do Equador. Isso não ocorreu por acaso, isso decorre, inicialmente, inicialmente, isso decorre da concentração de riqueza do Hemisfério Norte e da disputa Estados Unidos-União Soviética.

Os Estados Unidos têm dois, Cabo Kennedy e Vandenberg, na costa leste e na costa oeste. A Rússia,

herdeira da União Soviética, tem vários; o principal está aqui, em Baikonur, e há um projeto, há dois projetos em andamento, em torno do Equador, o de Kuru, da União Europeia e o nosso, em Alcântara.

Qual a importância do lançamento de Alcântara? E aqui digamos, já de saída, o que faz a convergência de interesses entre o Brasil e a Ucrânia? A Ucrânia possui uma das melhores, uma das duas melhores, para não vamos dizer a melhor, uma das duas melhores, pelo menos, de tecnologias de fabricação de foguete.

No caso concreto, o Cyclone-4, herdeiro do Cyclone-3, que já teve 226 lançamentos com sucesso. O Cyclone-4 é o desenvolvimento do Cyclone-2 e do Cyclone-3. Portanto, o risco é mínimo e é uma consolidação de experiência.

Mas a Ucrânia não tem e nem pode ter centro de lançamento. O lançamento de um foguete, eu poderia dizer que é uma operação suja. Além das garantias terrenas da proximidade do centro de lançamento em si, o foguete, no que parte, ele vai se desfazendo de parte dele mesmo. É o estágio um, o estágio dois, o estágio três, até que fica exclusivamente o satélite, entrando, quando ele entra em órbita.

Significa que ele obedece ao seu percurso, ele vai soltando elementos. E ele não pode soltar elementos onde há densidade demográfica, onde há cidades, ondas há civilizações, onde há pessoas.

Em geral, os lançamentos se dão em dois módulos, o módulo polar, em que ele ou vai para o norte ou vem para o sul e fica circulando nesse sentido, e o lançamento equatorial, no sentido leste.

Por exemplo, por força disso, os Estados Unidos precisam ter dois centros de lançamento, o Cabo Kennedy, para lançamentos a leste ou equatoriais, e o Vandenberg, para o lançamento polar.

Para fazer o lançamento equatorial, a partir de Cabo Kennedy, ele tem que fazer uma operação, que, em inglês, eles chamam de rabo de cachorro. Ele tem que descer e voltar para cá.

Desse centro de lançamento, ele não pode fazer lançamentos polares, porque ele passaria por cima do seu próprio território e do Canadá ou teria que passar pelo território brasileiro.

Ele teve que fazer o segundo, com todos os custos de ter dois centros e ainda o problema de transporte interno de combustível, de equipamento do foguete em si e do satélite.

Nós, daqui, podemos fazer tanto lançamentos polares quanto lançamentos equatoriais, que é nosso projeto. Mais do que isso [soa a campainha], nós não precisamos fazer nenhuma operação para entrar na linha do Equador.

Nós estamos a dois graus do Equador, praticamente lançado nessa linha. Isso significa que nós temos uma economia de 30% ou de combustível ou uma economia de 30% de carga, ou seja, podemos ter uma carga maior. É esta a contribuição brasileira: o acaso geográfico, que nós ainda não estamos conseguindo utilizar, por força de uma sequência de óbices internos, como o último, que vou a seguir demonstrar, quando o INCRA considera o Município de Alcântara, praticamente, um só quilombo, que fez com que saíssemos da nossa área originária, para ocupar uma área dentro do CLA, cedida pela aeronáutica, e a preço, de embarcar a preço de aluguel. Uma área que nós tivemos que alugar e pagamos um milhão e 400 por ano de aluguel.

Entendo que, com essa redução de área, alteraram nosso projeto anterior de seis lançamentos anuais para apenas quatro.

Se os senhores considerarem que cada lançamento importa algo como 50 milhões, os senhores verão que nós temos uma redução na expectativa de receita. Não sei se dá para ver aqui. Não sei se pode levantar um pouco, para poder ser visto. Alcântara está a um grau do Equador, a dois graus...

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Em porcentagem, 1% de economia, em termos de massa; Alcântara, dois graus, 18 minutos sul de latitude; o russo, cinco graus norte de latitude.

SR. ROBERTO AMARAL: Dois graus, Cabo Kennedy eram 14, e por aí vai. Praticamente, nós estamos entrando em órbita no mesmo momento.

Vamos em frente. Nesse quadro, eu vou destacar apenas os pontos que me parecem fundamentais. Nossa saga começa em 1997, quando... E o projeto era o *joint venture*, unindo, pelo Brasil, a INFRAERO, pela Ucrânia, a Yuzhnoye, e, pela Itália, a FIAT AVIO. Mas, por este momento aí, os Estados Unidos manifestaram à Itália o desinteresse pela existência de um centro de lançamento no Brasil. E, compreensivelmente, a FIAT retirou-se do projeto. Ele foi retomado em 99, aí eu salto para 2003, quando nós assinávamos o tratado com a República da Ucrânia. Só três anos depois é que conseguimos publicar o estatuto da empresa, o que lhe dá existência jurídica, e só em 2007 conseguimos realizar a primeira reunião, aqui está errado, não é conselho de administração, primeira reunião da Assembleia Constituinte.

Em frente. Isso é um resumo que mostra a responsabilidade dos parceiros. O governo ucraniano desenvolve o veículo, o que está fazendo. O governo brasileiro proporciona infraestrutura geral em Alcântara, que é a cessão dessa área, e os dois constituin-

do a empresa binacional, eles constroem o centro de lançamento.

A partir daí, nós iniciaremos nossas operações civis e comerciais. Qual é o negócio da Alcântara? Vender serviços de lançamento de satélites. Nós vamos entrar no mercado internacional, supõem-se que partimos de dois mercados cativos: o mercado brasileiro e o mercado ucraniano.

E vamos para o mercado internacional, nomeadamente, começando com a América Latina, e o grande mercado mundial, algo com 40% do mercado mundial, representado pelas empresas norte-americanas.

O programa espacial é composto de três elementos fundamentais: o centro de lançamento, um veículo lançador e o que precisa ser lançado, ou seja, a carga.

Falando muito baixo, para que nossos vizinhos não nos ouçam, nós, hoje, não temos nenhum desses três elementos. Nossa principal satélite é desenvolvido, com muito esforço, pela Agência Espacial Brasileira, com a China, é o CBERS, que tem nos trazido inumeráveis benefícios, e, certamente, o presidente Ganem vai a ele se referir.

Mas é lançado da China, do centro de lançamento da China, com lançador chinês. Nós estamos, aqui, tentando reconstruir o Centro de Lançamento do VLS, sobre o qual não vou me referir, certamente vai ser objeto do Ganem, e estamos tentando construir nosso centro de lançamento do Cyclone-4, e a Ucrânia está construindo o veículo lançador.

Podemos passar. Eu quero fazer um... Volte rapidamente para aquele primeiro quadro. Primeiro, primeiro, primeiro. Esse daí. Como é que se explica o fato de todos esses países estarem com tantos centros de lançamento e operando há algumas décadas, enquanto nós, a primeira política espacial brasileira é de 61, nós estamos ainda tentando construir a sucessora da base do VLS, depois, gastando 30 anos para fazer três lançamentos, que, lamentavelmente, foram insucesso, e está AEB enfrentando Tribunal de Contas, Justiça, agora, há coisa de um ano, começou a reconstruir a base de lançamentos do VLS? Por quê? Por que essa injustiça? Será que é coisa de Deus, que escolheu para nós o atraso e para o hemisfério norte o desenvolvimento?

Voltamos, por favor, para aquele quadro. Está aí, está aqui a resposta. Nós somos o 23º país, em termos de investimento em programa espacial. Evidentemente, tendo como referência o PIB. Vamos em frente.

Esse são os investimentos dos chamados BRIC; isso tudo em milhões de dólares. E isso aqui é a anormalidade, um acaso. Os senhores vão saber por quê.

Qualquer programa estratégico, o programa espacial, o programa nuclear... Senador, bom dia. Qualquer programa estratégico, para ser estratégico, ele precisa de uma política permanente, que significa investimentos sistêmicos, contínuos.

A França, porque ela estabelece o programa espacial em 61, mesmo ano do Brasil. No mesmo 61, a França já faz o primeiro lançamento suborbital, em 65, seu primeiro lançamento orbital, em 2006, a sonda interplanetária, e, em 98, já chega à estação espacial.

Nós, em 61, estabelecemos nosso programa espacial e, em 65, quatro anos depois, fazemos o lançamento suborbital.

Como é que se explica isso? Conseguí com o gráfico que vem a seguir. A dieta de investimento. É este o quadro esquizofrônico da alimentação dos veículos espaciais brasileiros.

Eles sofrem uma agressão; isso é uma verdadeira agressão do Governo Collor, recupera um pouco a ordem de investimentos no Governo Itamar, essa curva aqui, tem seu melhor momento nessa fase no Governo do Presidente Sarney, para cair no Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, e sua inclinação mais baixa é exatamente em 2002, quando nós estávamos preparando o lançamento do VLS-3.

Aí começa o processo de recuperação, e que, hoje, nós já estamos com esse investimento de 164 milhões, que, dentro da realidade brasileira, é algo notável, mas que os senhores viram, na planilha anterior, que não tem nada a ver com quem está trabalhando seriamente no mundo.

Qual é o veículo em que nós estamos? O veículo Cyclone-4 é uma mudança qualitativa do Programa Espacial Brasileiro, não tem nada a ver com a experiência anterior.

Basta os senhores verem, até aqui, sem sucesso. Nossa VLS tem uma carga líquida de 150 de carga útil, em estágio alto e baixo, 700, nós vamos a 5.600 com o Cyclone, 5.600, e podendo chegar a 700. Utilizamos combustível líquido, enquanto o VLS ainda é o combustível sólido.

Não vou fazer maiores comentários sobre a viabilidade do VLS, e parto, apenas para os senhores terem ideia, isso é uma escala, para terem ideia do que é a diferença entre um foguete e outro.

Lamentavelmente, essa figura, aqui, no meu roteiro, está bonita, é linda, é visível, mas aí é com a [ininteligível], coisas da tecnologia! Mas isso não é tecnologia espacial, não. Mas serve para mostrar o seguinte: aqui é São Luiz, aqui é a Baía de São Marcos, o único contato... Nós temos dois contatos, duas formas de chegar a Alcântara, aqui. Uma, que é 99,9%,

hoje, é marítima; a outra é uma viagem de quase 400 km para poder chegar por aqui.

Adiante. Aqui temos melhor visualização. Eu vou mostrar aqui, eu não sei se o Ganem vai me permitir falar. Aqui era o grande projeto brasileiro do Centro Espacial Brasileiro, aqui nós teríamos uma série de sítios de lançamento, um dos quais era o da ACS.

Quando nós começávamos nosso trabalho aqui, em fevereiro de 2008, fomos impedidos, por decisão judicial, por causa da existência de quilombolas. Levamos um ano e dois meses negociando e terminamos saindo dessa área aqui, para esse pontinho aqui, que eu vou depois mostrar melhor, dentro do CLA. Posteriormente, o INCRA considera toda essa área aqui área quilombola, o que vai impedir que a EB instale aqui um dos maiores centros de lançamento espaciais do mundo, vai impedir que a EB traga para cá progresso científico, tecnológico e inovação e praticamente nos exila aqui.

Adiante. Isso aqui são as obras... irrelevantes, porque... Vamos passar.

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: [pronunciamento fora do microfone].

SR. ROBERTO AMARAL: Não começaram, aquele é o CLA hoje existente, para dar apoio ao VLS. Aqui, é a configuração da nossa área, esse L caído; aqui é o projeto de lançamento do nosso centro. Este aqui, essa mancha amarela são esses prédios, etc. Vamos em frente.

Essas vantagens eu acho que eu já falei. É entra da em órbita imediatamente. Nós já estamos proporcionando acesso à área. Deve ter uma figura adiante, em que eu melhor explico isso. Estamos fazendo obras de infraestrutura, e essas vão crescer. E nós estamos oferecendo ao mundo, aos investidores, aos contratantes um país que tem um bom, um excelente veículo de lançamento, que terá um excelente centro de lançamento e um país confiável, um país que cumpre contrato, um país com estabilidade política.

Essa questão, eu disse e vou repetir que nós somos um projeto comercial, mas nós somos, acima de tudo, um projeto estratégico, um projeto que diz respeito à soberania nacional.

O Brasil terá que decidir que, com seu tamanho, com as fronteiras que tem a oeste, tendo um dos maiores litorais do mundo, no seu litoral, sua grande riqueza, as reservas de petróleo, as 400 milhas, o Brasil precisa decidir se ele vai cuidar de si próprio ou vai ceder esse zelo a outras potências.

Como? Alugando aos Estados Unidos, à Coreia o lançamento de seus satélites, feitos por ele com a China, por exemplo. Essa é uma decisão crucial, é uma decisão política. Se nós queremos ser uma na-

ção soberana ou se nós vamos ceder o controle de nosso espaço aéreo a satélites alugados, ou a espaço de satélites internacionais circulando sobre nós. Isso significa o controle das comunicações; significa o controle da meteorologia brasileira; isso significa o controle da pesquisa e da lavra territorial; significa o controle climático; significa quem vai fazer o controle da circulação da aviação civil e militar brasileira.

Fora tudo isso, nós temos a chance de absorção de uma tecnologia que nós não temos. É verdade, o veículo está sendo construído, vai ser construído na Ucrânia, mas ele vem para cá, e metade dele é propriedade nossa. E nossos técnicos, inclusive nossos técnicos do CTA, podem acompanhar sua fabricação na Ucrânia.

E o centro de lançamento vai ser construído no Brasil, com operários brasileiros [soa a campainha], com a participação de técnicos brasileiros, e suas instalações e seus equipamentos vão ficar neste país.

SR. PRESIDENTE SENADOR LOBÃO FILHO (PMDB-MA): Eu darei ao ministro mais cinco minutos para terminar sua exposição.

SR. ROBERTO AMARAL: Eu não quero fazer comparações, eu sou um aliado do VLS e de todas essas iniciativas. Mas, além de compreender as limitações do VLS com sucesso, nós temos que considerar que estamos nesse projeto há 30, 35 anos. Nesse ritmo, nós seremos ultrapassados, porque a tecnologia não faz nenhuma concessão; o desenvolvimento tecnológico não espera a boa vontade dos burocratas do Ministério da Fazenda, do INCRA, do Ministério do Planejamento, ele avança.

E nós corremos o risco de, amanhã, quando alcançarmos uma suposta autonomia, nós estarmos 10, 15, 20 anos com atraso tecnológico, portanto, sem condições de disputa no mercado internacional.

Esse é o mesmo caso, sobre ele, certamente, o Senado já se debruçou do Programa Nuclear Brasileiro. Estamos há 35 anos, graças aos esforços isolados da Marinha do Brasil, tentando construir nosso submarino de produção(F).

Meus senhores, eu quero agradecer profundamente essa oportunidade e fazer um apelo para que o Senado da República, com a importância que ele tem, nos destinos deste país, ele consiga transformar em estratégicos os projetos fundamentais brasileiros e faça com que a designação do projeto estratégico não seja uma figura de retórica.

Quando o Congresso Nacional ou quando o Poder Executivo declararem este ou aquele investimento como estratégico, isso tem que ter consequências no resto da estrutura institucional do país.

Sr. Presidente, eu queria deixar com V. Exa. e, evidentemente, liberando à Comissão, nosso relatório, que melhor diz o que eu tentei dizer e faz uma apresentação de contas do que aqui nós temos investido de recursos brasileiros e do que nós esperamos poder fazer até o final desse exercício.

Agradeço mais uma vez essa oportunidade e me ponho à disposição para o debate, que certamente será muito mais rico do que esta minha intervenção.

SR. PRESIDENTE SENADOR LOBÃO FILHO

(PMDB-MA): Esta comissão agradece a exposição, a brilhante exposição do Ministro Roberto Amaral. Fazemos o registro da presença do Deputado Ubiali, do PSB de São Paulo, Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Energia Nuclear, e do Deputado Gonzaga Patriota, do PSB de Pernambuco, bem como a presença do embaixador da Ucrânia, Volodymyr *Lakomov*.

Quero registrar também o aniversário, a data festiva, o aniversário do nosso querido Senador Wellington Salgado, que abrilhanta esta Comissão [palmas], e peço que se abra a inscrição dos nobres senadores que queiram interpelar os dois convidados. E quero, também, principalmente, fazer o registro, baseado no tom indignado do Ministro Roberto Amaral, em relação a esse tema, apenas reforça a importância desta Audiência Pública, a quem eu parabenizo, de forma veemente, o Senador Antonio Carlos Valadares e o Senador Flávio Arns, por essa brilhante iniciativa, num tema tão relevante para nosso país.

Passo a palavra, agora, ao Presidente da Agência Espacial Brasileira, meu amigo, Dr. Carlos Ganem. Tem 30 minutos para sua exposição.

SR. CARLOS GANEM: Obrigado. Sr. Presidente, Ministro Amaral, Srs. Senadores, Srs. Deputados, minhas senhoras e meus senhores, colegas da AEB, dirigentes da ACS, quero registrar a enorme satisfação e honra de estar nesta Casa, a Câmara alta da representação legislativa brasileira, o grande cenário de julgamento das ações estratégicas governamentais e, muito provavelmente, parceira solidária nas decisões que nós teremos que tomar para sabermos o que nós vamos ser.

O tom indignado do Ministro Amaral coloca um ponto focal na questão de quem de fato nós somos, o que nós representamos. Eu imaginava que minha intervenção não teria o caráter tão oficial quanto a dele, uma vez que o tema é específico da ACS, mas o Brasil tem uma agência, a primeira das autarquias, a primeira das novas autarquias da República, constituída há quase 16 anos, administrando uma massa falida, que eu criteriosamente recebi, em 25 de março de 2008, um desafio extraordinário para um soldado da ciência, tecnologia e informação, visto que eu era um oficial de

trabalho, não funcionário público, celetista da Financiadora de Estudos e Projetos, a FINEP.

O hábito de lidar com as dificuldades de temas polêmicos, como ciência, tecnologia e inovação, num país absolutamente dependente de tais procederes, me colocava, desde já, como parceiro da iniciativa do Ministro Sérgio Rezende e do Ministro Roberto Amaral, à frente, então, desta desafiadora empreitada de constituir uma empresa binacional, num segmento que, há 22 anos, claudicava.

Os recursos minguantes, a natureza da própria atividade de colocar o Brasil, um gigante de oito milhões e 500 km², sem capacidade de interpretação da sua própria condição.

O ministro menciona a possibilidade de nós não termos comunicação. Senhores, nós não as temos. O ministro coloca a questão do controle do tráfego aéreo. O Brasil tem uma imensa área branca não visível e não perceptível aos olhos da tecnologia nacional, por mais dedicada e autônoma que ela possa parecer aos olhos dos leigos. Mas espaço não é brincadeira; espaço é ciência, espaço é cultura, espaço é inclusão social.

O Governo do Presidente Lula resgata uma parcela da importância, em valor, mas não atribui, por exemplo, a devida importância à perspectiva de uma agência autônoma, que ela é, constituída formalmente como a responsável pela política espacial brasileira e que não executa a política espacial brasileira.

O Brasil parece ter medo de exercer um protagonismo comercial numa atividade que movimentou 280 bilhões de dólares no ano de 2008, segundo os dados oficiais da *Space Foundation*; lá existe estatística.

Para os senhores terem uma ideia, 35% desse mercado é atividade concentrada no melhor segmento, dos três apresentados pelo ministro. O ministro mencionou sítios de lançamentos, foguetes lançadores ou hoje denominados veículos lançadores, por uma nítida nomenclatura pacífica, com um atributo diferencial, que são as cargas úteis ou os chamados satélites. Esses satélites têm um nicho que representa parte considerável desses quase 300 bilhões de dólares do ano de 2008.

Nesse contexto, eu preciso lhes informar que nós já gastamos, lançando satélites geoestacionários, aqueles que permitem o controle das comunicações, tema desta ilustre comissão, 470 milhões de dólares, e não sabemos fazer os satélites.

O satélite CBERS ou CBERS, que o ministro Amaral mencionou, com 21 anos da vida, ainda é feito 50% no Brasil, agora, 50% na China. O Brasil não faz a parcela faltante dos 50% da China, depois de uma maioria absoluta de 21 anos; 32 anos depois, estamos preparando o ressurgimento do VLS, aquele fo-

guete menor, produzido no Brasil, alguns dos foguetes produzidos no Brasil.

Amanhã, nós estaremos lançando um foguete de sondagem da base da Barreira do Inferno, a primeira das bases de lançamento que o Brasil constituiu, há 32 anos, hoje tomada pelos espiões da especulação imobiliária de Parnamirim e Natal, e nós assistimos atônitos. Estão crescendo agulhas na direção dos lançadores.

Nós não temos políticas, senhores, a política ficou debaixo da mesa, as prioridades foram ignoradas e, em nome de uma atividade econômica de menor porte, disfarçada na geração do emprego, da maldição da indústria da construção civil oportunista, perdemos uma alternativa extremamente valiosa de validar ações de natureza social, cultural, política, institucional, turística, comercial, técnica, tecnológica e, por que não dizer, espacial.

A Kuru, de 1994, que assistiu o lançamento do Brasilsat B2, um satélite fabricado pela Hughes, para nossa antiga companhia de telecomunicações EMBRATEL, era uma cidade com seis mil habitantes, negros desdentados, prostituídos, sem soldo mínimo, sem segurança social. Quinze anos depois, 21 mil pessoas, negras, com dentes, com salário-mínimo maior da Europa, que é o da França, quatro vezes o de Portugal, assistem, hoje, a uma nova migração, não de negros desdentados, sem salário-mínimo, prostituídos, homens e mulheres, todos oriundos do nosso país, naquela nova Meca de um negócio que representa, em termos de lançamentos, 51%.

A mesma Europa que ia se curvar, antes, à pressão americana de não ser um sítio de lançamentos, a mesma Europa que mantém, a um custo alto, as instalações sofisticadas da hoje Kuru está completamente dona e senhora de um pedaço de terra na linha do Equador que representa talvez a melhor posição do mundo.

Eu tenho medo sempre de falar que nós temos a melhor posição do mundo, a melhor seleção do mundo, que isso causa-nos mal; sempre nós somos a melhor seleção do mundo, e nem sempre a gente ganha. Então, eu quero dizer que nós temos uma das melhores posições do mundo, tendo em vista os investimentos já realizados em linhas equatoriais, em vilas que incluem seis graus de latitude sul até três graus de latitude norte, ao norte do Amapá, na cidade da Oiapoque.

Quero lhes fazer uma pergunta, Srs. Parlamentares, senadores, os senhores provavelmente não se deram conta, todavia, no sentido de poder emprestar o prestígio desta Casa, na verdadeira tomada de posições acerca de um programa estratégico que inclua espaço, em primeiro lugar, com a importância que ele

deve ter, com o volume de recursos que ele deve deter e com a capacidade de enfrentamento das soluções tecnológicas que ele demanda.

A criança operada em Ariquemes, com câncer no cérebro, a partir dos técnicos especialistas nesse tipo de intervenção, em São Paulo e Rio de Janeiro, só pode existir graças a uma base satelital; isso é espaço. O programa de educação à distância, que simplesmente encanta o Brasil, só pode existir a partir do espaço. A rede nacional de pesquisas, que permitiu ações do tipo 350 centros detectando a *Xylella fastidiosa* na laranja, há seis anos, só é possível a partir do espaço.

Espaço é cultura, espaço é vida, espaço é devolução, ao país, de seus hábitos. Imaginar aquilo que poderia ser feito, naquela Península de Alcântara, uma região já separada pelo Governo do Presidente Sarney, com 62 mil hectares, a quem corretamente o Ministro Amaral se referiu como uma preocupação da Agência Espacial Brasileira, no Centro Espacial de Alcântara.

Dos 62 mil hectares, destacados como território para a política de lançamento em Alcântara, para substituir a hoje pequena Barreira do Inferno, 14 mil hectares só seriam usados, em áreas não contínuas, constituindo sítios; o primeiro dos quais concedido à Binacional Alcântara Cyclone Space. Quando eu falo Binacional Alcântara Cyclone Space, Srs. Parlamentares, Srs. Senadores, eu estou falando de uma obrigação que vai para além dos Tribunais da nossa terra, eu estou falando num descumprimento internacional que pode nos colocar criteriosamente em situações bastante desconfortáveis, e, nesse particular, o que emerge disso é a perspectiva de nós termos, sim, que realizarmos investimentos, analogamente ao que a gente vem fazendo, criteriosa e dedicadamente, desde o ano passado.

O ministro se referiu a uma foto, onde ele mostra o sítio de Alcântara. O sítio de Alcântara completa este ano 27 anos; a base dos equipamentos da sala de controle era do tempo do filme do *Flash Gordon*; parte dos senhores não sabem o que é isso. Como eu sou um senhor idoso, eu ia à matinê do Cine Metro, às 10 horas da manhã, em Copacabana, para ver o *Flash Gordon*. E os equipamentos eram todos mecânicos ou eletromecânicos, a sala de controle de Alcântara era eletromecânica, ela, hoje, já está eletrônico-digital, totalmente com fibra ótica.

A torre móvel de integração, dissolvida em 2003, por um acidente completamente explicável, não se pode estar ao lado de um foguete embarcado, carregado, não se pode usar celulares, *flashes* de câmera e tudo o mais que havia no derredor daquela área e, infelizmente, levou parte de uma especialização brasileira, que hoje anseia, com suas famílias, que o programa

emerge, apareça, e não seja comemorado, como a cada agosto, como o luto do programa espacial.

Todo programa espacial, no mundo inteiro, acarreta vítimas, perdas. A vida humana é o bem maior, mas a sensação de você poder estar contribuindo para um programa que dignifique, justifique e complemente nossa competência nos enche de orgulho.

O Brasil é um grande país; apenas três países têm área superior a cinco milhões de quilômetros. Eu estou falando de uma pequena intercessão, que envolve três realidades: área maior de cinco milhões de km²; população, em azul, com mais de 150 milhões de pessoas; e PIB maior que 600 bilhões de dólares.

O Brasil está nessa categoria, ao lado apenas dos Estados Unidos e da China. Nem a Rússia consegue ter o contexto; perdão, a Rússia consegue ter. Mas eu não incluí aí a Índia, eu não incluí aqui o Japão, eu não incluí aqui o Canadá, eu não incluí aqui o México, eu não incluí a França, eu não incluí a Alemanha, eu não incluí a Coreia do Sul e o Reino Unido.

Senhores, todos os países que eu citei, excetuada a França, começaram depois de nós; todos. O desespero, para quem olha o volume de investimentos, pode parecer certo pessimismo. Eu diria que a marca disso deveria ser a indignação.

Eu sou um oficial de governo, eu tenho o dever e a obrigação de me colocar numa trincheira e tentar criar todas as condições que permitam olhar para o programa espacial como um alvo, com um foco, com determinação e com a coragem, que o país anseia por isso.

Do ponto de vista da questão orçamentária, nos dia de hoje, os Estados Unidos, que aplicam 0,3% do seu monstruoso PIB na atividade espacial, como bem mostrou o gráfico do Ministro Amaral, está hoje se encaminhando para colocar foco dentro de um contexto no qual universidades, institutos, centros especializados, indústria e a sociedade civil organizada participem disso.

É muito fácil atirar pedras num programa que não tenha defensores. É muito fácil dizer que a natureza dos investimentos de base social tenha predominância, sobretudo num país como o nosso, de ampla desigualdade social, só que um dos grandes instrumentos da inclusão ambicionada, da inclusão dedicadamente perseguida pelo nosso Presidente Lula é exatamente a questão espacial.

As pessoas de pouca fé deveriam rezar, rezar para que nós pudéssemos continuar tendo a coragem e a condição, não como Cid, não como Dom Quixote, não, a coragem do soldado que vai à guerra disposto a dar tantos tiros quanto forem possíveis, para justificar sua atuação.

Eu não tenho nenhum complexo de olhar o Brasil e colocá-lo nas condições de protagonizar, como fiz no Capitólio, questões de ordem com os americanos.

A FIAT AVIO saiu do contrato tripartite por pressão americana, da mesma forma que os americanos tiveram a coragem de pressionar a Europa, no sentido de não existir Kuru, e a Europa teimou.

Nós não temos problemas com os americanos, a questão não é essa, a questão é que o mercado nos coloca numa capacidade de termos que nos relacionar, para que nossa indústria, que, aliás, tem, desde minha gestão, uma destacada posição dentro da AEB, com sala própria, com temas de discussão, com plenárias a cada tempo de discussão e tentando validar as melhores relações universidades-empresa, com recursos dos parcos fundos setoriais.

Tudo o que diga respeito a espaço é pequeno. A legislação que aprovou o fundo espacial nos deu 25% do faturamento das posições orbitais cobradas por outra agência, que é a ANATEL. Ora, satélites de telecomunicação é ANATEL. Satélite é satélite. Pé é pé, sapatos é sapato. Questões envolvendo a tecnologia do satélite de telecomunicações, o mais ambicioso da cadeia produtiva dos satélites, o mais lucrativo segmento, aquele que proporciona mais de 50% do volume de receitas. Reparem, senhores, eu estou sempre falando em atividades que tenham nexo, justificadamente, comercial; é político, é institucional, é tecnológico, é espacial, mas é comercial. Ponto.

Se assim não fosse, não estaríamos dentro de um contexto verdadeiramente complicado, mantido por interesses de várias frentes, para fazer com que Alcântara não possa sair do Século XVIII.

Alcântara, desde 1766, quando sofreu um ataque de um navio com peste, vem vivendo seus dias de peste. Há um extraordinário esforço da população da Vila da Alcântara de se manter ativa, dentro de um programa espacial digno e vivo. Há um extraordinário esforço de sociedades e organizações do terceiro setor de manter alguns dos tipos que gravitam no entorno do interesse de empanar o brilho e a possibilidade de levar desenvolvimento social, cultural, político. Tudo o que Kuru conheceu nos últimos 15 anos estava dentro do programa da Agência Espacial Brasileira para lá.

Nesse momento, senhores, nós refizemos e conquistamos o direito, enfrentando o TCU, que determinara o reenvio do dinheiro da construção da torre móvel de integração do VLS, determinado. Nós demovemos o Ministro, engenheiro Benjamin Zymler, de cumprir tal ritual.

Isso era um absurdo, esse dinheiro cairia na caixa única do governo e lá desapareceria. E a torre móvel de interação é hoje uma torre que acoplará foguetes

de diferentes portos, com diferentes tecnologias, porque é um mercado espacial, é um mercado aberto para novos quadros e novos [ininteligível] de negócios internacionais que possam justificar essa vantagem comparativa que o Brasil tem.

A extraordinária capacidade de motivar e relatar situações oportunas, como a que ora nos trouxe o Ministro Roberto Amaral, trazendo-nos o espectro, e o *case*, o caso da binacional, e o negócio representado pela política de lançadores ucranianos na nossa terra, nos coloca frente a uma situação inequivocamente estratégica.

Vamos perder essa chance? Vamos dar aos inimigos do programa espacial a oportunidade de ficarem, mais uma vez, comemorando nossa não entrada?

O mercado de lançadores está estimado em alguns bilhões de dólares. O Brasil olhava para essa perspectiva, há um ano e meio, com a perspectiva de nós abocanharmos até 10% disso. Cada dia, cada semana, cada mês, cada ano de atraso não será recuperado.

Eu mencionei, no início dessa fala, que havia uma massa falida. Dessa massa falida, nós estamos reerguendo a torre móvel de integração, um complexo de engenharia sofisticadíssimo. Visitei com o Brigadeiro Nicácio, há coisa de 30 dias, a condução das obras, e o cenário é absolutamente convincente disso.

Concluímos as obras da pista do aeroporto, que é uma pista internacional do aeroporto do centro de lançamento de Alcântara, que tinha simplesmente, antes da minha chegada, 95% de liberações de recursos e 5% de execução das obras. Avisei à aeronáutica que ela tinha 60 dias para fechar o buraco, e ela fechou. O buraco tinha 30 metros de profundidade.

O Senador Lobão sabe, como eu sei, como os amazônicas sabem, o volume das águas de um chuva, no período das chuvas, em regiões amazônicas; é absolutamente impressionante a capacidade de destruir. Mas um buraco de 30 metros de profundidade, numa pista de aviação, não é um buraco, é uma depressão, análoga à depressão que alguns brasileiros têm o direito de sentir, ao se perceber que há fatos que nem a prática explica.

E, em nome desses fatos, eu concito esta Casa, da representação da sociedade brasileira, pensadora e julgadora dos grandes movimentos da República, um programa espacial não pode, em hipótese alguma, ser um programa de governo; um programa espacial brasileiro, como o programa nuclear, como toda a questão alusiva à saúde, em alguns aspectos, aos programas energéticos, é um programa de Estado.

Os senhores têm ouvido, e a imprensa tem cutucado o Ministério da Ciência e Tecnologia, no senti-

do de dizer que a atividade espacial estaria melhor em outro canto, ao tempo em que ela ainda estava na Presidência da República, do governo passado, o Programa Espacial Brasileiro conheceu a menor parcela de recursos que lhe foi destinada, a ponto de nos envergonhar, nove milhões de reais, e ele estava na Presidência da República.

Vamos parar de brincar. Não importa onde o programa espacial esteja, importa em termos uma agência com orçamento digno, equivalente minimamente aos programas dos seus principais competidores. Não existia programa espacial na Argentina, quando nós já fazíamos satélites, já fazíamos foguetes de sondagens, já fazíamos foguetes de lançadores. Vamos falar sério. Não existia programa espacial na Coreia, que tem um mapa na parede da sua principal agência, costurado a partir de 86, quando eles visitam o Brasil para copiar o modelo tecnológico brasileiro, a partir de 1980, e tem um *time table* que está desenhado até 2028, e eles têm astronauta, e o astronauta lá é um herói nacional. Ninguém tem vergonha do astronauta. E o astronauta não voou em foguetes deles, tampouco.

Tudo é motivo de perplexidade, tudo pode ser justificado, se nós não tivermos a alma pequena, já dizia o Guimarães. Eu quero dizer-lhes duas coisas... É Fernando Pessoa, "tudo vale a pena quando a alma não é pequena". Obrigado. Guimarães dizia outras coisas, mas é tão importante quanto. Se a alma não for pequena, a gente vai longe. E eu fico muito feliz, porque nós retomamos as obras, recolocamos o centro de Alcântara numa condição de estado da arte, de o país poder lançar foguetes de qualquer tamanho, a partir de Alcântara ou em outro sítio monitorado a partir de Alcântara, isso é um diferencial extraordinário.

Brincar de encerrar Alcântara é um exercício de leigos. Já gastamos mais de um bilhão de reais em Alcântara, numa saga de 26 anos. Já gastamos, em torno desse programa, algumas vidas, algumas gerações de técnicos. O Brasil produz a melhor massa crítica da engenharia espacial no mundo. Nossos homens estão, depois do seu doutorado, a um custo superior a um milhão e meio de dólares em ciências da área dura, trabalhando para a NASA, para CNES, para ESA, agência espacial, para Roscosmos.

Nós estamos falando, senhores, de um programa que a Comissão de Orçamento do Congresso Nacional, no ano de 2009, nos levou 25% do nosso orçamento previsto de 350 milhões.

Ao fazê-lo, o nobre Senador Delcídio Amaral levou, com os 25% [soa a campainha] de 2009, outros 25% de 2010, dado que os números de 2009 foram replicados em 2010.

Ao tempo em que eu encerro essa pequena consideração, essa pequena chamada à consciência republicana, e ao tempo em que eu falo num Plenário mais importante do país, do ponto de vista da seleção dos temas que ele aborda, eu queria me congratular, senador, com sua proposta de trazer a esta Casa um tema que a Câmara vem discutindo exaustivamente, apresentando na TV Câmara todos os dias, às nove da noite, reflexões do Programa Espacial Brasileiro e reprise, depois da novela das nove, da Globo, reprise, às onze e vinte, um programa especialíssimo, com várias versões, com vários entendimentos, com várias interpretações, aliás, o que não falta são interpretações para o programa espacial.

Eu, um dia, sonhei que, se ciência, tecnologia e inovação pudessem ser tratados numa novela da Rede Globo de televisão, às oito da noite, o Brasil talvez pudesse refletir um pouco sobre isso, porque o Brasil é o reflexo daquilo que a comunicação e a ação romanceada de uma novela possam nos proporcionar.

Nós quase conseguimos isso. Um dos jovens gêmeos da novela das oito ostenta, na sua mesa de trabalho, alguns foguetes, alguns satélites brasileiros, e a TV Globo vai fazer uma novela em que seu protagonista quer ser astronauta ou vai ser astronauta. Isso é uma notícia muito boa, porque vai colocar de novo essa questão na Ordem do Dia.

Eu sou de uma geração que olhava o céu, tinha pena da cachorrinha Laika e chorou quando ela morreu, e meu primeiro herói foi Gagarin. Nunca me imaginei à frente da nossa NASA, da nossa Roscosmos. Ao momento em que eu lá estou, eu quero dizer-lhes: se depender de mim e da equipe que comigo trabalha na AEB, haveremos de ter uma estrutura tão convincente que resgate o papel protagonista que o Brasil chegou a ter, nem que, para isso, nós tenhamos que buscar a modelagem das aplicações dos recursos que venham por parcerias público-privados.

Se o governo é insensível a ponto de entender, pelos seus muitos escritórios, a ação social desenvolvida--

SR. PRESIDENTE SENADOR LOBÃO FILHO (PMDB-MA): Dr. Carlos, mais um minuto para terminar sua exposição.

SR. CARLOS GANEM: Por um programa de espaço, nós haveremos de buscar esse espaço em outras plagas, em outros meios, em outros modos que justifiquem e habilitem o país para sua vocação de ser não apenas um país grande, mas se tornar um grande país.

Muito obrigado. Desculpe o abuso da hora. E eu espero poder retornar aqui quantas vezes for preciso,

para discutir e colocar essa questão na Ordem do Dia do Senado Federal. Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR LOBÃO FILHO (PMDB-MA): Esta comissão agradece a exposição do Dr. Carlos Ganem, e fico triste que uma matéria da relevância do tema que hoje aqui estamos discutindo seja concorrente com a votação, na CCJ, da convocação da Ministra Dilma. É uma pena que não tenhamos aqui a presença maciça de senadores, porque este é um assunto que interessa a todo o país, aos nossos jovens, aos nossos filhos, aos nossos netos, porque diz respeito a um seletivo grupo de países que fazem parte de um clube de tecnologia e que não deseja que nenhum outro país entre, que está conseguindo nos manter afastados desse clube.

É uma pena que estejamos concorrendo com a CCJ, nesse momento, mas eu espero que o que foi dito hoje aqui e exposto, e eu terei o prazer de encaminhar a todos os senadores desta comissão os relatórios que recebi do Ministro Roberto Amaral, que daqui nasça um movimento de apoio ao Programa Aéreo Espacial Brasileiro.

Passo a palavra, agora, ao Senador Antonio Carlos Valadares, para que possa fazer indagações aos dois convidados. E faço registro, também – perdão o aparte – da presença do deputado maranhense Ribamar Alves, grande defensor também do programa e defensor da base espacial de Alcântara.

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Sr. Presidente, Senador Lobão Filho, meu caríssimo Presidente, Diretor-Geral Brasileiro da ACS, Dr. Roberto Amaral, nosso companheiro de lutas partidárias, grande vice-Presidente do PSB; Dr. Carlos Ganem, Presidente da Agência Espacial Brasileira, AEB.

Eu gostaria de, em primeiro lugar, tanto quanto o Senador Lobão, registrar de que esta sessão de Audiência Pública, por estar sendo realizada, ao mesmo tempo em que outra sessão da Comissão de Justiça, alguns dos senadores integrantes desta comissão tiveram que se deslocar para uma votação de um requerimento da liderança do Governo, para a substituição da convocação da Ministra Dilma Rousseff, que indevidamente foi colocada para falar de um assunto que nada diz respeito à sua pasta. Esta é a motivação da não presença maciça dos senadores desta comissão, mas eu quero crer que, no decorrer ainda desta Audiência Pública, superado esse impasse, os senadores possam voltar a debater com representantes tão ilustres do Programa Espacial Brasileiro.

Sr. Presidente, as palavras candentes e tão afirmativas que foram aqui pronunciadas pelos dois palestrantes demonstram, de forma cabal, que devemos

dar prioridade ao Programa Espacial Brasileiro, porque esse Programa Espacial Brasileiro poderá gerar novos caminhos para o Brasil, na área científica, promovendo meios também para a formação dos nossos jovens, que estão sendo atraídos, como aqui falou o Dr. Carlos Ganem, por empresas multinacionais de outros países, que estão se aproveitando da inteligência e da grande capacidade dos nossos jovens para a realização dos seus projetos, e como também dizer que as aplicações estratégicas das tecnologias espaciais, essas aplicações devem ser bem vistas, porque elas se voltam para as comunicações, o sensoriamento remoto, a meteorologia, a tráfego aéreo, o meio ambiente, a defesa, o GPS, a segurança interna.

E nós estamos mais do que atrasados em relação a projetos que o Dr. Roberto Amaral e o nosso Dr. Carlos Ganem preceituam como importantes para o desenvolvimento do nosso país.

Antes, a preocupação, a começar da Segunda Guerra Mundial, era a utilização de plataformas para lançamento de foguetes, visando atingir o adversário inimigo. E eu me lembro da Segunda Guerra Mundial, quando o von Braun, que era alemão, ele conseguiu idealizar os primeiros foguetes, que, inclusive, foram lançados pelos alemães, aproveitando-se desses projetos do von Braun, sobre a Inglaterra.

Hoje não há mais essa preocupação da utilização de foguetes para fins bélicos, mas para fins pacíficos. E o Brasil, que é um país signatário de todos os acordos visando ao desarmamento mundial, está dando seu exemplo, ao fortalecer o programa de Alcântara, a que a Cyclone Space, através de nosso presidente, na sua transparência, deu como informação, que eu considero importante, que a integração do Brasil com a Ucrânia, através dessa empresa binacional, visa, antes de tudo, à transferência total da tecnologia da cadeia de desenvolvimento e operação do sítio de lançamento de grande porte, quer dizer, representando um grande salto tecnológico para nosso país, como também a possibilidade futura da continuidade da parceria com a Ucrânia, para o desenvolvimento de novos veículos complementares ao Cyclone-4.

O Brasil, de forma autóctone, teria de investir seguramente mais de cinco bilhões, segundo o Dr. Amaral, durante 20 a 30 anos de trabalho, para desenvolver um veículo lançador de satélites como esse do Cyclone-4, que é competitivo no mercado comercial; logo, a parceria é inevitável para recuperar o tempo perdido.

Então, na verdade, o que nós estamos fazendo com essa parceria com a Ucrânia é a viabilização de um projeto espacial, levando em conta que nós nos atrasamos muito e, em face desse atraso, nós teríamos

que investir cinco bilhões de dólares para chegarmos a essa situação em que a Ucrânia está chegando.

Depois dos avanços dos Estados Unidos, Europa e Rússia, na área espacial, todos os demais países que aceleraram seus programas espaciais, como Japão, China, Índia e Coreia do Sul, fizeram grandes parcerias com os primeiros. Infelizmente, o Brasil nunca desenvolveu uma parceria ampla e constante.

De modo geral, nossas parcerias têm sido diluídas e inconsistentes. Atualmente, o Cyclone-4 é a única parceria robusta e alternativa viável para mudar o cenário e consolidar o CLA como centro espacial. Está previsto o lançamento do Cyclone este ano?

SR. RICARDO ALCÂNTARA: Estava.

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Estava. Mas, como houve redução de recursos, como houve limitação, está havendo limitação de recursos, em 2010 não vai ser mais possível.

SR. RICARDO ALCÂNTARA: Limitações burocráticas.

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Limitações burocráticas. Então, eu queria que V. Exa., como também o Dr. Carlos Ganem, pudesse nos dizer quais são os entraves burocráticos, administrativos, orçamentários que poderão ser superados e nós chegarmos ao lançamento tão desejado desse satélite, lá na base de Alcântara e qual o montante de recurso que nós precisaríamos para a consecução desse objetivo.

Eu quero agradecer ao Dr. Roberto Amaral e ao Dr. Carlos Ganem, pela presença e pela participação nesta audiência pública, que foi importante, está sendo importante, visando à explicação, não só a nós senadores, como também através da TV Senado, àqueles que acompanham nossos trabalhos, a verdadeira finalidade do nosso programa espacial. Quer dizer, o abandono a que foi jogado ao longo de tantos anos e que sua consolidação é tão necessária ao desenvolvimento do nosso país, diante de um mercado tão vasto, que, sem dúvida alguma, vai aglutinar bilhões e bilhões de dólares, principalmente aqui na América Latina, nosso país teria uma posição privilegiada, estratégica, na condução desse processo.

Portanto, com essas perguntas e os elogios merecidos, eu gostaria de encerrar minha participação, porque vou ter também que voltar daqui a pouco para a Comissão de Justiça. Já fui convocado umas dez vezes, mas eu tenho a responsabilidade de estar aqui, como autor do requerimento, e só vou me retirar quando esse debate for encerrado.

SR. PRESIDENTE SENADOR LOBÃO FILHO (PMDB-MA): Agradeço ao Senador Antonio Carlos Valadares. Eu também estou sendo pressionado aqui

para ir para lá. Registro a presença do Deputado Domingo Dutra, do Maranhão também, e passo a palavra, neste momento, ao Ministro Roberto Amaral, para que possa esclarecer as dúvidas do Senador Antonio Carlos Valadares.

Com a palavra o Dr. Roberto Amaral, por três minutos.

SR. ROBERTO AMARAL: Nos três minutos, eu quero fazer o registro da presença, aqui, muito importante para nós, do companheiro Alexandre Ardyuk, Diretor-Geral [interrupção no áudio] ucraniana da binacional. E V. Exa. já registrou, mas eu queria registrar a presença de dois amigos meus, o presidente da Frente Parlamentar em Defesa do Programa de Alcântara, meu correligionário, o Deputado Ribamar, e do companheiro Dutra, dois grandes lutadores, defensores do programa e dos interesses reais do Município de Alcântara.

Permita, porque eu acho que essa é a única intervenção, vamos correr para que os senhores possam cumprir o dever do voto. Eu quero agradecer a presença da assessoria parlamentar do meu partido, do Partido Socialista Brasileiro, tanto no Senado quanto na Câmara, aqui presente.

Sr. Senador, me permite também, estou correndo, vai dar em três minutos. Eu quero agradecer, mais uma vez, sua iniciativa e dizer a V. Exa. e ao Presidente Lobão que nós retornaremos aqui. Eu tenho certeza de que eu estou falando em nome do companheiro Ganem também. Quantas vezes forem necessárias, se houver necessidade, em outra exposição, nesta Comissão ou em outra Comissão, num colégio de... Como acharem mais conveniente, sempre que for necessário, nós viraremos aqui com o maior prazer.

Senador Valadares, eu pediria que o senhor me conseguisse uma audiência e que, nessa audiência, eu tivesse mais ou menos três horas para expor os óbices. Talvez eu conseguisse, num processo de síntese muito grande, nessas três horas [soa a campainha], descrever. É impossível.

Nós temos... tem uma grande dificuldade, Presidente Lobão, nós temos muita dificuldades. Uma delas é a diferença de cultura entre nós brasileiros e os companheiros ucranianos.

Quase diariamente, vem à minha sala o Sr Ardyuk, para me perguntar: "Mas o INCRA não é o governo?". Eu digo. "É". "Mas foi ele que fez isso, mas é do Governo... Eu não entendi". "Eu também não entendi." "O Ministério Público não é da República?" Eu digo: "É". "Mas é ele quem está fazendo isso?" "É ele quem estava fazendo isso." "O IBAMA é da República?" "É." "Mas é ele que está levantando isso." "A Fundação

Palmares cria dificuldade, está pondo dificuldade. Ela é da República?" "É da República."

É a incompreensão do estamento burocrático, da estrutura estatal do que seja um projeto estratégico. Essa discussão de fundo, que nós não podemos nos restringir à análise de caso, porque análise de caso é sempre perigosa. Não é a ação deste ou daquele Ministério, deste ou daquele burocrata, é a inabilitação do Estado brasileiro para gerir projetos estratégicos. Essa é a questão central. Nós não temos experiência em desenvolvimento de projetos estratégicos. E, enquanto não tivermos experiência e uma política de desenvolvimento de projetos estratégicos, não adianta ter, como nós temos hoje, pela primeira vez, um projeto de estratégia de Defesa Nacional, porque não há consequência da estrutura administrativa.

SR. PRESIDENTE SENADOR LOBÃO FILHO (PMDB-MA): Já que três horas seriam suficientes e três minutos é insuficiente, eu vou dobrar o tempo de V. Exa., mais três minutos.

SR. ROBERTO AMARAL: Srs. Senadores...

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Eu perguntei quanto, por exemplo, para lançar um foguete com satélite, quanto custaria à empresa? A empresa teria que disponibilizar de ter recursos da ordem de quanto, em milhões de dólares?

SR. ROBERTO AMARAL: São três coisas distintas: um é o custo do veículo, outro é o investimento no centro de lançamento. Esse investimento é algo como 500 milhões de dólares, certamente.

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): O sítio?

SR. ROBERTO AMARAL: o sítio. O satélite não é investimento nosso, o satélite é do cliente; ele traz seu satélite, e nós lançamos. Este lançamento, o preço demarcado hoje é algo como 50 milhões.

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Do satélite?

SR. ROBERTO AMARAL: Não, do lançamento.

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Certo.

SR. ROBERTO AMARAL: O produto do nosso sistema, o produto do Cyclone, da Agência Espacial da Ucrânia, Cyclone Space, o produto dela, o serviço dela é lançamento, nós vendemos lançamento. Nós somos prestadores de serviços.

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Então, dependendo, o peso é em torno de quantos quilos, o satélite, no Cyclone?

SR. ROBERTO AMARAL: Varia. Nós podemos chegar até 700.

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Setecentos quilos?

SR. ROBERTO AMARAL: É. Não é isso [ininteligível]? Quanto é?

ORADOR NÃO IDENTIFICADO: Seis mil quilos.

SR. ROBERTO AMARAL: Seis mil quilos.

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): Seis mil quilos.

SR. ROBERTO AMARAL: Pode ser um satélite, dois satélites, quatro satélites, quer dizer, nós temos é uma carga útil, que vai lá na ponta do satélite.

Nós precisamos, para 2010/2011, algo como 300 milhões de reais.

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB-SE): E a empresa dispõe de quanto?

SR. ROBERTO AMARAL: Nós precisamos, nós já recebemos parte [soa a campainha], para completar aquele montante, nós precisamos, neste exercício de 2010, de algo como 180 a 200 milhões, e o restante em 2011, porque as maiores despesas serão executadas neste segundo semestre. Muito obrigado. Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR LOBÃO FILHO (PMDB-MA): Sr. Carlos Ganem, eu gostaria também que V. Exa. pudesse contribuir na elucidação das dúvidas do nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

DEPUTADO DOMINGOS DUTRA (PT-MA): Sr. Presidente, só uma questão de ordem, só para informação. Qual é o procedimento, se nós, como parlamentares, deputados federais, podemos nos inscrever?

SR. PRESIDENTE SENADOR LOBÃO FILHO (PMDB-MA): Deveria haver a concordância do Plenário desta assembleia, mas nós estamos sendo convocados, agora, para a CCJ, para votar um importante requerimento, portanto, eu fico triste de dois parlamentos atuantes do meu estado não puderam, infelizmente, participar da brilhante exposição dos dois expositores, e faremos isso em outra oportunidade.

SR. CARLOS GANEM: Senador Valadares, eu reitero o agradecimento da vossa convocação.

SR. PRESIDENTE SENADOR LOBÃO FILHO (PMDB-MA): Três minutos, Dr. Carlos.

SR. CARLOS GANEM: E eu quero dizer-lhe que o Ministro Amaral citou, no âmbito das questões administrativas, as agruras do governo, que, muitas vezes, teima em não saber fazer a ação de governo integradamente.

Há interesses que fazem com que a área, anteriormente dedicada ao projeto, seja entendida como um território étnico quilombola, número um. Há posicionamentos da aeronáutica, sobretudo do Ministério da Defesa, no sentido de fazer voltar a um território contínuo naquela península completamente distante da realidade que hoje a gente observa para o territó-

rio. Ousar imaginar um território contínuo, por menor que ela seja, pode nos causar transtornos sociais gravíssimos.

A questão, do ponto de vista de recursos, é que nós tivemos, recentemente, investindo no CEA, em Alcântara, 82 milhões de reais. Estamos investindo na integralização do capital social da parte brasileira da Alcântara Cyclone Space 157 milhões, de 2005 a 2009.

Como o ministro disse, deveremos ter gasto da ordem, que incluem não apenas os dispêndios dessa integralização de capital, mas também os acessos, acessos por estradas, celebramos com o Governo do Estado do Maranhão um importante convênio que está em execução, nesse momento, para recuperação e melhoraria das condições da MA-106, uma estrada que margeia a poligonal do CLA, e devemos ter uma obra essencial para o programa, que é o porto. Essa é uma questão que a gente ainda está por apurar e que deverá demandar recursos da ordem de no mínimo 160 a 200 milhões de reais.

Eu acho que, com isso, eu respondo a questão que o senhor coloca de agruras administrativas burocráticas e também a questão dos *fundings*, dos recursos financeiros necessários ao enfrentamento dessa questão.

SR. PRESIDENTE SENADOR LOBÃO FILHO (PMDB-MA): Esta comissão agradece a presença de nossos dois convidados, Dr. Carlos Ganem e o Dr. Roberto Amaral, a presença dos senadores e nobres parlamentares, e declaro encerrada esta sessão. Muito obrigado a todos.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ATA DA 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 2010.

Às nove horas e trinta e dois minutos do dia vinte e três de junho de dois mil e dez, na sala nove da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Flexa Ribeiro, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática com a presença dos Senhores Senadores, Marcelo Crivella, Renato Casagrande, Hélio Costa, Valdir Raupp, Sérgio Zambiasi, Acir Gurgacz, Delcídio Amaral, Flávio Arns, Jorge Yanai, Eliseu Resende, Marco Maciel, Eduardo Azeredo e Papaléo Paes, reúne-se a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Alfredo Nascimento, Leomar Quintanilha, Gerson Camata, Demóstenes Torres, José Agripino, Efraim Morais, Cícero Lucena e Sérgio Guer-

ra. Comparece à reunião o Senador Augusto Botelho, não membro da Comissão. Justificam as ausências os Senadores Roberto Cavalcanti e Antonio Carlos Júnior. Havendo número regimental abrem-se os trabalhos. O Senhor Presidente, Senador Flexa Ribeiro, submete à Comissão a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, a Presidência inicia a deliberação da Pauta. **Item 1: Projeto de Lei do Senado n.º 297, de 2007**, de caráter terminativo, de autoria do Senador Renato Casagrande, que “Altera dispositivos da Lei n.º 9.998, de 17 de agosto de 2000, para dispor sobre a competência da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) para arrecadar e aplicar sanções administrativas.” O relator designado é o Senador Eduardo Azeredo e o projeto é aprovado por 09 (nove) votos favoráveis, na forma do Substitutivo apresentado. Assina sem voto o autor do projeto, Senador Renato Casagrande. A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em Turno Suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinando com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal. **Item 2: Projeto de Lei da Câmara n.º 51, de 2009**, de caráter terminativo, de autoria do Deputado Rubens Otoni, que “Regulamenta as transmissões da TV Câmara, da TV Senado e da TV Justiça, em canal aberto, para todo o território nacional.” O relator designado é o Senador Papaléo Paes e o projeto é rejeitado por 10 (dez) votos. **Item 3: Projeto de Decreto Legislativo n.º 261, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga permissão à Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo.” O relator designado é o Senador Renato Casagrande e o projeto é aprovado por 10 (dez) votos favoráveis. **Item 4: Projeto de Decreto Legislativo n.º 293, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cidadania em Ação para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo.” O relator designado é o Senador Renato Casagrande e o projeto é aprovado por 10 (dez) votos favoráveis. **Item 5: Projeto de Decreto Legislativo n.º 89, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária, Artística e Cultural de Realeza – ARACOACRE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Realeza, Estado

do Paraná.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Sérgio Zambiasi e o projeto é aprovado por 10 (dez) votos favoráveis. **Item 6: Projeto de Decreto Legislativo n.º 113, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cultura, Esporte e Lazer de Fazenda Rio Grande para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Sérgio Zambiasi e o projeto é aprovado por 10 (dez) votos favoráveis. **Item 7: Projeto de Decreto Legislativo n.º 119, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cianorte – ACIANORT para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Sérgio Zambiasi e o projeto é aprovado por 10 (dez) votos favoráveis. **Item 8: Projeto de Decreto Legislativo n.º 124, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Quarto Centenário para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Sérgio Zambiasi e o projeto é aprovado por 10 (dez) votos favoráveis. **Item 9: Projeto de Decreto Legislativo n.º 128, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Schroeder Strasse Fm para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Sérgio Zambiasi e o projeto é aprovado por 10 (dez) votos favoráveis. **Item 10: Projeto de Decreto Legislativo n.º 234, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Franca para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Franca, Estado de São Paulo.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Renato Casagrande e o projeto é aprovado por 10 (dez) votos favoráveis. **Item 11: Projeto de Decreto Legislativo n.º 235, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o

ato que outorga autorização à Associação Comunitária da Estância Hidromineral de Águas da Prata – SP para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Águas da Prata, Estado de São Paulo.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Renato Casagrande e o projeto é aprovado por 10 (dez) votos favoráveis. **Item 12: Projeto de Decreto Legislativo nº 258, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação do Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social “Comunidade” para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Suzanópolis, Estado de São Paulo.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Renato Casagrande e o projeto é aprovado por 10 (dez) votos favoráveis. **Item 13: Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores do Bairro Pedra Negra para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ijaci, Estado de Minas Gerais.” O relator designado é o Senador Eduardo Azeredo e o projeto é aprovado por 10 (dez) votos favoráveis. **Item 14: Projeto de Decreto Legislativo nº 150, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação do Movimento de Radiocomunicação da Cidade de Avanhandava para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Avanhandava, Estado de São Paulo – SP.” O relator designado é o Senador Eduardo Azeredo e o projeto é aprovado por 10 (dez) votos favoráveis. **Item 15: Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Ação Morro do Ouro – AMO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Apiaí, Estado de São Paulo.” O relator designado é o Senador Eduardo Azeredo e o projeto é aprovado por 10 (dez) votos favoráveis. **Item 16: Projeto de Decreto Legislativo nº 155, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Educativa e Social do Distrito de Rubião Júnior para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo.” O relator designado é o Senador Eduardo Azeredo e o projeto é aprovado por 10 (dez) votos favoráveis. **Item 17: Projeto de Decreto Legislativo nº 169, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ci-

ência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Planalto de Perdizes Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Perdizes, Estado de Minas Gerais.” O relator designado é o Senador Eduardo Azeredo e o projeto é aprovado por 10 (dez) votos favoráveis. **Item 18: Projeto de Decreto Legislativo nº 338, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente e de Comunicação de Santa Terezinha para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Renato Casagrande e o projeto é aprovado por 09 (nove) votos favoráveis. **Item 19: Projeto de Decreto Legislativo nº 339, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio Vanguarda Limitada para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Renato Casagrande e o projeto é aprovado por 09 (nove) votos favoráveis. **Item 20: Projeto de Decreto Legislativo nº 203, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Rádio Comunitária de Botucatu para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Eduardo Azeredo e o projeto é aprovado por 09 (nove) votos favoráveis. **Item 21: Projeto de Decreto Legislativo nº 214, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Astral de Difusão Cultural e Educacional, Comunitária de Jandira para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jandira, Estado de São Paulo.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Eduardo Azeredo e o projeto é aprovado por 09 (nove) votos favoráveis. **Item 22: Projeto de Decreto Legislativo nº 337, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Empresa Fluminense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Eduardo Azeredo e o projeto é aprovado por 09 (nove) votos favoráveis. **Item**

23: Projeto de Decreto Legislativo nº 373, de 2010, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ultra FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Eduardo Azeredo e o projeto é aprovado por 09 (nove) votos favoráveis. **Item 24: Projeto de Decreto Legislativo nº 348, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária Frexeirense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Escada, Estado de Pernambuco.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Valdir Raupp e o projeto é aprovado por 10 (dez) votos favoráveis. **Item 25: Projeto de Decreto Legislativo nº 296, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Família de Jataí para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jataí, Estado de Goiás.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Acir Gurgacz e o projeto é aprovado por 10 (dez) votos favoráveis. **Item 26: Projeto de Decreto Legislativo nº 298, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária Portal do Araguaia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Crixás, Estado de Goiás.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Acir Gurgacz e o projeto é aprovado por 10 (dez) votos favoráveis. Nesse momento o Senhor Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Senador Flexa Ribeiro, passa a Presidência para o Senador Sérgio Zambiasi, Presidente Eventual, para relatar os seguintes itens: **Item 27: Projeto de Decreto Legislativo nº 233, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga concessão à Beija-Flor Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de São Domingos do Capim, Estado do Pará.” O relator designado é o Senador Flexa Ribeiro e o projeto é aprovado por 10 (dez) votos favoráveis. **Item 28: Projeto de Decreto Legislativo nº 238, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à ONG – Sociedade Viva Mosqueiro para exe-

cutar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belém, Estado do Pará.” O relator designado é o Senador Flexa Ribeiro e o projeto é aprovado por 10 (dez) votos favoráveis. **Item 29: Projeto de Decreto Legislativo nº 240, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária de Alenquer para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alenquer, Estado do Pará.” O relator designado é o Senador Flexa Ribeiro e o projeto é aprovado por 11 (onze) votos favoráveis. Dando prosseguimento à deliberação da pauta, o Senhor Senador Flexa Ribeiro, Presidente da Comissão, reassume a Presidência. Nesse momento, os Senhores Senadores Sérgio Zambiasi, Eduardo Azeredo e Valdir Raupp requerem, oralmente, a inclusão extra-pauta de projetos, com o que todos concordam. **Extra-Pauta, Item 1: Projeto de Decreto Legislativo nº 440, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Tuparendi para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul.” O relator designado é o Senador Sérgio Zambiasi e o projeto é aprovado por 10 (dez) votos favoráveis. **Extra-Pauta, Item 2: Projeto de Decreto Legislativo nº 441, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Rádio Difusão Comunitária Benjamin Constant do Sul para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Benjamin Constant do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.” O relator designado é o Senador Sérgio Zambiasi e o projeto é aprovado por 10 (dez) votos favoráveis. **Extra-Pauta, Item 3: Projeto de Decreto Legislativo nº 446, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Radiodifusão de Putinga para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Putinga, Estado do Rio Grande do Sul.” O relator designado é o Senador Sérgio Zambiasi e o projeto é aprovado por 10 (dez) votos favoráveis. **Extra-Pauta, Item 4: Projeto de Decreto Legislativo nº 447, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Ibirubá (ACI) para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Ibirubá, Es-

tado do Rio Grande do Sul.” O relator designado é o Senador Sérgio Zambiasi e o projeto é aprovado por 10 (dez) votos favoráveis. **Extra-Pauta, Item 5: Projeto de Decreto Legislativo nº 448, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Sinimbuense para o Desenvolvimento Cultural – ASSINDESC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.” O relator designado é o Senador Sérgio Zambiasi e o projeto é aprovado por 10 (dez) votos favoráveis. **Extra-Pauta, Item 6: Projeto de Decreto Legislativo nº 390, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga permissão à Organização Condinho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Vitória, Estado de Minas Gerais.” O relator designado é o Senador Eduardo Azeredo e o projeto é aprovado por 09 (nove) votos favoráveis. **Extra-Pauta, Item 7: Projeto de Decreto Legislativo nº 422, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Empresa Paulista de Televisão S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.” O relator designado é o Senador Eduardo Azeredo e o projeto é aprovado por 09 (nove) votos favoráveis. **Extra-Pauta, Item 8: Projeto de Decreto Legislativo nº 428, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Litoral Norte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piedade, Estado de São Paulo.” O relator designado é o Senador Eduardo Azeredo e o projeto é aprovado por 09 (nove) votos favoráveis. **Extra-Pauta, Item 9: Projeto de Decreto Legislativo nº 436, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio TV do Amazonas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.” O relator designado é o Senador Valdir Raupp e o projeto é aprovado por 09 (nove) votos favoráveis. Nada mais havendo a tratar, a presidência encerra a reunião, às dez horas e vinte e oito minutos, determinando que eu, **Égli Lucena Heusi Moreira, Secretária da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática**, lavrasse a presente ata, que após lida e

aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada, no diário do Senado Federal. – SENADOR FLEXA RIBEIRO, Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 23 DE JUNHO DE 2010, ÀS 09 HORAS E 32 MINUTOS.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Havendo número regimental, declaro aberta a 24ª Reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 53ª Legislatura, que se realiza nesta data, 23 de junho de 2010.

Submeto à apreciação do Plenário a dispensa da leitura e aprovação da Ata da reunião anterior. As Sras. e Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. Aprovado. Dispensada a leitura, a Ata será publicada no Diário do Senado Federal.

Comunicações da Presidência. Expedientes recebidos. Recebimento nessa comissão, nessa comissão, de publicações encaminhadas pelo Ministério da Ciência e Tecnologia, entitulados, aspas, “Documento de Referência”, fecho aspas, referente à 4ª CNCTI, Conferência Nacional de Ciência e Tecnologia e Inovação, Sessão Plenária Um: *desenvolvimento sustentável, novos padrões de desenvolvimento via inovação*; Dois, Sessão Plenária Dois: *investimento e inovação, o papel da inovação na agenda empresarial*; Sessão Plenária Três: *ciência básica, produção do conhecimento, um desafio para o Brasil*; Mais uma publicação intitulada Sessão Plenária Três: *ciência básica, produção do conhecimento, um desafio para o Brasil*. Sessão Plenária Quatro: *educação, ciência, tecnologia e inovação, educação de qualidade desde a primeira infância*; Sessão Plenária Cinco: *democratização e cidadania, o papel da CTI na redução das desigualdades sociais e na inclusão social*; e Sessão Plenária Seis: *o Brasil no mundo, o Brasil na nova geografia da ciência e inovação global*.

O Ministério de Ciência e Tecnologia só nos encaminhou um conjunto dos Anais da 4º Conferência de Ciência, Tecnologia e Inovação. Os Srs. e as Sras. Senadoras que desejarem obter um conjunto destas publicações, solicito a gentileza de informar à Secretaria da Comissão para as devidas providências.

Convite para os membros desta comissão participarem de seminários sobre o tema, aspas: “*Energia solar térmica, solar fotovoltaica, lâmpadas leds, iluminação pública*”, fecho aspas, a realizar-se dia 19 de

agosto deste ano, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. A organização do evento solicita a confirmação de V. Exas. até o dia 19 de julho. Eu solicito à Secretaria que encaminhe aos gabinetes dos Srs. Membros da Comissão a cópia do convite para que aqueles que tiverem interesse em participar do seminário possam fazer, através da Secretaria, a sua inscrição.

Convite da Fundação Carlos Chagas Filho, de amparo à pesquisa do Estado do Rio de Janeiro, FAPERJ, para a Sessão Solene Comemorativa dos 30 anos da criação da FAPERJ e do centenário do nascimento de seu patrono, Carlos Chagas Filho, no próximo dia 24 de junho, amanhã, às 19h30, no Teatro Municipal do Rio de Janeiro.

Convite da Comissão Executiva de Implantação do Museu de Ciência e Tecnologia de Brasília, para o seminário de apresentação do projeto de criação do museu de Ciência e Tecnologia de Brasília, no dia 30 de junho de 2010, às 09 horas, no auditório da Reitoria da Universidade de Brasília-UnB. As Sras. e Srs. Senadores que desejarem participar dos referidos eventos queiram, por gentileza, comunicar à secretaria.

E solicito à secretaria que faça chegar aos gabinetes das Sras. e Srs. Senadores cópia também desse convite.

Dando prosseguimento à reunião, passemos aos itens de Pauta.

Nós temos projeto terminativo Item 1, PLS 297, de 2007. “*Altera dispositivos da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, para dispor sobre a competência da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para arrecadar e aplicar sanções administrativas*”. Autoria: Senador Renato Casagrande; relatoria: Senador Eduardo Azeredo. A matéria foi apreciada pela CAE, tendo parecer favorável, nos termos da Emenda nº 01-CAE, Substitutivo. Sendo aprovado o Substitutivo, a matéria será incluída em pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92, do Regimento Interno do Senado Federal.

Égli... Já foi lido?

SRA. ÉGLI LUCENA HEUSI MOREIRA: Não, hoje é o primeiro dia.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): É. Com a palavra o relator, Senador Eduardo Azeredo.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG):

Sr. Presidente, o projeto de autoria do Senador Casagrande, que coloca em lei o que está hoje em decreto, basicamente esse é o objetivo, na forma que, analisando toda a proposta, nós verificamos que existe hoje uma insegurança jurídica motivada no entendimento do autor e no parecer aprovado já pela CAE, pelo fato

da Lei 9.998, de 17 de agosto de 2000, a lei do FUST, não ter sido explícita em assinalar competência à ANATEL para arrecadar e aplicar sanções administrativas em questões que envolvessem créditos tributários do FUST.

“Julgou-se insuficiente que tais competências tenham sido dispostas apenas no Decreto 3.624, de 2000, com base nas atribuições conferidas ao Presidente da República pela legislação.

Em relação a esse debate de competência tributária, os órgãos de consultoria jurídica do Poder Executivo foram consultados pela Agência Reguladora e se manifestaram contrários à tese da insegurança jurídica.

Segundo a sua análise, esta lei e sua regulamentação são claras e objetivas em atribuir à ANATEL a necessária competência para arrecadar as contribuições ao FUST.

Concordamos com tal entendimento, e nos apoiamos em análise contida no relatório apresentado pelo Senador Artur Virgílio, que integra o processado referente ao PLS em análise, no qual se destacam duas vertentes, uma baseada em jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e a outra, em doutrina, segundo as quais é inconstitucional a alteração proposta por vício de iniciativa.

Entretanto, a nova redação ao inciso IV, do art. 4º, e a inclusão dos seus incisos V e VI, propostos pela emenda substitutiva do Senador Francisco Dornelles, aprovada pela CAE, retiram a inconstitucionalidade e fortalecem o diploma legal alterado, na medida em que esclarece as questões de competência tributária, suscitadas ao longo dos seus anos de vigência.

Retirada pela emenda substitutiva aprovada pela CAE, na alteração proposta ao art. 6º, da Lei do FUST, não se vislumbra a possibilidade de ocorrência da situação nele prevista, na medida em que a oferta de serviços de telecomunicações requer prévia outorga de concessão, permissão ou autorização pela ANATEL.

Assim, a regulamentação de telecomunicações hoje vigente não permite que uma empresa preste serviços por conta e ordem, ou por intermédio, de outra empresa. Uma empresa que detenha outorga pode alugar, em termos técnicos, fazer a exploração industrial de meios de transmissão de outra empresa, mas continuará sendo a responsável primária pela oferta do serviço e, portanto, pela receita auferida dos usuários, que é o fato gerador do tributo em questão.

Nesse sentido, entendemos que a alteração proposta ao art. 6º da Lei do FUST serviria apenas para tornar a regulamentação setorial mais complexa.

No que tange à alteração proposta ao art. 10, da Lei do FUST, o PLS tornou-se prejudicado pela apro-

vação e conversão em lei, da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, de medida provisória que inseriu o art. 37-A na Lei 10.522, de 19 de julho de 2002, como está descrito aí, em relação a créditos e Dívida Ativa.

Assim o Voto, Presidente, é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 297, de 2007, nos termos da emenda substitutiva aprovada pela Comissão de Assuntos Econômicos, com a subemenda que apresentamos”.

Esta subemenda está aí descrita no sentido de que, no art. 1º, art. 4º, inciso IV – “arrecadar para o FUST a contribuição de um por cento sobre a receita operacional bruta de cada mês civil, decorrente da prestação de serviços de telecomunicações, nos regimes público e privado”. Aplicar as multas... V – “aplicar as multas e demais sanções previstas nesta Lei”; VI – “expedir a regulamentação necessária para a operacionalização do disposto nesta Lei”.

E o art. 2º prevê que ficam convalidados os atos praticados pela ANATEL relativos ao regramento das atualizações de com a contribuição do FUST.

Este é o voto, Presidente, favorável.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Agradeço ao Senador Eduardo Azevedo.

Vamos colocar em discussão o Projeto de Lei do Senado 297, de 2007, com parecer favorável ao projeto, acatando a Emenda 01 da CAE, Substitutivo, aprovado pela CAE, nos termos do substitutivo que o Senador Eduardo Azeredo acabou de relatar.

Em discussão. Não havendo quem queira discutir, nós vamos fazer a votação também desse Item 1, ao final da sessão, depois de lido todos os projetos de PDSs de... Também terminativos, enquanto aguardamos o quórum presencial.

Nós temos o quórum para abertura da sessão, que são nove senadores que tenham assinado a lista, e já temos mais de nove, mas temos alguns senadores na Reunião da CI--

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI (PTB-RS): Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Então nós vamos só aguardar a chegada deles, para que nós possamos fazer a votação nominal.

Enquanto isso, vamos lendo os pareceres dos demais projetos.

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI (PTB-RS): Presidente Flexa Ribeiro. Presidente. Presidente Flexa Ribeiro. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Item 2. Item 2. PLC 51, de 2009. “Regulamenta as transmissões da TV Câmara, da TV Senado

e da TV Justiça, em canal aberto, para todo o território nacional”. Autoria: Deputado Rubens Otoni. Relatoria: Senador Papaléo Paes. A matéria foi apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, tendo o parecer pela prejudicialidade da matéria.

Com a palavra o relator, Senador Papaléo Paes.

SENADOR PAPALÉO PAES (PSDB-AP): Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Eu... Todos têm o relatório, mas eu tenho que justificar aqui, na análise, o meu parecer.

“A matéria conforma-se ao rol de atribuições desta Casa, nos termos do art. 104-C, inciso VII, do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 1, de 2007.

Cabe, nesta oportunidade, proceder à análise da matéria sob dois pontos de vista.

Segundo entendemos, as questões de juridicidade e de mérito, no caso, parecem indissociáveis, porque têm o cerne compartilhado pela finalidade de lege feenda, da qual surge o questionamento se a finalidade, de fato, recomenda a alteração proposta.

Embora reconheçamos como louvável a intenção que inspirou a apresentação da medida, avaliamos que ela deve ser... Não deve prosperar, pelas razões que passamos a expor.

A Constituição Federal estabelece, em seu art. 22, inciso IV, a competência privativa da União para legislar sobre os serviços de telecomunicações e radiodifusão. Adicionalmente, a Carta Magna, em seu caput, ou melhor, em seu art. 21, inciso VII, ‘a’, também elenca entre as competências da União a exploração direta, ou mediante outorga, dos serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

No âmbito do Poder Executivo, a atribuição, a distribuição e a destinação de radiofrequências para a exploração desses serviços foram conferidas à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, nos termos do art. 158, § 3º, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, que é a Lei Geral de Telecomunicações.

O documento legal determina, ainda, ser da competência da Agência administrar o espectro de radiofrequências e o uso de órbitas, expedindo as respectivas normas, que é o art. 19, § 8º, detalhando seus dispositivos, e a LGT estabelece que a ANATEL deve manter um plano de distribuição e destinação de frequências, inclusive para os serviços de radiodifusão, cujas estações cumpre a ela fiscalizar; diversos artigos aqui são citados.

Observe-se que, por se tratar de uma autarquia, a competência para disciplinar sobre a organização e funcionamento da ANATEL, quando não implica aumento de despesa, nos termos do art. 84, da Cons-

tituição Federal, cabe ao Presidente da República, mediante decreto.

Ante essas disposições, parece-nos controverso o comando expresso no art. 3º do projeto, que obriga o Poder Executivo a destinar canais exclusivos para a transmissão ou retransmissão dos sinais de TV Câmara, TV Senado e TV Justiça em canais abertos.

Em nosso entendimento, não se conforma ao atual regime constitucional a apresentação de proposição legislativa, de iniciativa parlamentar, que disponha sobre atribuições de órgãos do Poder Executivo.

De outra parte, não há como deixar de apontar o caráter meramente declaratório da proposição, que se revela até mesmo sem efeito prático.

Veja-se, em especial, o que diz o § 1º, do art. 2º, do projeto em exame. Diz o seguinte: 'A obrigatoriedade a que se refere o caput deste artigo ficará sujeita à efetiva disponibilidade de canais, que deverá ser aferida pelo órgão competente do Poder Executivo'.

Saudamos a chegada do Senador Augusto Botelho. Muito obrigado, senador.

Também o disposto no § 2º, do mesmo art. 2º, condiciona o fornecimento dos sinais à autorização dos Serviços de Radiotransmissão, ou, Retransmissão, digo melhor, de Televisão e de Repetição de Televisão outorgados pelo Poder Executivo.

Tais condicionantes permitem o questionamento acerca da juridicidade da proposição. De fato, o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos, que é normatização via edição de lei, não parece o adequado, já que a apresentação de proposição legislativa sobre o tema conflita com a competência normativa delegada à Agência por meio da lei que rege o setor.

De outra parte, aplicando-se o princípio da razoabilidade ao exame da proposição, segundo o qual se pondera o ônus normativo imposto, pela introdução de mais uma lei, com o eventual benefício trazido por essa lei à sociedade, somos de parecer de que não se constata a necessidade da medida.

A proposição pretende trazer ao mundo jurídico matéria que, conforme entendemos, deve ser objeto de ato administrativo, por meio de convênio entre as instituições envolvidas, ou seja, entre a Câmara dos Deputados, o Senado Federal e o Supremo Tribunal Federal e cada prefeitura interessada em retransmitir a programação de suas emissoras.

Ressalte-se, aliás, que o Senado Federal já vem assim procedendo, na medida do interesse de cada prefeitura.

Sr. Presidente, estou aqui relatando a matéria, a lei, o Projeto de Lei da Câmara nº 52/2009, que “Regulamenta as transmissões da TV Câmara, da TV

Senado e da TV Justiça, em canal aberto, para todo o território nacional”.

Li o meu relatório, e, pelas razões expedidas, entendemos que a proposição originária da Câmara dos Deputados não deve prosperar.

O meu Voto. Opinamos pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2009.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Agradeço, Senador Papaléo Paes.

O voto do senador é pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 2009. Em discussão. Não havendo quem queira discutir, eu suspenso a votação pelo mesmo motivo do Item 1, relatado pelo Senador Eduardo Azeredo, e vamos dar continuidade à pauta e faremos a votação nominal, porque é terminativo, isolado, isoladamente do Item 1 e do Item 2 e depois faremos em bloco dos que vamos agora tomar conhecimento dos pareceres, que são projetos de outorga ou renovação de rádios ou televisões.

Vamos, os senadores presentes, o senador... Pela ordem, Senador Sérgio Zambiasi.

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI (PTB-RS): Obrigado, Presidente Flexa Ribeiro, solicito a inclusão de matérias extrapauta, os PDSs 440/2010, 441/2010, 446/2010, 447/2010 e 448/2010.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Senador Eduardo Azeredo, pela ordem.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Eu pediria a inclusão de três itens extrapauta também, uma rádio na cidade de Santa Vitória, em Minas Gerais, e duas de São Paulo.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Os números do PDSs, por favor.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Eu não tenho aqui na minha mão.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): 390, 422 e 428.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): V. Exa. está sempre assim, sabendo de tudo, sempre à frente.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): V. Exa. tem que solicitar como....

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Não, mas é porque eu não tenho na minha mão.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Eu estou lhe dizendo, PDS 390/2010, PDS...

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Então está bom. Então repita: PDS 390... Qual é o outro?

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Dois mil e dez.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG):

Dois mil e dez.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): PDS 422/2010.**SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG):**

PDS 422/2010.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): PDS 428/2010.**SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG):**

PDS 428/2010.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Muito bem.**SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG):**

Está bem.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Agradeço a V. Exa..

Eu coloco em discussão a solicitação do Senador Sérgio Zambiasi, para colocação extrapauta do PDS nº 440, de 2010, terminativo. *“Aprova o ato que outorga autorização à Associação do Movimento de Radiodifusão Alternativa de Tuparendi para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul”.*

PDS nº 441, de 2010, terminativo. *“Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Benjamin Constant do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Benjamin Constant do Sul, Estado do Rio Grande do Sul”.*

PDS 446, de 2010, terminativo. *“Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Radiodifusão de Putinga, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Putinga, Estado do Rio Grande do Sul”.*

PDS 447, de 2010. *“Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Ibirubá-ACI, para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul”.*

PDS nº 448, de 2010, terminativo. *“Aprova o ato que outorga autorização à Associação Sinimbuense para o Desenvolvimento Cultural – ASSINDESC, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul”.*

O Senador Eduardo Azeredo solicita, também, extrapauta, a inclusão o Projeto de Decreto Legislativo 390, de 2010, terminativo, *“Aprova o ato que outorga permissão à Organização Condinho Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Vitória, Estado de Minas Gerais”.*

Projeto de Decreto Legislativo nº 422, de 2010, terminativo, *“Aprova o ato que renova a concessão*

outorgada à Empresa Paulista de Televisão S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo”.

Projeto de Decreto Legislativo nº 428, de 2010.

“Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Litoral Norte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piedade, Estado de São Paulo”.

Em discussão a inclusão extrapauta dos projetos cujas ementas foram lidas, de solicitação do Senado Sérgio Zambiasi e Senador Eduardo Azeredo. Em discussão. Não havendo quem queira discuti-los, em votação. Os Srs. e Sras. Senadoras que concordam com a inclusão extrapauta dos projetos, solicitados pelos Senadores Sérgio Zambiasi e Eduardo Azeredo, permaneçam como se encontram. Aprovados.

Vamos ao Item 3 e Item 4, relatoria do Senador Renato Casagrande.

Item 3, terminativo, Projeto de Decreto Legislativo 261, de 2010, *“Aprova o ato que outorga permissão à Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo”.*

Item 4, terminativo, Projeto de Decreto Legislativo nº 293, de 2010. *“Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cidadania em Ação para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo”.*

Com a palavra o relator, Senador Renato Casagrande.

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES):

Sr. Presidente, muito obrigado.

O Item 3 é uma permissão ao Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda., frequência modulada, na cidade de Nuporanga, Estado de São Paulo. O parecer é favorável, Sr. Presidente.

E o Item 4, Associação Comunitária Cidadania em Ação, também uma autorização na cidade do Espírito Santo do Pinhal, no Estado de São Paulo. Também o parecer é favorável, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Agradeço a V. Exa., Senador Renato Casagrande, inclusive, de ter vindo do Plenário, que V. Exa. estava presidindo a sessão que discute a Reforma do Código Penal, para que pudesse, então, aqui restabelecer o quórum de votação e relatar os projetos que estão sob a responsabilidade de V. Exa..

Senador Eduardo Azeredo, Item 13, 14, 15, 16, 17 e também os Itens 6, 7 e 8, extrapauta, que teve a inclusão aprovada pelo Plenário.

Item 5, terminativo, Projeto de Decreto Legislativo 89, de 2010. Ah não, desculpe. Desculpe, é que eu li o do Senador Flávio Arns.

Item 13, terminativo, Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 2010. “*Aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores do Bairro Pedra Negra para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ijaci, Estado de Minas Gerais*”.

Item 14, terminativo, Projeto de Decreto Legislativo nº 150, de 2010, “*Aprova o ato que outorga autorização à Associação do Movimento de Radiocomunicação na Cidade de Avanhandava, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Avanhandava, Estado de São Paulo*”.

Item 15, terminativo, Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 2010, “*Aprova o ato que outorga autorização à Associação Ação Morro do Ouro – AMO, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Apiaí, Estado de São Paulo*”.

Item 16, terminativo, “*Aprova o ato que outorga autorização à Associação Educativa e Social do Distrito de Rubião Júnior, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo*”.

Item 17, terminativo, Projeto de Decreto Legislativo 169, de 2010, “*Aprova o ato que renova concessão outorgada à Rádio Planalto de Perdizes Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Perdizes, Estado de Minas Gerais*”.

E os itens extrapauta nº 6, PDS 390, de 2010, o Item 7, PDS 442, de 2010, o Item 8, extrapauta, PDS 428, de 2010, cujas ementas já foram lidas por ocasião da solicitação do Senador Eduardo Azeredo para inclusão extrapauta. Solicito aos Srs. Senadores a dispensa da releitura das ementas. E passo a palavra ao Senador Eduardo Azeredo, para que possa dar conhecimento de seus pareceres.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG):

Sr. Presidente, em todos os projetos, os pareceres são favoráveis, tendo em vista a documentação que foi apresentada ao Ministério das Comunicações e a nós relatado, que está dentro do previsto pela legislação.

São duas rádios no Estado de Minas Gerais, ou três, na verdade, Ijaci fica no Sudoeste mineiro, que é o Item 13 e o Item 17, que é Perdizes, ela fica aqui na região do Alto Paranaíba, perto de Araxá e Uberaba.

E o extrapauta, também de Minas Gerais, Santa Vitória, fica já no portal do Triângulo Mineiro, e os demais itens são da minha relatoria, mas no Estado de São Paulo, que é de Avanhandava, o de Apiaí e também o de Botucatu e mais dois outros que já foram mencionados por V. Exa..

Portanto, o voto é favorável em todos os oito casos.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Agradeço a V. Exa., Senador... Senador Eduardo Azeredo.

Vamos aos Itens 5, 6, 7, 8 e 9, de relatoria do Senador Flávio Arns, que teve que se ausentar por motivo de viagem para o seu estado, Estado do Paraná, eu pediria ao Senador Sérgio Zambiasi que pudesse fazer a relatoria *ad hoc* dos itens que seriam relatados pelo Senador Flávio Arns e, em seguida, pudesse fazer a relatoria dos projetos extrapauta 1, 2, 3, 4 e 5, de vossa solicitação.

Item 5, terminativo, Projeto... Decreto... Item 5, Projeto de Decreto Legislativo 89, de 2010, “*Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária, Artística e Cultural de Realeza – ARACOACRE, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Realeza, Estado do Paraná*”.

Item 6, terminativo, Projeto de Decreto Legislativo nº 103, de 2010, “*Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cultura, Esporte e Lazer de Fazenda Rio Grande, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná*”.

Item 7, terminativo, Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 2010, “*Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Cianorte – ACIANORT, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cianorte, Estado do Paraná*”.

Item 18 (sic), terminativo, Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 2010, “*Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Quarto Centenário, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná*”.

Item 9, terminativo, Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 2010, “*Aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Schroeder Strasse FM, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina*”.

E os itens extrapauta de nºs 1, 2, 3, 4, 5, PDS 440, de 2010, PDS 441, de 2010, PDS nº 446, de 2010, PDS 447, de 2010, PDS 448, de 2010, cujas ementas foram lidas também quando, por solicitação do Senador Sérgio Zambiasi, foi aprovado pelos Srs. Senadores a inclusão extrapauta. Solicito que não seja necessária a releitura das ementas e passo a palavra ao Senador Sérgio Zambiasi, para que possa fazer, como relator *ad hoc*, a leitura dos pareceres dos Itens

3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 e como relator dos Itens Extrapauta 1, 2, 3, 4 e 5.

Com a palavra o Senador Sérgio Zambiasi.

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI (PTB-RS): Presidente Flexa Ribeiro, o Senador Flávio Arns é relator dos projetos de Decreto Legislativo 89/2010, 113/2010, 119/2010, 124/2010, 128/2010 e seus pareceres são favoráveis. Eu, como relator *ad hoc*, acompanho os relatórios emitidos pelo Senador Flávio Arns, assim como também as matérias incluídas em extrapauta, os PDSs 440/2010, 441/2010, 446/2010, 447/2010 e 448/2010, de minha relatoria, os pareceres também são favoráveis, Senador Flexa Ribeiro.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Agradeço a V. Exa., Senador Zambiasi.

Vamos aos itens 20, 21 e 22, relatoria do Senador Marcelo Crivella.

Solicito ao Senador Eduardo Azeredo que possa fazer... Não está aí, Jorge, vou esperar. Não, vou esperar até o fim, deixa ver se ele chega.

Que o Senado Eduardo Azeredo possa fazer a leitura dos pareceres como relator *ad hoc*.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Do Crivella?

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Item... Itens...

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Já estou com eles aqui, 20.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Item 20, terminativo. Projeto de Decreto Legislativo 203, de 2010, “*Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Rádio Comunitária de Botucatu, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo*”.

Item 21, terminativo, Projeto de Decreto Legislativo 214, de 2010, “*Aprova o ato que outorga autorização à Associação Astral de Difusão Cultural e Educacional, Comunitária de Jandira, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jandira, Estado de São Paulo*”.

Item 22, terminativo, Projeto de Decreto Legislativo 337, de 2010, “*Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Empresa Fluminense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro*”.

Item 23, terminativo, Projeto de Decreto Legislativo nº 373, melhor dizendo, de 2010, “*Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ultra FM, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Maricá, Estado do Rio de Janeiro*”.

Com a palavra o Senador Eduardo Azeredo, como relator *ad hoc*.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG):

Sr. Presidente, o parecer do Senador Crivella, que subscrevo, é favorável nos quatro casos. Duas são rádios comunitárias no Estado da São Paulo, Botucatu, cidade de Botucatu, Estado (*sic*) de Jandira, e as outras duas do Rio de Janeiro, uma é ondas médias em Niterói e a outra é em frequência modulada, FM, na cidade de Maricá, o parecer é favorável.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Agradeço a V. Exa., Senador Eduardo Azeredo.

Vamos ao Item 24, relatoria do Senador Marco Maciel. Peço ao Senador Valdir Raupp que possa fazer a leitura do parecer como relator *ad hoc*. Item 24, terminativo, Projeto de Decreto Legislativo 248, de 2010, “*Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Comunitária Frexeirense, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Escada, Estado de Pernambuco*”.

Com a palavra o Senador Valdir Raupp, como relator *ad hoc*.

SENADOR VALDIR RAUPP (PMDB-RO): O parecer do eminentíssimo Senador Marco Maciel é pela aprovação, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Agradeço a V. Exa..

Vamos aos Itens 25 e 26, relatoria do nobre Senador Demóstenes Torres. Solicito ao Senador Acir Gurgacz que possa fazer a leitura dos pareceres como relator *ad hoc*.

Item 25, terminativo, Projeto de Decreto Legislativo nº 296, de 2010, “*Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Família de Jataí para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jataí, Estado de Goiás*”.

Item 26, terminativo, Projeto de Decreto Legislativo 298, de 2010, “*Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária Portal do Araguaia, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova Crixás, Estado de Goiás*”.

Com a palavra o Senador Acir Gurgacz, como relator *ad hoc*.

SENADOR ACIR GURGACZ (PDT-RO): Sr. Presidente, os dois pareceres do Senador Demóstenes Torres é pela aprovação dos projetos, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Retornemos aos Itens 18 e 19, relatoria do Senador Jorge Yanai. Peço ao Senador Renato Casagrande que possa fazer a leitura dos pareceres como relator *ad hoc*.

Item 18, terminativo, Projeto de Decreto Legislativo 338, de 2010, “*Aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente e de Comunicação de*

Santa Terezinha, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso”.

Item 19, terminativo, Projeto de Decreto Legislativo nº 339, de 2010, “*Aprova o ato que outorga permissão à Sociedade Rádio Vanguarda Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso”.*

Com a palavra o Senador Renato Casagrande, como relator *ad hoc*.

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES):

Sr. Presidente, os dois pareceres do Senador Jorge Yanai são favoráveis, e eu acompanho o Senador Jorge Yanai, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Agradeço a V. Exa., Senador Renato Casagrande, e peço a V. Exa. também que possa relatar, como relator *ad hoc*, os Itens 10, 11 e 12, de relatoria do nobre Senador Gerson Camata, que, com V. Exa. e o Senador Magno Malta, representam com competência o Estado do Espírito Santo.

Item 10, terminativo, Projeto de Decreto Legislativo 234, de 2010, “*Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Franca, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Franca, Estado de São Paulo”.*

Chama o Zambiasi.

Item 11, terminativo, Projeto de Decreto Legislativo 235, de 2010. Terminativo. “*Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária da Estância Hidromineral de Águas da Prata-SP para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Águas da Prata, Estado de São Paulo”.*

Item 12, terminativo, Projeto de Decreto Legislativo 258, de 2010. “*Aprova o ato que outorga autorização à Associação do Desenvolvimento Cultural, Artístico e Social Comunidade para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Suzanópolis, Estado de São Paulo”.*

Com a palavra o Senador Gerson Camata, como relator *ad hoc*. Ou, com a palavra, o Senador Renato Casagrande, como relator *ad hoc*.

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES):

Muito bem, Sr. Presidente, muito obrigado.

O Senador Gerson Camata, o nosso companheiro, não tem problema nenhum V. Exa. se enganar.

Item nº 10, Sr. Presidente, o relatório do Senador Gerson Camata é favorável.

Item nº 11, da Associação Comunitária de Estância Hidromineral de Águas da Prata, também é favorável. E o Item nº 11 (*sic*), da Associação do De-

senvolvimento Cultural Artístico e Social Comunidade também é favorável, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Agradeço a V. Exa..

Solicito ao Senador Sérgio Zambiasi que assuma a Presidência, para que eu possa fazer a leitura dos Itens 27, 28 e 29, cujos itens sou relator.

Com a Presidência, o Senador Sérgio Zambiasi.

[troca de presidência]

SR. PRESIDENTE SENADOR SÉRGIO ZAMBIA-

SI (PTB-RS): Senador Flexa Ribeiro... Assumo a Presidência por solicitação do Presidente Flexa Ribeiro.

Nós temos os Itens 27, Projeto de Decreto Legislativo 233/2010, o Item 28, Projeto de Decreto Legislativo 238/2010, e o Item...

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Tem que ler a ementa.

SR. PRESIDENTE SENADOR SÉRGIO ZAM-

BIASI (PTB-RS): Então o Projeto, o PDL 233/2010: “*Aprova o ato que outorga concessão à Beija-Flor Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de São Domingos do Capim, Estado do Pará”.* Autoria: Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática. Relatoria: Senador Flexa Ribeiro.

Item 28, terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo 238/2010, “*Aprova o ato que outorga autorização à ONG Sociedade Viva Mosqueiro para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belém, Estado do Pará”.* Autoria: Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática. Relatoria: Senador Flexa Ribeiro.

E o Item 29, Projeto de Decreto Legislativo 240/2010, “*Aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária de Alenquer para executar o serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alenquer, Estado do Pará”.* Autoria: Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática. Relatoria: Senador Flexa Ribeiro, a quem passo a palavra.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Presidente, Senador Sérgio Zambiasi.

Todos os três projetos, tanto o PDS 233, de 2010, quanto o PDS 238, de 2010, quanto o PDS 240/2010 têm pareceres favoráveis pela sua aprovação, que outorga concessão à Beija-Flor Radiodifusão Ltda., o PDS 233, de 2010, para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de São Domingo do Capim, Estado do Pará.

Cidade de São Domingo do Capim fica na Região Nordeste do nosso estado, tem como Prefeito o

José Cristiano, do PT, e como vice a Maria Marcelina, do PR.

O Item... PDS 231, de 2010, também com parecer favorável, “aprova o ato que outorga autorização à ONG Sociedade Viva Mosqueiro para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade da Belém, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados”.

A Ilha de Mosqueiro é um distrito da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, é uma ilha turística e chamada Ilha dos Amores e tem uma característica, Zambiási, que é... Que é a única praia, uma das únicas, talvez a única praia de rio com onda; normalmente só praias de mar que tem onda; lá o rio é tão largo que forma ondas também. O Prefeito de Belém é o nosso ex-Senador, Luciomar Costa e o Vice-Prefeito [sobreposição de falas].

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Pela ordem, Sr. Presidente.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Pela ordem, Senador [sobreposição de falas].

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Só registrar também que faço coro às observações sobre a beleza da Ilha de Mosqueiro.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): V. Exa. tenho certeza que esteve lá por diversas vezes, quando nos deu a honra de se tornar paraense e executando a barragem de Tucuruí.

Eu sempre digo que as suas raízes continuam até hoje no Estado do Pará.

PDS 240, de 2010. Também pela aprovação do ato que “outorga autorização à Associação Rádio Comunitária de Alenquer, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alenquer, Estado do Pará”.

Cidade de Alenquer no oeste do Estado do Pará, na margem esquerda do Rio Amazonas, é uma das cidades, Senador Renato Casagrande, do Pará, que não tem energia do Tucuruí, Senador Delcídio. Tem energia ainda por geração térmica. Alenquer, na margem esquerda do Rio Amazonas.

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Margem esquerda do Rio Amazonas, já estive lá muitas vezes também, meu caro Senador Flexa.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Para que V. Exa. veja como é importante na execução do projeto de Belo Monte que se faça a energização de todo o território paraense.

Não é possível o Pará continuar exportando energia e não ter energia para os paraenses desenvolverem as suas regiões, como é o caso aqui de Alenquer e de muitos outros municípios.

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): V. Exa. tem absoluta razão, um projeto desse tamanho tem que levar energia para todos os municípios, e não os municípios olharem os projetos e não viabilizarem energia para aquelas cidades diretamente impactadas, agora, especificamente, pela Usina de Belo Monte.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Agradeço a V. Exa..

O município, como eu disse, de Alenquer fica na região oeste, que tem como polo Santarém e tem como prefeito o nosso amigo João Damasceno, o João Piloto, e como vice-Prefeita a Sra. Margyane Aguiar. O João Piloto, do DEM, e a Margyane, do PMDB.

Esses são os pareceres todos pela aprovação, Presidente Sérgio Zambiási.

SENADOR VALDIR RAUPP (PMDB-RO): Presidente.

SR. PRESIDENTE SÉRGIO ZAMBIASI (PTB-RS): Muito obrigado, Senador Flexa Ribeiro. Lido os pareceres favoráveis, devolvo a palavra ao Presidente, Senador Flexa Ribeiro.

[troca de presidência]

SENADOR VALDIR RAUPP (PMDB-RO): Sr. Presidente, eu queria pedir...

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Pela ordem, Senador Valdir Raupp.

SENADOR VALDIR RAUPP (PMDB-RO): Eu queria pedir uma inclusão de pauta.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Pode fazê-lo.

SENADOR VALDIR RAUPP (PMDB-RO): Do Projeto de Decreto Legislativo 436, de 2010, que “aprova a outorga à Rádio e TV Amazonas Ltda., da Rede Amazônica de Rádio e Televisão”.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): O Senador Valdir Raupp solicita inclusão extrapauta do PDS 436, de 2010, que “aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio TV do Amazonas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia”.

Em discussão a inclusão, a inclusão extrapauta, solicitada pelo Senador Valdir Raupp, do PDS 436. Não havendo quem queira discuti-lo, em votação. Não havendo quem queira... Os senadores que concordam, permaneçam, com a inclusão, permaneçam como se encontram. Aprovado.

Passo a palavra ao Senador Valdir Raupp, para que possa fazer a leitura do seu parecer do projeto extrapauta de nº 9, cuja ementa foi lida agora e solicito a compreensão, o apoio dos Srs. Senadores, para que não precisa... Não seja preciso fazer a releitura e

passo a palavra ao Senador Valdir Raupp, para que possa ler o seu parecer.

SENADOR VALDIR RAUPP (PMDB-RO): Sr. Presidente, vou direto ao voto. *“Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 436, de 2010, não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Amazonas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagem na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados”.*

É o Voto, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Agradeço a V. Exa..

E concluímos a leitura dos pareceres.

Quero agradecer a presença dos Srs. Senadores que nos garantem o quórum para que possamos fazer a votação nominal de todos os projetos terminativos.

Vamos fazer em separado os Itens 1 e 2 e, depois, em bloco, os itens a partir do Item 3.

O Item 1--

SENADOR PAPALÉO PAES (PSDB-AP): Pela ordem, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): O Item 1... Pela ordem, o Senador Papaléo Paes.

SENADOR PAPALÉO PAES (PSDB-AP): Só para fazer mais um registro, que é uma reivindicação.

O preenchimento da vaga de vice-Presidente. Eu quero que nós possamos [soa a campanha] até o final desse primeiro semestre, nós possamos alcançar o preenchimento desta vaga.

Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Agradeço a V. Exa. que, em todas as sessões, V. Exa. solicita o preenchimento da...

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Esse assunto já foi levantado.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Da vaga de vice-Presidente.

Regimentalmente, Senador Papaléo Paes, não é o Presidente da comissão que faz esta indicação; é o líder do Partido, é o líder do Partido que detém esta vaga, que é o PMDB.

Peço ao Senador Valdir Raupp que, mais uma vez, em conversa com o Senador Renan Calheiros, eu já conversei com o Senador Renan diversas vezes, que ele faça a indicação da vice-Presidência, na escolha de um dos Srs. Senadores do PMDB, ou se

ele abrir mão, de qualquer partido que faça parte aqui, da nossa comissão.

SENADOR VALDIR RAUPP (PMDB-RO): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Então, em votação o Item 1. Já foi lido o parecer, o parecer do Senador Eduardo Azeredo é acatando, favorável ao projeto, acatando a Emenda 01, da CAE, do Substitutivo.

É o Projeto de Lei do Senado 297... Projeto de Lei do Senado 297, de 2007, já foi aberta a discussão, encerrada a discussão. Vamos à votação. Aqueles que concordarem...

SENADOR PAPALÉO PAES (PSDB-AP): Não é nominal?

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): O projeto... Como nós estamos votando Substitutivo, o projeto vai a turno suplementar.

Então, vamos fazer a primeira votação hoje e, na sessão da próxima semana, a segunda votação em turno suplementar.

Os senadores que concordam com o parecer votam 'sim', e os que não concordam votam 'não'.

Como vota o Senador Marcelo Crivella?

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Com o relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Como vota o Senador Renato Casagrande?

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Com o relator, e agradecendo porque o projeto é da minha autoria, e agradeço o Senador Eduardo Azevedo.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Como vota o Senador Valdir Raupp? Como vota o Senador Sérgio Zambiasi?

SENADOR VALDIR RAUPP (PMDB-RO): Com os relatores.

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI (PTB-RS): Com o relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Como vota o Senador Acir Gurgacz?

SENADOR ACIR GURGACZ (PDT-RO): Com o relator, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Como vota o Senador Delcídio Amaral?

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Com o relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Como vota o Senador Jorge Yanai?

SENADOR JORGE YANAI (DEM-MT): Com o relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Como vota o Senador Eduardo Azeredo?

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Eu sou o relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Como... Voto conhecido. Desculpe, Senador Eduardo Azeredo.

Como vota o Senador Papaléo Paes?

SENADOR PAPALÉO PAES (PSDB-AP): Sr. Presidente, com o autor, o Senador Casagrande, e com o relator, o Senador Eduardo Azeredo.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Aprovado por unanimidade o parecer do Senador Eduardo Azeredo, que será incluído na pauta da próxima sessão, para votação em segundo turno.

Item 2, terminativo. O Projeto de Lei da Câmara 51, de 2009, já foi lido o parecer pelo relator Senador Papaléo Paes, o parecer é pela rejeição.

Já foi feita, aberta a discussão e encerrada. Vamos à votação do parecer. Aqueles que concordam com o parecer do relator pela rejeição votam 'não'; aqueles que não concordam pela rejeição votam 'sim'.

Como vota o Senador Marcelo Crivella?

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Com o relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Como vota o Senador Renato Casagrande?

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Com o relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Como vota o Senador Valdir Raupp?

SENADOR VALDIR RAUPP (PMDB-RO): Com o relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Como vota o Senador Sérgio Zambiasi?

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI (PTB-RS): Com o relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Como vota o senador Acir Gurgacz?

SENADOR ACIR GURGACZ (PDT-RO): Com o relator, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Como vota o Senador Delcídio Amaral?

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Com o relator, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Como vota o Senador Jorge Yanai?

SENADOR JORGE YANAI (DEM-MT): Com o relator, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Quero pedir desculpa, Senador Jorge Yanai. V. Exa. tinha dois projetos para relatar e eu pedi ao Senador... Senador... Raupp que fizesse como leitura... Renato Casagrande, a leitura como relator *ad hoc*. Quero também pedir desculpa ao Senador Marcelo Crivella, que tinha--

SENADOR JORGE YANAI (DEM-MT): Foi bem relatado, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): --o item a relatar, mas era extrapauta. Os itens foram relatados pelo Senador Eduardo Azeredo.

Como vota o Senador Papaléo Paes? É voto conhecido.

Senador Eduardo Azeredo.

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Com o relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Aprovado, pela rejeição, o projeto, o PDS... PLC nº 51, de 2009, por unanimidade.

Vamos agora votar em bloco os projetos da pauta de nº 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29, e os extrapauta, nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9. Todos com parecer favorável.

Como vota... Pela ordem, Senador Papaléo Paes.

SENADOR PAPALÉO PAES (PSDB-AP): Presidente, é importante isso para mim, é muito importante.

Eu quero registrar aqui a presença de dois amapaenses, é o Antônio Carlos e a D. Rita Lopes, que estão presentes, vieram lá de Amapá, participam de uma sociedade civil organizada e estão presentes aqui, na Reunião do Movimento das Cidades.

Então, quero agradecer a visita que estão fazendo a esta Casa e agradecer a visita que estão me fazendo particularmente e, logicamente, agradecer a defesa que estão fazendo pelo nosso Amapá. Então a D. Rita Lopes e o Antônio Carlos que estão aqui presentes.

Muito obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Agradeço, Senador Papaléo Paes.

Também quero fazer a minha saudação à Sra. Rita e ao Dr. Antônio Carlos, em meu nome e em nome dos membros da comissão, que nos visitam hoje, em defesa do grande Estado do Amapá, que V. Exa. tão bem representa aqui, no Senado Federal.

Vamos à votação dos itens nominados. Votação nominal.

Como vota o Senador Marcelo Crivella? São os itens em bloco.

SENADOR MARCELO CRIVELLA (PRB-RJ): Com os relatores.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Como vota o Senador Renato Casagrande?

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Com os relatores.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Como vota o Senador Hélio Costa?

SENADOR HÉLIO COSTA (PMDB-MG): [pronunciamento fora do microfone].

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Com os relatores.

Como vota o Senador Valdir Raupp?

SENADOR VALDIR RAUPP (PMDB-RO): Com os relatores.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Com os relatores.

Como vota o Senador Sérgio Zambiasi?

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI (PTB-RS): Com os relatores.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Como vota o Senador Acir Gurgacz?

SENADOR ACIR GURGACZ (PDT-RO): Com os relatores, Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Como vota o senador Delcídio Amaral?

SENADOR DELCÍDIO AMARAL (PT-MS): Com os relatores, meu caro Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Como vota o Senador Jorge Yanai?

SENADOR JORGE YANAI (DEM-MT): Com os relatores.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Como vota o Senador Eduardo Azevedo?

SENADOR EDUARDO AZEREDO (PSDB-MG): Com os relatores.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Como vota o Senador Papaléo Paes?

SENADOR PAPALEÓ PAES (PSDB-AP): Com os relatores.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Os itens foram todos aprovados por unanimidade.

Quero agradecer a presença dos Srs. Senadores, que deram quórum a esta sessão, desejar a todos uma boa festividade de São João e que V. Exas., aqueles do Nordeste, principalmente, possam usufruir da festividade.

E quero pedir o apoio dos Srs. Senadores para que a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Informática e Inovação da próxima semana, ela possa ser realizada na terça-feira, ao invés de quarta-feira. Terça-feira, às duas e meia da tarde, para que não

possamos trazer nenhum prejuízo às outras comissões, que têm na terça-feira, pela manhã, as sessões ordinárias.

Então, como a nossa será extraordinária, faremos às duas e meia da tarde e peço a presença dos Srs. Senadores e justifico o porquê: na quarta-feira, dia 30, é a nossa convenção do PSDB em Belém, e não vou poder estar presidindo a sessão. Como não temos vice, ainda, como o Senador Papaléo Paes... Eu acho que o Senador Papaléo reivindica a vice-presidência.

Eu vou pedir ao Senador Renan e ao Senador Valdir Raupp que ele possa ser atendido, porque todas as vezes ele solicita, e com razão, com razão, porque não há motivo de nós não termos ainda indicado o nosso vice-Presidente, que, quando estava aqui o Senador... O Senador Edson Filho, ele... Lobão Filho, com competência, nos ajudou bastante.

Então, não havendo mais nada, nenhum item na pauta, e agradecendo a presença de todos e o apoio dos nossos colaboradores da Secretaria, dou por encerrada a sessão de hoje da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal.

Sessão encerrada às 10h29.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

ATA DA 29ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 1º DE SETEMBRO DE 2010.

Às dez horas e vinte e cinco minutos do dia primeiro de setembro de dois mil e dez, na sala treze da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Roberto Cavalcanti, Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, no exercício da Presidência, com a presença dos Senhores Senadores Renato Casagrande, Antonio Carlos Júnior, José Bezerra, Flexa Ribeiro, Sérgio Zambiasi, Flávio Arns, Eliseu Resende, Papaléo Paes e Cristovam Buarque reúne-se a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Marcelo Crivella, Alfredo Nascimento, Hélio Costa, Leomar Quintanilha, Gerson Camata, Valdir Raupp, Demóstenes Torres, Efraim Morais, Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Acir Gurgacz. Justifica a ausência o Senador Hélio Costa. Havendo número regimental abrem-se os trabalhos. O Senhor Vice-Presidente, Senador Roberto Cavalcanti, no exercício da Presidência, submete à Comissão a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como

aprovada. Prosseguindo, a Presidência inicia a deliberação da Pauta. **Item 1: Projeto de Lei do Senado nº 93, de 2010**, de caráter não terminativo, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que “Altera as Leis nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) e nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.” O relator designado é o Senador Papaléo Paes e o parecer é favorável. É concedida vista ao Senador Sérgio Zambiasi pelo prazo regimental de 5 (cinco) dia. O Senhor Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Senador Roberto Cavalcanti, passa a Presidência ao Senhor Senador Flexa Ribeiro para relatar o seguinte item: **Item 2: Projeto de Decreto Legislativo nº 410, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Vale do Acarape para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Acarape, Estado do Ceará.” O relator designado é o Senador Roberto Cavalcanti e o projeto é aprovado por 09 (nove) votos favoráveis. Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Senador Roberto Cavalcanti, Vice-Presidente da Comissão, reassume a Presidência. **Item 3: Projeto de Decreto Legislativo nº 367, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga permissão à Sistema Maior de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cubatão, Estado de São Paulo.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Renato Cagrande e o projeto é aprovado por 09 (nove) votos favoráveis. **Item 4: Projeto de Decreto Legislativo nº 394, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Empresa Paulista de Rádio S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Renato Casagrande e o projeto é aprovado por 09 (nove) votos favoráveis. **Item 5: Projeto de Decreto Legislativo nº 276, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação da Rádio Comunitária Rota da Imigração – ARCRI para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina.” O relator designado é o Senador Flávio Arns e o projeto é aprovado por 09 (nove) votos favoráveis. **Item 6: Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão

de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga permissão à Moriá FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quinta do Sol, Estado do Paraná.” O relator designado é o Senador Flávio Arns e o projeto é aprovado por 09 (nove) votos favoráveis. **Item 7: Projeto de Decreto Legislativo nº 292, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Tomé para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Tomé, Estado do Paraná.” O relator designado é o Senador Flávio Arns e o projeto é aprovado por 09 (nove) votos favoráveis. **Item 8: Projeto de Decreto Legislativo nº 307, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Integração FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jacinto Machado, Estado de Santa Catarina.” O relator designado é o Senador Flávio Arns e o projeto é aprovado por 09 (nove) votos favoráveis. **Item 9: Projeto de Decreto Legislativo nº 312, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga permissão à Moriá FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Iguaraçu, Estado do Paraná.” O relator designado é o Senador Flávio Arns e o projeto é aprovado por 09 (nove) votos favoráveis. **Item 10: Projeto de Decreto Legislativo nº 464, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Morungaba para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morungaba, Estado de São Paulo.” O relator designado é o Senador Renato Casagrande e o projeto é aprovado por 09 (nove) votos favoráveis. **Item 11: Projeto de Decreto Legislativo nº 266, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Educativa e Cultural de Correntina para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Correntina, Estado da Bahia.” O relator designado é o Senador Antonio Carlos Junior e o projeto é aprovado por 09 (nove) votos favoráveis. **Item 12: Projeto de Decreto Legislativo nº 297, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD),

que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores do Mimoso do Oeste para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Luiz Eduardo Magalhães, Estado da Bahia.” O relator designado é o Senador Antonio Carlos Junior e o projeto é aprovado por 09 (nove) votos favoráveis. **Item 13: Projeto de Decreto Legislativo nº 304, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Morpará – ACOM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morpará, Estado da Bahia.” O relator designado é o Senador Antonio Carlos Junior e o projeto é aprovado por 09 (nove) votos favoráveis.

Item 14: Projeto de Decreto Legislativo nº 451, de 2010, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Xambioá – ARATOCXAM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Xambioá, Estado do Tocantins.” O relator designado, ad hoc, é o Senador José Bezerra e o projeto é aprovado por 09 (nove) votos favoráveis. **Item 15: Projeto de Decreto Legislativo nº 452, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária de Piraquê – TO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piraquê, Estado do Tocantins.” O relator designado, ad hoc, é o Senador José Bezerra e o projeto é aprovado por 09 (nove) votos favoráveis.

Item 16: Projeto de Decreto Legislativo nº 315, de 2010, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga permissão à Difusora Natureza FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Eliseu Resende e o projeto é aprovado por 09 (nove) votos favoráveis. **Item 17: Projeto de Decreto Legislativo nº 317, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora de Catanduva Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Catiguá, Estado de São Paulo.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Eliseu Resende e o projeto é aprovado por 09 (nove) votos favoráveis. **Item 18: Projeto de Decreto Legislativo nº 350, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência

e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Moreira César para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Eliseu Resende e o projeto é aprovado por 09 (nove) votos favoráveis. **Item 19: Projeto de Decreto Legislativo nº 355, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Divinal FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Eliseu Resende e o projeto é aprovado por 09 (nove) votos favoráveis. **Item 20: Projeto de Decreto Legislativo nº 470, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização ao Governo do Estado de Minas Gerais para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Eliseu Resende e o projeto é aprovado por 09 (nove) votos favoráveis. Nesse momento o Senhor Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Senador Roberto Cavalcanti, passa a Presidência ao Senhor Senador Flexa Ribeiro para relatar os seguintes itens: **Item 21: Projeto de Decreto Legislativo nº 287, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Comunicadores de Taquaral – ACT para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquaral, Estado de São Paulo.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Roberto Cavalcanti e o projeto é aprovado por 09 (nove) votos favoráveis. **Item 22: Projeto de Decreto Legislativo nº 289, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária L.B.R. para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Roberto Cavalcanti e o projeto é aprovado por 09 (nove) votos favoráveis. **Item 23: Projeto de Decreto Legislativo nº 290, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Zona Sul para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.” O relator

designado, ad hoc, é o Senador Roberto Cavalcanti e o projeto é aprovado por 09 (nove) votos favoráveis. Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Senador Roberto Cavalcanti, Vice-Presidente da Comissão, reassume a Presidência. **Item 24: Projeto de Decreto Legislativo nº 459, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Santa Cruz da Baixa Verde para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz da Baixa Verde, Estado de Pernambuco”. O relator designado, ad hoc, é o Senador Flexa Ribeiro e o projeto é aprovado por 09 (nove) votos favoráveis. **Item 25: Projeto de Decreto Legislativo nº 478, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cultural de Vitória Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Escada, Estado de Pernambuco.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Flexa Ribeiro e o projeto é aprovado por 09 (nove) votos favoráveis. **Item 26: Projeto de Decreto Legislativo nº 491, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Integrado de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Arenápolis, Estado de Mato Grosso”. O relator designado, ad hoc, é o Senador Papaleó Paes e o projeto é aprovado por 09 (nove) votos favoráveis. **Item 27: Projeto de Decreto Legislativo nº 502, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio TV do Amazonas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Antonio Carlos Junior e o projeto é aprovado por 09 (nove) votos favoráveis. **Item 28: Projeto de Decreto Legislativo nº 420, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Murici, Estado de Alagoas.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Sérgio Zambiasi e o projeto é aprovado por 09 (nove) votos favoráveis. **Item 29: Projeto de Decreto Legislativo nº 361, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV To-

cantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Anápolis, Estado de Goiás.” O relator designado, ad hoc, é o Senador Eliseu Resende e o projeto é aprovado por 09 (nove) votos favoráveis. **Item 30: Projeto de Decreto Legislativo nº 457, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Independente de Comunicação Social para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Castanhal, Estado do Pará”. O relator designado é o Senador Flexa Ribeiro e o projeto é aprovado por 09 (nove) votos favoráveis. **Item 31: Projeto de Decreto Legislativo nº 498, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Clube do Pará Prc-5 Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Belém, Estado do Pará.” O relator designado é o Senador Flexa Ribeiro e o projeto é aprovado por 09 (nove) votos favoráveis. **Item 32: Projeto de Decreto Legislativo nº 504, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Social e Beneficente Distrital para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ananindeua, Estado do Pará.” O relator designado é o Senador Flexa Ribeiro e o projeto é aprovado por 09 (nove) votos favoráveis. Nesse momento, os Senadores Sérgio Zambiasi e Papaleó Paes requerem, oralmente, a inclusão extra-pauta de projetos com o que todos concordam. **Extrapauta, Item 1: Projeto de Decreto Legislativo nº 517, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio CBS Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibiruba, Estado do Rio Grande do Sul.” O relator designado é o Senador Sérgio Zambiasi e o projeto é aprovado por 09 (nove) votos favoráveis. **Extrapauta, Item 2: Projeto de Decreto Legislativo nº 518, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Panambi FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Panambi, Estado do Rio Grande do Sul.” O relator designado é o Senador Sérgio Zambiasi e o projeto é aprovado por 09 (nove) votos favoráveis. **Extrapauta, Item 3: Projeto de Decreto Legislativo nº 519, de 2010**, de caráter terminativo, de autoria da

Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CD), que “Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Marco Zero Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Oiapoque, Estado do Amapá.” O relator designado é o Senador Papaléo Paes e o projeto é aprovado por 09 (nove) votos favoráveis. Nada mais havendo a tratar, a presidência encerra a reunião, às onze horas e cinco minutos, determinando que eu, **Égli Lucena Heusi Moreira, Secretária da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática**, lavrasse a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada, no diário do Senado Federal. – **SENADOR ROBERTO CAVALCANTI**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

29ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA ,REALIZADA NO DIA 1º DE SETEMBRO DE 2010.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Havendo número regimental, declaro aberta a 29ª Reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 53ª Legislatura, que se realiza nesta data, 1º de setembro de 2010.

Submeto à apreciação do Plenário a dispensa da leitura e a aprovação da Ata da reunião anterior.

As Sras. e Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. Aprovado. Dispensada a leitura, a Ata será publicada no Diário do Senado Federal.

Comunicação da Presidência. Expediente recebido. Convite da ANPROTEC, Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores, em parceria com o SEBRAE, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, para participar da solenidade de abertura do 20º Seminário Nacional de Parques Tecnológicos, Incubadoras e Empresas, e o 18º Workshop ANPROTEC, dia 21 de setembro, às 18h30, em Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul. As Sras. e Srs. Senadores que desejarem participar do referido seminário queiram, por gentileza, comunicar à secretaria da comissão.

Dando prosseguimento a essa reunião, convido o nosso vice-Presidente, recém-empossado, Senador Roberto Cavalcanti, para assumir a Presidência para dirigir os trabalhos desta 29ª Sessão Ordinária da Comissão da CCT.

[troca de presidência]

SR. PRESIDENTE SENADOR ROBERTO CAVALCANTI (PRB-PB): Mal eu chego, o Presidente já para de trabalhar, já arranjou quem trabalhasse por ele. É danado. [risos]

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: Então, vamos passar para as rádios direto, senador?

SR. PRESIDENTE SENADOR ROBERTO CAVALCANTI (PRB-PB): Na verdade, nós temos...

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: O Item 1...

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Pula.

SR. PRESIDENTE SENADOR ROBERTO CAVALCANTI (PRB-PB): O Item 1 é Não Terminativo...

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): É, mas o Papaléo não está aí. Depois a gente volta.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: Vamos passar as rádios, porque ele está aqui do lado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ROBERTO CAVALCANTI (PRB-PB): Isso, vamos aguardar o retorno do Papaléo.

Então, o Item 2, Terminativo...

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: Vou passar o resumo para o senhor. É do senhor, aí a gente pula. Vamos deixar por último.

SR. PRESIDENTE SENADOR ROBERTO CAVALCANTI (PRB-PB): Sou eu o relator, então acho que temos que pular, deixar por último.

Eu vou fazer uma homenagem ao Senador Flexa. Eu vou pedir permissão aos senadores e fazer a homenagem e fazer ao contrário, a inversão de Pauta.

Então, eu pediria a permissão para homenagear o meu Presidente, é o primeiro gesto de vice-Presidente, tentando chaleirar, como no Nordeste diz, chaleirar o Sr. Presidente. Quero pedir a permissão para fazer uma inversão de Pauta para priorizar o Item 30, 31 e 32.

Os senadores que concordarem com esta inversão de Pauta permaneçam como estão.

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI (PTB-RS): Presidente, eu vou aproveitar, então, antes da relatoria do Senador Flexa Ribeiro, pedir a inclusão extrapauta de dois projetos, o PDS 517/2010 e o PDS 518/2010. Tratam da renovação de permissão de outorga a duas emissoras de rádio do Rio Grande do Sul, emissoras comerciais que já prestam serviço às suas respectivas comunidades, em Ibirubá e também em Panambi.

SR. PRESIDENTE SENADOR ROBERTO CAVALCANTI (PRB-PB): Então está em votação os projetos extrapauta, que é o Projeto de Decreto Legislativo nº. 517/2010 e o Projeto de Decreto Legislativo nº. 518/2010. Por enquanto, são esses dois. Vai ter mais um do nobre Senador Papaléo Paes.

Então, os Srs. Senadores que concordam com a inclusão desses projetos extrapauta permaneçam como se encontram. Aprovado.

Seguimos a Pauta com a concessão dos Srs. Senadores, a inversão de Pauta para o Item 30, 31 e 32. Item 30. Projeto de Decreto Legislativo do Senado Federal nº. 457/2010, que outorga a concessão da Associação Independente de Comunicação Social para executar o serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Castanhal, Estado do Pará. Tem como senador o nobre Senador Flexa Ribeiro.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Agradeço, Senador Roberto Cavalcanti, que preside esta sessão, e serei bastante rápido, porque nós precisamos aproveitar o quórum para que votemos os projetos Terminativos.

O Item 30 trata do PDS 457/2010, “que outorga autorização à Associação Independente de Comunicação Social para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Castanhal, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo Ordinário originário da Câmara dos Deputados”.

Não havendo evidências de violação na delegação permanente e não havendo reparos quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação”.

A cidade de Castanhal é uma cidade importante do Estado do Pará. É uma cidade próxima, a 60 quilômetros, de Belém. Cidade modelo que tem um desenvolvimento bastante forte e tem como prefeito o nosso amigo Hélio Leite.

O Item 31 trata do PDS 498/2010, “que renova a concessão outorgada à Rádio Clube do Pará PRC-5 Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Belém, Estado do Pará, na forma do PDL originário da Câmara dos Deputados”.

Da mesma forma, “a análise da documentação não evidenciou violação da legislação que disciplina a matéria, e, não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação”.

Só para informar os Srs. Senadores, a Rádio Clube do Pará, PRC-5, como é conhecida, é a mais antiga rádio no nosso estado. Ela tem uma importância vital, porque ela tem uma potência que atinge a quase todo o estado do Pará, e tem uma audiência bastante importante. E ela vem de uma família que iniciou a Rádio Clube do Pará e que muito honrou a todos nós. Os seus netos, hoje, que ainda... Não são mais proprietários da Rádio Clube, mas ainda exercem a radiodifusão, ainda exercem a profissão de radiodifusores. Eu quero homenagear a todas as emissoras de rádio do meu estado com essa renovação da concessão da

Rádio Clube do Pará PRC-5 Ltda. E o nosso prefeito de Belém é o ex-senador, companheiro nosso, Prefeito Duciomar Costa.

O Item 32, PDS 504/2010, “que trata da aprovação do ato que outorga autorização à Associação Social e Beneficente Distrital para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade Ananindeua, Estado do Pará, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados”. O parecer é favorável.

Ananindeua é uma cidade já incorporada à Grande Belém, já faz parte da região metropolitana de Belém. É um distrito industrial bastante importante e tem como prefeito o nosso amigo Helder Barbalho, do PMDB.

Eram esses os pareceres, todos favoráveis, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ROBERTO CAVALCANTI (PRB-PB): Agradeço.

SENADOR PAPALÉO PAES (PSDB-AP): Pela ordem, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ROBERTO CAVALCANTI (PRB-PB): Eu agradeço.

SENADOR ELISEU RESENDE (DEM-MG): É Ananindeua.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Ananindeua.

SENADOR ELISEU RESENDE (DEM-MG): É da região metropolitana de Belém.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): É um município vizinho de Belém. Hoje, já se confunde com Belém, já não há mais divisão visível entre os dois. Onde termina Belém começa, imediatamente, Ananindeua. Já faz parte da região metropolitana.

SENADOR ELISEU RESENDE (DEM-MG): Castanhal está um pouco mais afastada?

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Castanhal está a 60 quilômetros de Belém.

SENADOR ELISEU RESENDE (DEM-MG): Meus parabéns pela iniciativa, senador.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ROBERTO CAVALCANTI (PRB-PB): Senador Flexa, nós deixaremos a discussão e votação ao final, em bloco, todos os projetos.

SENADOR PAPALÉO PAES (PSDB-AP): Sr. Presidente. Pela ordem, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ROBERTO CAVALCANTI (PRB-PB): Pois não, nobre Senador Papaléo.

SENADOR PAPALÉO PAES (PSDB-AP): Eu solicito inclusão extrapauta, em caráter Terminativo, claro, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº. 519/2010,

que aprova o ato de outorga de concessão da Rádio Marco Zero Ltda., que é lá no Oiapoque. Eu peço a V. Exa.--

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): É no extremo do Brasil.

SENADOR PAPALÉO PAES (PSDB-AP): Não. É?

SR. PRESIDENTE SENADOR ROBERTO CAVALCANTI (PRB-PB): Qual é o item da Pauta?

SENADOR PAPALÉO PAES (PSDB-AP): Eu estou solicitando extrapauta. Vamos ver o que a maioria decide.

SR. PRESIDENTE SENADOR ROBERTO CAVALCANTI (PRB-PB): Então, está em discussão o item extrapauta, a colocação do item extrapauta do PDS 519/2010, que outorga a concessão para a Rádio Marco Zero Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora de onda média na cidade do Oiapoque, Estado do Amapá.

Os senadores que concordarem com esta inclusão extrapauta, permaneçam como estão. Aprovado.

Senador Papaléo, será lido em seguida, no final.

SENADOR PAPALÉO PAES (PSDB-AP): Obrigado.

SR. PRESIDENTE SENADOR ROBERTO CAVALCANTI (PRB-PB): Então vamos para o Item 10. Senador Renato Casagrande. Projeto Terminativo nº. 464/2010, “que outorga autorização para a Associação Cultural Morungaba para exercer serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morungaba, Estado de São Paulo”.

Com a palavra, o nobre Senador Renato Casagrande.

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Muito obrigado, Sr. Presidente. A Associação Cultural Morungaba atendeu a todas as exigências, e o meu Voto é favorável, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ROBERTO CAVALCANTI (PRB-PB): O próximo item será o Item 11, 12 e 13, relatoria do Senador Antonio Carlos Júnior, que referem-se à Associação Educativa e Cultural de Correntina; Correntina, Estado da Bahia; o 297/2010, Associação de Moradores do Mimoso do Oeste, radiodifusão também comunitária na cidade de Luiz Eduardo Magalhães, o nome de uma pessoa que também, sem dúvida, lhe emocionará no Estado da Bahia; e, por fim, o Item 13, o Projeto de Decreto Legislativo nº. 304/2010 para a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Morpará – ACOM, para serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morpará, Estado da Bahia.

Com a palavra, Senador Antonio Carlos Júnior.

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Sr. Presidente Roberto Cavalcanti, Sr. Senador F

lexa Ribeiro. Os pareceres são da Associação Educativa Cultural de Correntina, da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Morpará, e da Associação de Moradores do Mimoso do Oeste, que era um distrito da cidade de Barreiros, que agora virou Município Luiz Eduardo Magalhães, um dos municípios que mais crescem no Brasil, com o agronegócio.

Então os pareceres são favoráveis.

SR. PRESIDENTE SENADOR ROBERTO CAVALCANTI (PRB-PB): É a energia do local e do nome. Votaremos em bloco, no final.

Votaremos ao Item 3 e 4, cuja relatoria é do Senador Gerson Camata. Pediria que o Senador Renato Casagrande relatasse *ad hoc*. Item 3 e Item 4, é o Projeto de Decreto Legislativo 367/2010, Sistema Maior de Comunicação Ltda., cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, e o Projeto de Decreto Legislativo 394/2010, da Empresa Paulista de Rádio, Sociedade por Cota Ltda., radiodifusão em frequência modulada FM, em Araraquara, Estado de São Paulo.

Com a palavra, Senador Renato Casagrande.

SENADOR RENATO CASAGRANDE (PSB-ES): Sr. Presidente, o Sistema Maior de Comunicação Ltda., na Cidade de Cubatão, em São Paulo, também pelo parecer do Senador Gerson Camata, atendeu a todas as exigências. O Voto é favorável.

A Empresa Paulista de Rádio S/C Ltda., da cidade de Araraquara, também em São Paulo, também atendeu, segundo o relatório do Senador Gerson Camata, todas as exigências.

O Voto é favorável, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR ROBERTO CAVALCANTI (PRB-PB): Nós fizemos, então, o 3 e o 4. Vamos ao próximo, que seria o 14 e o 15. Designo o Senador José Bezerra para fazer a leitura, como relator *ad hoc*, dos itens 14 e 15, que se referem ao Projeto de Decreto Legislativo 451/2010, Associação de Radiodifusão Comunitária de Xambioá, na cidade de Xambioá, Estado de Tocantins, e o Projeto de Decreto Legislativo 452/2010, Associação de Difusão Comunitária de Piraquê, Tocantins, na cidade de Piraquê, Estado de Tocantins.

Com a palavra, Senador José Bezerra, que nos honra aqui, nas suas primeiras incursões nessa nossa comissão. Um senador que tem demonstrado grande talento e representa o Nordeste brasileiro com muita honra.

SENADOR JOSÉ BEZERRA (DEM-RN): Obrigado, Senador Roberto Cavalcanti, pelas palavras proferidas sobre a minha pessoa. Quero parabenizá-lo pela, hoje, sua condição à vice-Presidência da CCT.

E apesar do senhor também pouco tempo aqui nessa comissão e nesse Senado, já tenho aprendido muito com V. Exa., tem me dado algumas aulas, e eu reconheço que tenho tido um excelente professor nesse Senado da República.

E o senhor, Senador Roberto, o senhor não... Até disse que é a Associação de Radiodifusão Comunitária de Xambioá. Agora vamos pronunciar aqui o nome da associação: ARATOCXAM. Será esse mesmo?

SR. PRESIDENTE SENADOR ROBERTO CAVALCANTI (PRB-PB): Parece que sim. É um pouco complicado para nós, mas lá deve ser fácil.

SENADOR JOSÉ BEZERRA (DEM-RN): A Associação de Radiodifusão Comunitária de Xambioá atendeu a toda a documentação que acompanha do PDS 451/2010 e não evidenciou violação da legislação pertinente. Logicamente, somos favoráveis à aprovação.

SR. PRESIDENTE SENADOR ROBERTO CAVALCANTI (PRB-PB): Dando sequência, serão votados, como eu já falei, todos no final. Agora vamos aos Itens 5, 6, 7, 8 e 9.

SENADOR JOSÉ BEZERRA (DEM-RN): O outro é o Item 15. Vou relatar o Item 15.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: Ah, o senhor só fez um. Falta o 15.

SR. PRESIDENTE SENADOR ROBERTO CAVALCANTI (PRB-PB): Falta o 15.

SENADOR JOSÉ BEZERRA (DEM-RN): Exatamente. Então só falta o Item 15.

SR. PRESIDENTE SENADOR ROBERTO CAVALCANTI (PRB-PB): O Item 15 é relativo à Associação de Difusão Comunitária Piraquê, Tocantins, para executar o serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piraquê, Estado de Tocantins.

SENADOR JOSÉ BEZERRA (DEM-RN): Tendo em vista, aqui, o exame da documentação que acompanha o PDS 452/2010, não evidenciou violação da legislação pertinente. Somos a favor da aprovação do referido projeto.

SR. PRESIDENTE SENADOR ROBERTO CAVALCANTI (PRB-PB): Então, dando sequência, iremos, como já foi falado, passar para os itens 5, 6, 7, 8 e 9, de relatoria do Senador Flávio Arns. Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo 276/2010, Associação de Rádio Comunitária Rota da Imigração, na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina; o Projeto de Decreto Legislativo 277/2010, da Moriá FM Ltda., para explorar radiodifusão de frequência modulada na cidade de Quinta do Sol, Estado do Paraná; o Item 7, Projeto de Decreto Legislativo 292/2010, Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Tomé, na cidade de São Tomé, Estado do Paraná; o Item 8,

Projeto de Decreto Legislativo 307/2010, Rádio Integração FM Ltda., permissão de outorga para uma frequência modulada na cidade de Jacinto Machado, Estado de Santa Catarina; e, finalmente, o Item 9, Projeto de Decreto Legislativo 312/2010, Moriá FM Ltda., radiodifusão em frequência modulada, na cidade de Iguaçu, Estado do Paraná.

Com a palavra, Senador Flávio Arns, para fazer as relatorias.

SENADOR FLÁVIO ARNS (PSDB-PR): Sr. Presidente, os relatórios dos Itens 5 a 9, lidos por V. Exa., são favoráveis.

SR. PRESIDENTE SENADOR ROBERTO CAVALCANTI (PRB-PB): Parabenizo pelo pragmatismo e eficiência.

Vamos aos Itens 16, 17, 18, 19 e 20, cuja relatoria caberia ao Senador Eduardo Azeredo. Como ele não está presente, nós designaríamos, com muita honra, como senador *ad hoc*, o Senador Eliseu Resende.

SENADOR ELISEU RESENDE (DEM-MG): Sr. Presidente, os itens 16, 17, 18, 19 e 20 se referem a projetos de decreto legislativo, examinados pelo Senador Eduardo Azeredo, com o parecer favorável. Nós submetemos, então, à aprovação dessa comissão, o relatório do Senador Eduardo Azeredo, com o nosso Voto favorável.

SR. PRESIDENTE SENADOR ROBERTO CAVALCANTI (PRB-PB): Parabenizo o senador também pelo pragmatismo. Eu preciso ler os Itens 16, 17, 18, 19 e 20.

Na verdade, tratam-se dos Decretos Legislativos nº. 315/2010, Difusora Natureza FM Ltda., exploração do serviço de frequência modulada na cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo;

O Item 17 é o Projeto de Decreto Legislativo 317/2010, Rádio Difusora de Catanduva Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão em frequência modulada na Cidade de Catiguá, Estado de São Paulo;

Item 18, Terminativo, Projeto de Decreto Legislativo 350/2010, Associação Comunitária de Radiodifusão de Moreira César, serviço de rádio comunitária na cidade de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo;

Item 19, Projeto de Decreto Legislativo 355/2010, Rádio Divinal FM Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Formiga, Estado de Minas Gerais;

E, por fim, o 20, Projeto de Decreto Legislativo 470/2010, que outorga ao Governo do Estado de Minas Gerais para executar serviços de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

É importante destacar, Senador Flexa, que se trata de uma televisão do Governo do Estado de Minas

Gerais, na capital do estado, em Belo Horizonte, então demonstrando a pujança da radiodifusão brasileira e dando o direito ao Estado de Minas Gerais a ter a sua própria emissora de televisão.

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: Vamos lá. Então agora o senador... Pula o 21 e 22, que vai ser o senhor, e vamos para o 24 e 25, Flexa Ribeiro.

SR. PRESIDENTE SENADOR ROBERTO CAVALCANTI (PRB-PB): Vamos aos itens 24 e 25.

Eu solicitaria que o meu Presidente, que está me dando a oportunidade de presidir esta sessão, relatasse os itens 24 e 25. São a Associação Cultural de Santa Cruz da Baixa Verde, radiodifusão comunitária na Cidade de Santa Cruz da Baixa Verde, Estado de Pernambuco; e o Item 25, Rádio Cultural de Vitória Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Escada, Estado de Pernambuco.

As duas rádios no Estado de Pernambuco. Eram de relatoria do grande companheiro Senador Marco Maciel, mas que vai ser honrado com a relatoria do Senador Flexa Ribeiro, Presidente dessa comissão.

SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Agradeço a V. Exa., Senador Roberto Cavalcanti.

Os itens de relatoria do Senador Marco Maciel, o Item 24, que outorga autorização à Associação Cultural de Santa Cruz da Baixa Verde para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Cruz da Baixa Verde, Estado de Pernambuco; e o Item 25, Projeto de Decreto Legislativo 478, que outorga permissão à Rádio Cultural de Vitória Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Escada, Estado de Pernambuco, têm os pareceres favoráveis, por estarem de acordo com a legislação pertinente.

Então, eu quero aqui, como relator *ad hoc*, dar, também, parecer favorável aos itens 24 e 25.

SR. PRESIDENTE SENADOR ROBERTO CAVALCANTI (PRB-PB): Vamos ao Item 26, Projeto de Decreto Legislativo 491/2010, Sistema Integrado de Comunicação Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora de ondas médias na cidade de Arenápolis, Estado do Mato Grosso.

Eu pediria a gentileza do Senador Papaléo Paes, que fizesse a relatoria *ad hoc* em nome do Senador Jorge Yanai.

SENADOR PAPALÉO PAES (PSDB-AP): Obrigado, Sr. Presidente. Pela aprovação.

SR. PRESIDENTE SENADOR ROBERTO CAVALCANTI (PRB-PB): Parabéns. Nós, hoje, estamos correndo contra o tempo.

Item 27, Projeto de Decreto Legislativo 502/2010, Rádio TV do Amazonas Ltda., “para explorar o serviço

de radiodifusão sonora de ondas médias na Cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas”.

Eu pediria ao Senador Antonio Carlos Júnior para fazer a relatoria *ad hoc*, tendo em vista que o relator original era o Senador Alfredo Nascimento.

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o parecer do Senador Alfredo Nascimento é favorável.

SR. PRESIDENTE SENADOR ROBERTO CAVALCANTI (PRB-PB): O Senador Antonio Carlos Júnior ensina a nós todos. Quando ele vota... Na votação, quando diz “com o relator”, ele faz: “Sim”. É o mais pragmático dos pragmáticos. Parabéns.

Item 28, Projeto de Decreto Legislativo 420/2010, “*Associação Comunitária dos Moradores Muricienses, para fazer o serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Murici, Estado de Alagoas*”.

O senador original designado tinha sido o Senador Fernando Collor. Eu pediria para o Senador Sérgio Zambiasi fazer a relatoria *ad hoc*.

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI (PTB-RS): Presidente Roberto Cavalcanti, a relatoria do Senador Fernando Collor é favorável, e eu acompanho.

SR. PRESIDENTE SENADOR ROBERTO CAVALCANTI (PRB-PB): Parabéns geral. Eu não vou ficar repetindo parabéns, não, mas todos estão de parabéns. Todos pragmáticos.

Item 29, Projeto de Decreto Legislativo 361/2010, “*que renova a concessão da TV Tocantins Ltda., para explorar os serviços de radiodifusão de som e imagens na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás*”. Aqui perto, uma televisão.

Eu pediria ao nobre Senador Eliseu Resende que substituísse, como relator *ad hoc*, o Senador Demóstenes Torres.

SENADOR ELISEU RESENDE (DEM-MG): Sr. Presidente, a renovação da concessão à TV Tocantins Ltda. tem parecer favorável, expedido pelo Senador Demóstenes Torres. Nós acompanhamos. Essa matéria pode ser aprovada pela comissão.

SR. PRESIDENTE SENADOR ROBERTO CAVALCANTI (PRB-PB): Vamos aos itens extrapauta. É o PDS 519/2010, cuja relatoria--

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: [pronunciamento fora do microfone]

SR. PRESIDENTE SENADOR ROBERTO CAVALCANTI (PRB-PB): É, mas já vamos...

ORADORA NÃO IDENTIFICADA: Vamos primeiro aqui do Zambiasi, depois o do Papaléo.

SR. PRESIDENTE SENADOR ROBERTO CAVALCANTI (PRB-PB): Vamos inverter. Primeiro o Projeto de Decreto Legislativo nº. 517/2010, “*que outorga a renovação para a Rádio CBS Ltda., serviço de radio-*

difusão de frequência modulada na Cidade de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, e o Projeto de Decreto Legislativo 518/2010, que renova a permissão de outorga à Rádio Panambi FM Ltda., para o serviço de radiodifusão sonora de frequência modulada na cidade de Panambi, Estado do Rio Grande do Sul”.

Eu pediria ao Sérgio Zambiasi, senador fantástico, que fizesse esta relatoria.

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI (PTB-RS): Presidente Roberto Cavalcanti, ambos os pareceres são favoráveis.

SR. PRESIDENTE SENADOR ROBERTO CAVALCANTI (PRB-PB): Passarei, agora, ao Projeto de Decreto Legislativo 519/2010, “que outorga a concessão da Rádio Marco Zero Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora de onda média na cidade de Oiapoque, Estado do Amapá”.

Com a palavra, o relator, companheiro Papaléo Paes.

SENADOR PAPALÉO PAES (PSDB-AP): Sr. Presidente, Srs. Senadores. O Oiapoque é um município do extremo Norte do país. Dista de Macapá, da capital, 620 quilômetros. Este município é um município no qual o poder público pouco chega até lá. E se nós quisermos chegar até lá, nós vamos, hoje, enfrentar uma viagem de mais de 12 horas, porque tem um trecho da estrada que está completamente intransitável. Então aquele povo é um povo sofredor e que sofre também por ter a falta de notícias, de participação, do que acontece no restante do estado, porque está precisando democratizar a imprensa lá no Oiapoque.

Por isso, a aprovação da concessão da Rádio Marco Zero Ltda., com certeza, vai democratizar a informação aos moradores do Oiapoque. Então, aqui, eu quero parabenizar a iniciativa daqueles que estão como responsáveis desta rádio e dizer que, com muita honra, eu voto a favor do Oiapoque, a favor da boa informação para os moradores do Oiapoque.

SENADOR ELISEU RESENDE (DEM-MG): Como é o nome da...?

SENADOR PAPALÉO PAES (PSDB-AP): A Rádio Marco Zero Ltda.

SENADOR ELISEU RESENDE (DEM-MG): Está apropriado para o Oiapoque.

SENADOR PAPALÉO PAES (PSDB-AP): Está apropriado para o Oiapoque, Marco Zero. É, porque, lá, pouco o poder público chega. É uma rádio de ondas médias. O que se ouve, hoje em dia--

SENADOR ELISEU RESENDE (DEM-MG): É o ponto extremo do Norte do Brasil.

SENADOR PAPALÉO PAES (PSDB-AP): É. Então, eu... O senador Antonio--

SR. PRESIDENTE SENADOR ROBERTO CAVALCANTI (PRB-PB): Senador.

SENADOR PAPALÉO PAES (PSDB-AP): Eu já encerrei. Eu estava esperando o Senador Antonio Carlos protestar.

SR. PRESIDENTE SENADOR ROBERTO CAVALCANTI (PRB-PB): Senador Papaléo, posso dar sequência?

SENADOR PAPALÉO PAES (PSDB-AP): Falta só um para votar aqui.

SR. PRESIDENTE SENADOR ROBERTO CAVALCANTI (PRB-PB): Nobre senador, posso dar sequência?

SENADOR PAPALÉO PAES (PSDB-AP): Pode, com toda certeza.

SR. PRESIDENTE SENADOR ROBERTO CAVALCANTI (PRB-PB): Eu passaria a Presidência ao efetivo Presidente, Senador Flexa Ribeiro.

[troca de presidência]

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Senador Roberto Cavalcanti, agradeço a V. Exa. ter presidido esta reunião e passo a V. Exa. para que possa fazer a leitura do parecer do Item 2. E também pediria a V. Exa. que fizesse, como relator *ad hoc*, a leitura dos pareceres dos Itens 21, 22 e 23, que têm como relator o Senador Marcelo Crivella, e V. Exa. faria o obséquio de fazer a leitura como relator *ad hoc*.

Item 2, Terminativo, Projeto de Decreto Legislativo 410/2010. “*Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Vale do Acarape para executar serviço de radiodifusão comunitária na Cidade de Acarape, Estado do Ceará*”.

Item 21, Terminativo, Projeto de Decreto Legislativo nº. 287/2010. “*Aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Comunicadores de Taquaral, ACT, para executar serviço de radiodifusão comunitária na Cidade Taquaral, Estado de São Paulo*”.

Item 22, Terminativo, Projeto de Decreto Legislativo 289/2010. “*Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária L.B.R., para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo*”.

Item 23, Terminativo, Projeto de Decreto Legislativo nº. 290/2010. “*Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Zona Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo*”.

Com a palavra, o senador, vice-Presidente, Senador Roberto Cavalcanti.

SENADOR ROBERTO CAVALCANTI (PRB-PB): Sr. Presidente, o Item 2, 21, 22 e 23, o parecer é sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA):

Agradeço a V. Exa. Vamos colocar em discussão e, após, em votação, os itens terminativos números 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32; e os extrapauta números 1, 2 e 3. Em discussão.

Não havendo quem queira discuti-los, em votação. Votação nominal.

Como vota o Senador Renato Casagrande? Como vota o Senador Roberto Cavalcanti?

SENADOR ROBERTO CAVALCANTI (PRB-PB): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Como vota o Senador Antonio Carlos Júnior?

SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR (DEM-BA): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Como vota o Senador José Bezerra.

SENADOR JOSÉ BEZERRA (DEM-RN): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Como vota o Senador Sérgio Zambiasi?

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI (PTB-RS): Sim.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Como vota o Senador Flávio Arns? Como vota o Senador Eliseu Resende?

SENADOR ELISEU RESENDE (DEM-MG): Com os relatores, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Como vota o Senador Papaléo Paes?

SENADOR PAPALÉO PAES (PSDB-AP): Com os relatores, Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Como vota o Senador Cristovam Buarque?

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE (PDT-DF): Com o relator.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Os projetos foram aprovados por unanimidade.

Retornemos à Pauta no Item 1, de relatoria do Senador Papaléo Paes. Item 1, não Terminativo, Projeto de Lei do Senado nº. 93/2010. *“Altera as leis nº. 4.737, de 15 de julho de 1965, Código Eleitoral, e nº. 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece norma para as eleições”*. Autoria: Senador Eduardo Azeredo. Relatoria: Senador Papaléo Paes.

A matéria é Terminativa na Comissão de Constituição, Cidadania e Justiça. A matéria constou na Pauta da reunião do dia 04/08/2010. Com a palavra, o relator, Senador Papaléo Paes.

SENADOR PAPALÉO PAES (PSDB-AP): Sr.

Presidente, esse projeto, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, é um projeto muito inteligente. Digo que o Senador Eduardo Azeredo tem uma experiência muito grande sobre este tema e que foi analisado por nós, que a consultaria da Casa analisou. E nós só podemos louvar a iniciativa e a proposição do Senador Eduardo Azeredo.

Por isso, o Voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº. 93/2010. Pela aprovação.

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI (PTB-RS): Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Em discussão. Senador Sérgio Zambiasi.

SENADOR SÉRGIO ZAMBIASI (PTB-RS): Presidente, eu pretendo pedir vistas, mesmo concordando, em parte, com o Senador Papaléo Paes, mas entendo que esse projeto é extremamente complexo e acho que exigiria que os demais colegas pudessem também olhar com atenção, além, obviamente, de todo o cuidado que o Senador Papaléo Paes teve no seu relatório.

Mas tem alguns pontos que entendo que precisam ser examinados com muito cuidado. Entre eles, tem um detalhe que, à primeira vista, pode parecer simples, mas carrega uma complexidade, um compromisso dos partidos que, dificilmente, poderão ser cumpridos. Ele determina, por exemplo, que cada partido preencherá sua lista de candidatos na proporção de candidatos de cada sexo, ao invés de apenas reservar as vagas. Ora, nós sabemos o quanto é difícil preencher todas as vagas determinadas na divisão do coeficiente de candidatos para uma eleição proporcional, vereador, deputado estadual, deputado federal. Agora mesmo, nós tivemos alguns estados em que a Justiça exigiu o preenchimento da cota reservada às mulheres. E os partidos saíram catando voluntárias para preencher as cotas, que acabaram, depois, retirando as suas candidaturas, e criando, inclusive, sérios constrangimentos para essas voluntárias que se candidataram e para os próprios partidos.

Então, eu entendo que, mesmo concordando com o mérito de todas as alterações, ele vem aprimorar uma série de fatores e dispositivos do Código Eleitoral, mas entendo que nós temos, talvez, que fazer uma Audiência Pública, aprimorar um pouco mais a discussão e, talvez, promover algumas alterações na própria proposta do nosso prezado companheiro, o companheiro Eduardo Azeredo. Por esta e outras razões, estou pedindo vistas do projeto.

SENADOR PAPALÉO PAES (PSDB-AP): Sr. Presidente.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Vista concedida. Senador Papaléo Paes.

SENADOR PAPALÉO PAES (PSDB-AP): Parabenizo o Senador Sérgio Zambiasi, mas eu quero dar, pela minha experiência de muitos anos na política, eu quero dizer que, realmente, falta uma motivação maior para a mulher. Então, se se obriga a participação da mulher nas chapas, para compor, mesmo que seja para figurar, isso já é uma sinalização de que as mulheres devem ser incluídas. Porque, normalmente, a tradição dos partidos políticos, seja ele qual for, a tradição é o machismo, é o machismo. E um dos fatores que leva ao machismo é que a grande parte daqueles que comandam os partidos políticos no nosso país são pessoas que não agem de acordo com a lei, ou seja, certa imoralidade diante da lei, certa contravenção diante da lei.

E todos nós sabemos que as mulheres são muito mais difíceis para se envolver em processos de corrupção, em processo de botar a pastinha de um partidinho desse qualquer debaixo do braço e ir vender para fazer coligação. Isso, lá no Amapá, aconteceu. Partidos sem nenhuma expressão, mas que estão registrados como partidos, botar a pastinha... A sede do partido é uma pasta. Aliás, o armário é uma pasta e a sede é o sovaco. Então, põe o partido embaixo do braço – é verdade, vocês sabem que verdade, os senhores sabem que isso é verdade – e vão oferecer seus 30

segundos para quem paga mais. Isso aconteceu no Amapá. Na hora da nossa coligação, nós perdemos quatro partidos desse tipo, porque o governo está com a máquina toda, a grana toda, e conseguiu resolver o problema desses partidos.

Então, eu sou totalmente a favor que o número de candidatos seja 50% obrigatório de mulheres, 50% obrigatório de homens, para acabar com essa cultura machista que existe na política brasileira. E elas, com certeza absoluta, vão diminuir, e muito, a corrupção dentro dos partidos.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Eu quero agradecer ao Senador Papaléo Paes. Vista concedida. Não havendo mais nenhum item na Pauta de hoje, declaro encerrada a sessão. Antes, desejando a todos que estão disputando o processo eleitoral para a renovação de seus mandatos, que tenham boa sorte, que todos sejam abençoados por Deus e que possamos nos reencontrar aqui após as eleições de 03 de outubro.

Senador Roberto Cavalcanti.

SENADOR ROBERTO CAVALCANTI (PRB-PB): Eu queria incluir no “todos”, o próprio.

SR. PRESIDENTE SENADOR FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA): Muito obrigado.

Não havendo mais nenhum assunto em Pauta, dou por encerrada a sessão da Comissão de Ciência e Tecnologia do Senado Federal.



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Legislação Eleitoral e Política



Nova Edição, agora acrescendo as Leis nºs 9.504/97, 4.737/65 e 9.096/95, a Lei Complementar nº 64/90, todas imprescindíveis à compreensão do processo eleitoral brasileiro.

Código de Trânsito Brasileiro



Este trabalho apresenta o Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997, acrescido da Lei nº 11.705/2008 e do Decreto nº 6.489/2008, normas disciplinadoras da comercialização de bebidas alcoólicas em rodovias federais.

Conheça nossa livraria virtual, acesse:
www.senado.gov.br/livraria



Edição de hoje: 60 páginas

OS: 2010/14968